

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 516, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 134/2013****AV 269/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011, que autoriza a Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

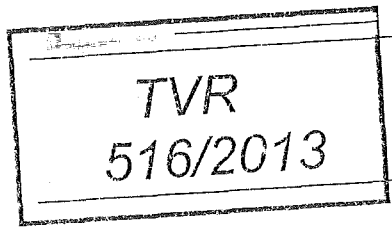
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;
- 2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADÍOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;
- 3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;
- 4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;
- 5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;
- 6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;
- 7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;
- 8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;
- 9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;
- 10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;
- 11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;
- 12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;
- 13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;



134/13



- 14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;
- 16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;
- 17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;
- 18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;
- 19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;
- 20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;
- 21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;
- 22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;
- 23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;
- 24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;
- 25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;
- 27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;
- 28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;
- 29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;
- 30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;
- 31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;
- 32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;

33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

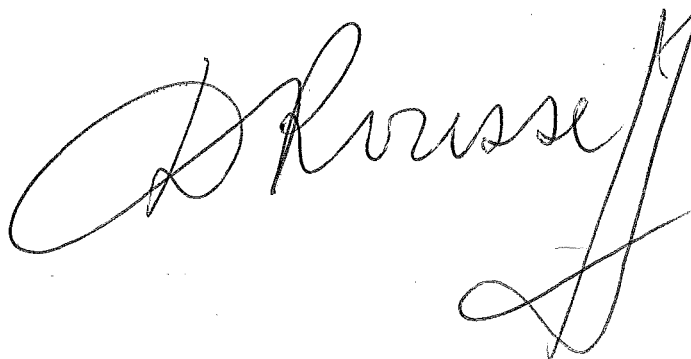
37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

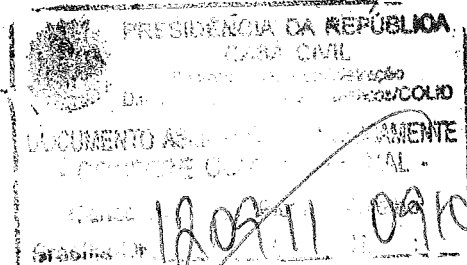
39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Rousseff', is positioned below the date. The signature is fluid and cursive, with a long, sweeping horizontal stroke at the bottom.

C.E. 4.10



EM nº. 700/2011 - MC

Brasília, 6 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA**, no Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998..
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029172/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PALESTRA DA REPÚBLICA
CIVIL
C/Alameda da República
Lisboa/COLÍD
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERIFIQUE COM O ORIGINAL
Data: 12/09/11 Hora: 09:10
Assinado por: [assinatura]

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 339 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029172/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, com sede na Rua João Ramos, 329-A, Centro, Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

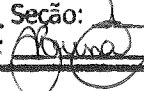
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º37'58"S e longitude em 45º03'47"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 23 / 08 / 2011	
Página: 28	Seção:
ANOTADO POR: 	

EM 7.00/MC



28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

C. 600

PROCESSO Nº 53000.029172/2009-78
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO
FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA

OUTROS DADOS:

PONTO CHIQUE / MQ

Regina/Natália

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	CGCE	14/10/11	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28	nº 13	/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011



formalizar

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1



**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

53000 029172/2009-78

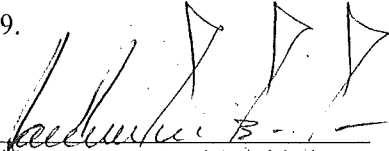
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

SEAPABCE

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.378/0001-30, com sede, a Rua João Ramos, 329-A bairro Centro na cidade de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, CEP 39.328-000, telefone 0XX-3731-1694, correio eletrônico ivelino@uai.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Dosreizão, 897 - Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Ponto Chique Estado de Minas Gerais CEP 39.328-000, de coordenadas geográficas 16° 87' 58" S de latitude e 45° 03' 47" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

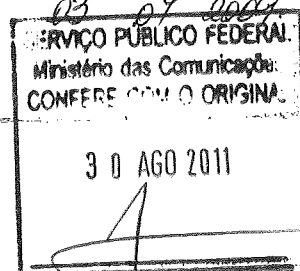
Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Ponto Chique, MG., 24 de Junho de 2009.


assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: DAVID MENDES BARBOSA
CPF: 271.091.006-34

Endereço para correspondência: Rua Dr. Mallard, 1710 - Centro na cidade de Várzea da Palma,
Estado de Minas Gerais, CEP 39.260-000
Telefone para contato: 0XX-38-3731.1694;
Correio eletrônico (e-mail): ivelino@uai.com.br,



ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

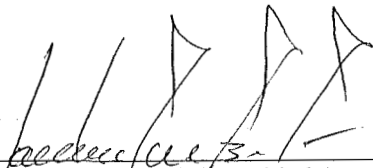


**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

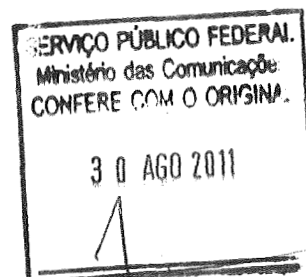
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.378/0001-30, com sede a Rua João Ramos, 329-A na cidade de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, CEP 39.328-000, Telefone 0XX(38) 3624-9114 e 3731-1694, correio eletrônico ivelino@uai.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso de Habilitação 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Ponto Chique, MG., 23 de Junho de 2009.



(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: DAVID MENDES BARBOSA
CPF: 271.091.006-34



Min. das Comunicações
03
9

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos <i>Identidade</i>	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados <i>Identidade</i>	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade <i>ANEXO 3</i>	Sim X	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso <i>ANEXO 3</i>	Sim X	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os artigos 18.2.7.1 e 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004 indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não

ANEXO 3

ANEXO 3

ANEXO 3

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
AG 03/2011
X

ANEXO 3

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	
	20	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
	01	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
		X
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	0	0

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

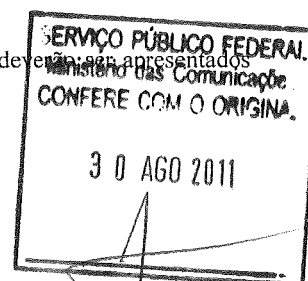
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua Dr Mallard, 1710, Centro na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, CEP 39.260-000,
Telefone para contato: 0XX-38-3731-1694
Correio eletrônico (e-mail) ivelino@uai.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Dosreizão, 897 – Novo Horizonte – Cidade de Ponto Chique, estado de Minas Gerais CEP 39.328-000 de coordenadas geográficas: 16° 37'58"S de latitude e 45°03'47"W de longitude.

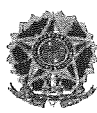
ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
INSCRIÇÃO 13.378/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO CHIQUE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOAO RAMOS	NÚMERO 329	COMPLEMENTO LETRA: A;	
CEP 39.328-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTO CHIQUE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 24/06/2009 às 09:28:43 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA
COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS -
ABSFA**

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, doravante denominada ABSFA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, com sede, na Rua João Ramos, nº 329A-Centro, CEP 39.328-000.

Parágrafo Único - A ABSFA utilizará como denominação fantasia Ponto Chique FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

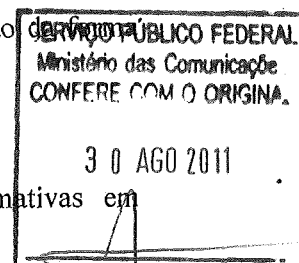
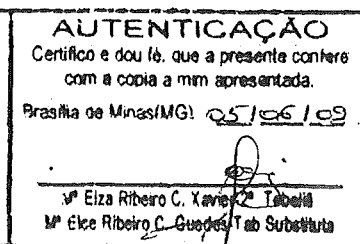
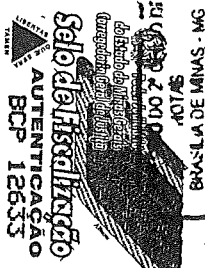
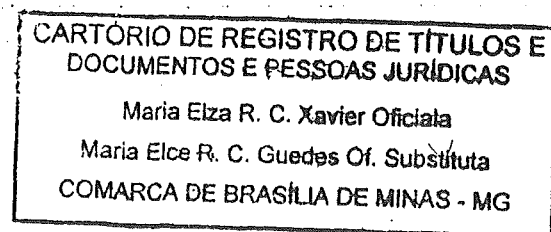
Art.2º- A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;



c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA- será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ABSFA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos -

III – Honorários - Beneméritos

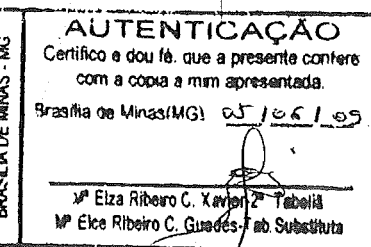
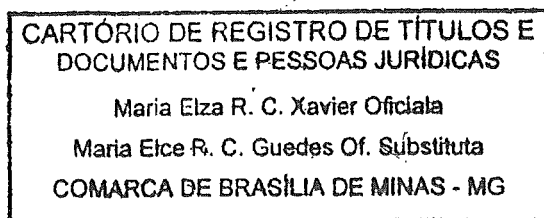
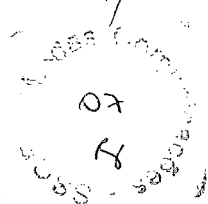
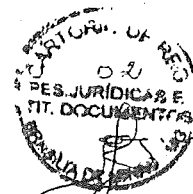
Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

c) Cumprir as disposições estatutárias e regimentares.



Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ABSFA:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

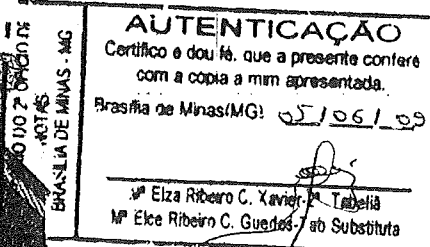
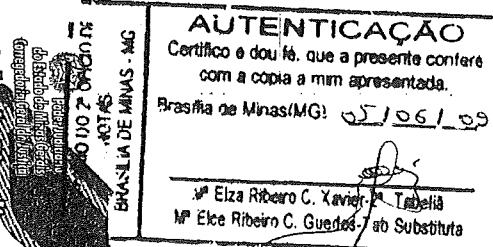
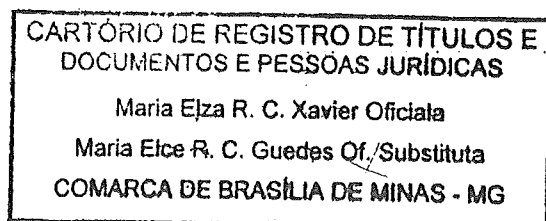
Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ABSFA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro. Para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03. anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ABSFA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.



Art. 12 - A Diretoria da ABSFA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (TRES) anos, permitida a reeleição. Os demais cargos que completam a Diretoria serão ocupados por membros quites com a Associação, indicados pelo Presidente,

§1º - A Diretoria da ABSFA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

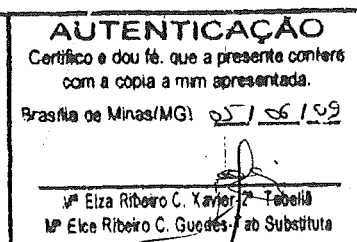
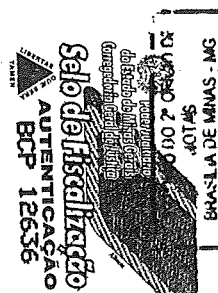
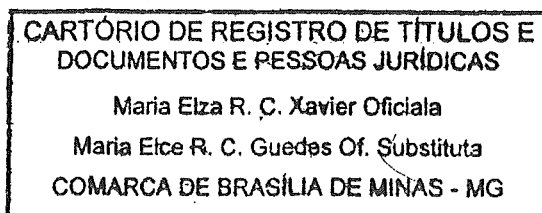
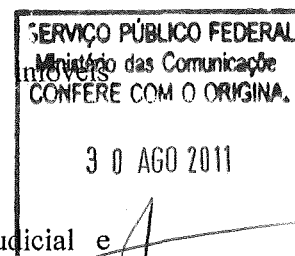
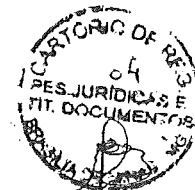
Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ABSFA em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ABSFA .
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ABSFA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;



b) Ao diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ABSFA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15 – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral e terá mandato coincidente com o mandato da Diretoria;

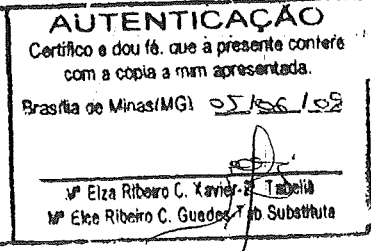
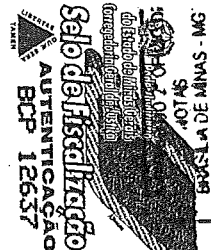
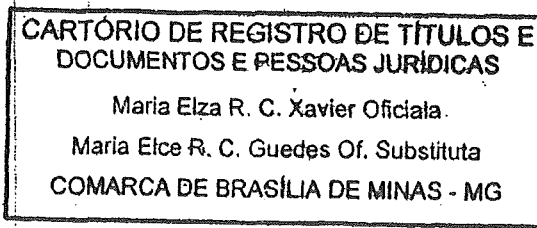
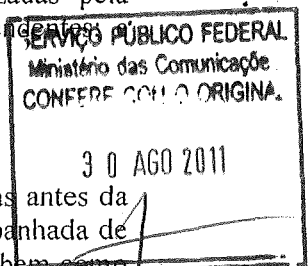
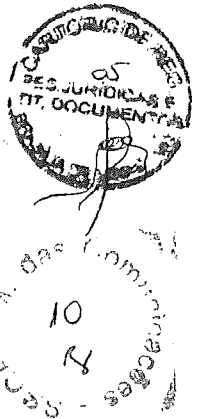
§ Único – Compete ao Conselho Fiscal – examinar os livros de escrituração da Instituição, opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição; acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 16 – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º. – É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º. – A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.



Handwritten signature and date: 11/11/2011



V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita da ABSFA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20 - A dissolução da ABSFA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

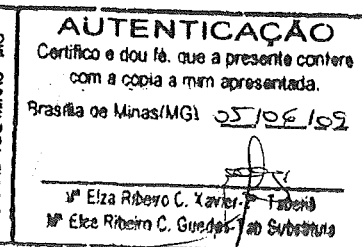
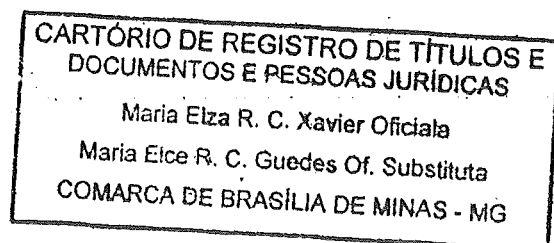
Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 25 de Maio de 2009. e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

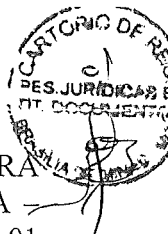
Ponto Chique-MG., 25 de. Maio de 2009.

Dra Kátia Luciene de Azevedo
OAB/MG -69.014

David Mendes Barbosa
Diretor Geral da ABSFA
CPF 271.091.006-34
RG 578.969/SSPDF



CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA DA CIDADE DE PONTO CHIQUE /MG. EXTRAIDA DO LIVRO DE ATA Nº. 01 PAGINAS 01 A 03 E VERSOS.



Ata da primeira reunião da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABSFA.

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e nove (25/05/2009) as dezenove horas e trinta minutos (19:30), compareceram a Rua João Ramos, nº329A Centro, no município de Ponto Chique/MG CEP 39.328-000, Estado de Minas Gerais na sala de reuniões os Membros: David Mendes Barbosa, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de Identidade nº 578.969 da SSP/DF e CPF nº 271.091.006-34, nascido em 02/05/1953, residente e domiciliado a Avenida Doutor Mallard, 1710 – bairro centro na cidade de Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-000; Sra. Selma Moreira Barbosa, brasileira, casada, Comerciante, portadora da cédula de Identidade M-4.995.050 da SSP/MG e CPF 689.937.576-15, nascida em 29/09/1956, residente e domiciliado a Avenida Doutor Mallard, 1710, Centro na cidade de Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-000, Elenice de Araújo Pimenta, brasileira, solteira, Vendedora, portadora da cédula de Identidade 36.510.222-2 da SSP/SP e CPF 053.857.946-35, nascida em 11/08/1982, residente e domiciliado a Rua Alagoas 378, Centro na cidade de Cachoeira do Manteiga Distrito de Buritizeiro/MG, CEP 39.280-000, Renato Barbosa, brasileiro, solteiro, Vendedor, portador da cédula de identidade MG-10.725.981 e CPF 040.098.076-28, nascido em 20/07/1977, residente e domiciliado a Rua Paraná, 259, Centro na cidade de Cachoeira do Manteiga CEP 39.280-000 Distrito de Buritizeiro/MG, Lelice de Araújo Barbosa, brasileira, solteira, Radialista, portadora da Cédula de Identidade MG-2.562.009 da SSP/MG e CPF 368.185.046-49, nascida em 24/07/1954, residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 47, Centro na Cidade de Cachoeira do Manteiga CEP 39.280-000 Distrito de Buritizeiro/MG, Maria Francisca Moreira de Arruda, brasileira, casada, Do Lar, portadora de Cédula de Identidade M-8.064.468 da SSP/MG e CPF 025.172.226-06, nascida em 12/09/1965 residente e domiciliada a Rua Pará, 41, Centro na cidade de Cachoeira do Manteiga CEP 39.280-000, Distrito de Buritizeiro/MG, Cleide Rodrigues Santos, brasileira, Do Lar, portadora da cédula de Identidade MG-15.265.305 da SSP/MG e CPF 091.944.306-08, nascida em 19/05/1982, residente e domiciliada a Rua Gonçalo dos Reis Barbosa, 198, Centro na cidade de Cachoeira do Manteiga CEP 39.280-000, Distrito de Buritizeiro/MG, Diva Pereira da Rocha, brasileira, casada, Do Lar, portador da cédula de Identidade M-6.793.258 da SSP/MG e CPF 554.055.256-34, nascida em 15/12/1966, residente e domiciliada a Rua Para, 47, centro na cidade de Cachoeira do Manteiga CEP 39.280-000 distrito de Buritizeiro/MG, Aldenite Ferreira da Silva, brasileira, casada, Comerciante, portadora da cédula de Identidade M-1.198.403 da SSP/MG e CPF 784.285.306-10, nascida em 16/10/1954, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 165, Centro na cidade de Cachoeira do Manteiga CEP 39.280-000 Distrito de Buritizeiro/MG, com finalidade de FUNDAR/CONSTITUIR uma associação Beneficente. O Sr Davi Mendes Barbosa, como idealizador do Ato, coordenou a reunião, dando inicio aos trabalhos o que agradeceu a presença de todos os envolvidos no projeto de promoção da cultura, educação e informação, levando em consideração como prestação de serviços como utilidade pública, pois o objetivo maior desta Associação é a fundação de uma RADIO COMUNITÁRIA para que leve a aqueles que buscam informação e promoção do voluntariado. Segunda o mesmo o principal objetivo da Associação será o desenvolvimento e o aprimoramento das bases sociais através da cultura e da educação. O Sr. David Mendes Barbosa dando sequência aos trabalhos da assembléia passou a todos os presentes, suas capacidade de exercerem com competência e honradez qualquer dos cargos ora dispostos nos estatutos da associação. Logo após foi apresentado os Estatutos cujo Modelo tem como base do Ministerio das Comunicações, em conformidade com a Lei 9.612/1998, Norma Complementar Nº 01/2004 e Atual Código Civil, o que, depois de lido e discutido foi aprovado por todos, ficando assim FUNDADO a associação cuja denominação foi ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, COM SEDE na Cidade de Ponto Chique estado do Minas Gerais e foro na Cidade de Brasília de Minas estado de Minas Gerais, tendo como endereço a Rua João Ramos,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Maria Elza R. C. Xavier Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

2011

02
RES. JURÍDICAS
TÍT. DOCUMENTOS

nº 329A Bairro Centro, CEP 39.328-000 na Cidade de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais. Na necessidade de Cumprimento dos Estatutos foi elaborada a Primeira Diretoria através de voto único e pessoal dos presentes os quais formam a Assembléia Geral da Associação, sendo eleito para mandato de 03 anos podendo ser reeleito por mais um mandato. Após apuração dos Votos ficou assim constituída a Diretoria da associação: Presidente: Sr. David Mendes Barbosa, acima qualificado; Diretor Administrativo: Selma Moreira Barbosa, acima qualificada; Diretor de Operações: Lelice de Araújo Barbosa, acima qualificada. O Conselho Fiscal será representado pelos Membros Renato Barbosa, acima qualificado, Maria Francisca Moreira de Arruda, acima qualificada e Diva Pereira da Rocha, acima qualificada, os demais membros da Diretoria foi indicado pelo Presidente ficando assim representado: 1º. Secretário: Elenice de Araújo Pimenta, acima qualificada, 1º. Tesoureiro: Aldenite Ferreira da Silva, acima qualificada, 2º. Secretário: Cleide Rodrigues Santos, acima qualificada; Na eleição ressaltou também o caráter humanitário da associação que agora diante do quadro de informação, alienação educacional e analfabetismo, o seguimento da Associação Beneficente São Francisco de Assis vem somar com outros esforços já iniciados no campo da cultura, educação e defesa do patrimônio histórico e em direção ao desenvolvimento de projetos maiores cuja amplitude se fará perceber através dos resultados conquistados a cada um. Desta forma não havendo mais nada a retratar Sr. David Mendes Barbosa, ora Presidente eleito, fazendo uso da palavra, agradeceu a todos pela confiança depositada prometendo cumprir e fazer cumprir as determinações dos Estatutos e Normas que regem as associações beneficentes e comunitárias do País, logo após, deu por encerrada a reunião. Eu Elenice de Araújo Pimenta, eleita 1ª. Secretária, lavrei seguinte Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os membros da Associação presentes: Em tempo, todos eleitos foram empossados.

Elenice de Araújo Pimenta
Elenice de Araújo Pimenta

David Mendes Barbosa

Renato Barbosa
Renato Barbosa

Maria Francisca M. de Arruda
Maria Francisca M. de Arruda

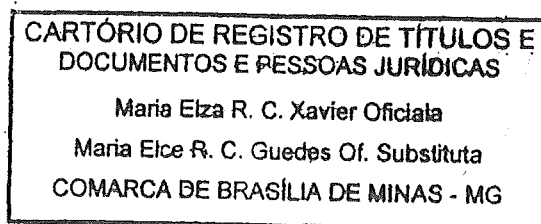
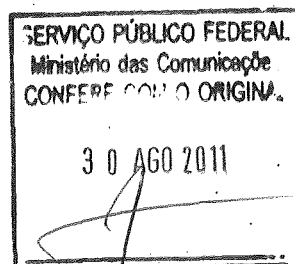
Diva Pereira da Rocha
Diva Pereira da Rocha

Aldenite Ferreira Silva
Aldenite Ferreira da Silva

Cleide Rodrigues Santos
Cleide Rodrigues Santos

Selma Moreira Barbosa
Selma Moreira Barbosa

Lelice de Araújo Barbosa
Lelice de Araújo Barbosa



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

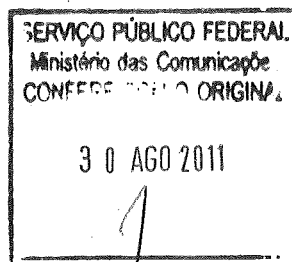
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

DAVID MENDES BARBOSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA- declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua João Ramos, Nº 329-A – Centro na Cidade de Ponto Chique, CEP 39.328-000 Estado de Minas Gerais;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Ponto Chique FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 16° S37'58,18995" de latitude e 45°W03'47,57188" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Dosreizão, nº897 – Bairro Novo Horizonte – CEP 39.328-000 na Cidade de Ponto Chique estado de Minas Gerais;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Ponto Chique, MG., 04 de Junho de 2009.

assinatura do representante da entidade
David Mendes Barbosa



Endereço para correspondência: Rua João Ramos, nº 329 - Centro na cidade de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, CEP 39.328-000,
Telefone para contato: 0XX-38- 3731-1694;
Correio eletrônico (e-mail): ivelino@uai.com.br

M-4.945.050 09/05/87

SELMA MOREIRA BARBOSA

FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
MARIA DE OLIVEIRA SILVA

PARACATU-MG 29/09/56

CAS. LV-32 FL-149U PARACATU MG

P11-428

ESTADO DE MINAS GERAIS P11 428

ASSISTENTE SOCIAL

Selma Moreira Barbosa

P11-428

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA: 11/07/80

LOCAL: ARF/Paracatu-MG

IDENTIFICADO: A. H. de Araújo

AGENTE ADMINISTRATIVO

MAT. 4017523-4

DI. E. S. P. 619.000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA: 16/07/80

LOCAL: ARF/Paracatu-MG

IDENTIFICADO: A. H. de Araújo

AGENTE ADMINISTRATIVO

MAT. 4017523-4

DI. E. S. P. 619.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 578 969

NOME: DAVID MENDES BARBOSA

SOLTEIRO

Francisco Mendes Barbosa
Cecilia Francisco Mendes

Unai-MG 02-maio-1953

15-setembro-1978

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 578 969

NOME: DAVID MENDES BARBOSA

SOLTEIRO

Francisco Mendes Barbosa
Cecilia Francisco Mendes

Unai-MG 02-maio-1953

15-setembro-1978

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

INSCRIÇÃO NO CPF

271.091.006-34

30 AGO 2011

DAVID MENDES BARBOSA

SECRETÁRIO DO RECEITA FEDERAL

CEMIG

FALE COM A

CEMIG

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

DAVID MENDES BARBOSA
AV DR MALLARD 1710 CS
NOVO PROGRESSO
39260-000 VARZEA DA PALMA, MG
CPF 271.091.006-34

Referente a
FEV/2009
Código de Débito Automático:
82757444

Nº DO CLIENTE
7003291930

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002041628 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Número da Instalação
Residencial Monofásico	ABN894093435	ANTERIOR 06/01	ATUAL 05/02	PRÓXIMA 05/03	EMIÇÃO 09/02	APRESENTAÇÃO 13/02	3000586162

Informações Técnicas				
Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 20.196	Leitura Atual 20.379	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 183

Informações Gerais	
Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 626, de 07/04/08, isenção da Reconposição Tarifária Extraordinária.	
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 22,17	
Se você estiver inscrito no Cadastro Único do Governo Federal, e ainda não se cadastrou, ligue no telefone 116, munido do seu Cartão Social, desta conta e de um documento, para se cadastrar.	
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.	
Leitura atual conferida e confirmada.	

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,14559887	4,37
Energia de 31 a 80 kWh	50	0,32689406	16,35
Energia de 81 a 100 kWh	20	0,32909462	6,59
Energia de 101 a 180 kWh	80	0,49360264	39,48
Energia acima de 181 kWh	3	0,54845960	1,65
Encargos / Cobrança			
Multa 2% conta de 01/2009 sobre R\$ 27,43			0,55
Juros mora 1%am: 2 dia(s) sobre R\$36,39			0,02

Indicadores de Qualidade de Fornecimento				
VARZEA DA PALMA				
Região: DIST. DIST. DE PIRAPORA				
Mês: 12/2008	DIC	FIC	DMIC	Consideradas
Apurado	0,00	0,00	0,00	as interrupções
Permitido	22,00	14,00	11,00	acima de 3 Min.
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V				

Informações de Faturamento				
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$
Energia	14,21	20,76	Enc Setoriais	3,87
Distribuição	23,54	34,40	Tributos	24,90
Transmissão	1,92	2,81	Total	68,44

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
27/02/2009	R\$ 69,01

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
FEV/09	183	6,10	30
JAN/09	91	2,76	33
DEZ/08	8	0,29	28
NOV/08	0	0,00	31
OUT/08	0	0,00	32
SET/08	0	0,00	1
AGO/08	0	0,00	0
JUL/08	0	0,00	0
JUN/08	0	0,00	0
MAI/08	0	0,00	0
ABR/08	0	0,00	0
MAR/08	0	0,00	0
FEV/08	0	0,00	0

Reservado ao Fisco			
E24A.DEEB.18F7.9362.5C09.F90F.0C19.A300			
Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	
68,44	30	20,53	
PASEP (R\$)		COFINS (R\$)	
0,78		3,59	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
Ministério das Comunicações	
CONFERE COM O ORIGINAL	
30 AGO 2011	

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 144 - Ligarão gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Divisão DECA - (41) 3506-3838

CEMIG

FALE COM A CEMIG

Distribuição S.A.

Agência Virtual

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Ins. Estadual 062.322136.0087 / Av. Bartolomeu, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

DAVID MENDES BARBOSA
AV DR MALLARD 1710 CS
NOVO PROGRESSO
39260-000 VARZEA DA PALMA, MG
CPF 271.091.006-34

Referente a
FEV/2009
Código de Débito Automático:
82757444

Nº DO CLIENTE
7003291930

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002041628 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Número da Instalação
Residencial Monofásico	ABN894093435	ANTERIOR 06/01 ATUAL 05/02 PRÓXIMA 05/03	EMIÇÃO 09/02 APRESENTAÇÃO 13/02	3000586162

Informações Técnicas				
Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 20.196	Leitura Atual 20.379	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 183

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 626, de 07/04/08.
Isenção da Recomposição Tarifária Extraordinária.
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 22,17
Se você estiver inscrito no Cadastro Único do Governo Federal, e ainda não se cadastrou, ligue no telefone 116, munido do seu Cartão Social, desta conta e de um documento, para se cadastrar.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Leitura atual conferida e confirmada.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,14559887	4,37
Energia de 31 a 80 kWh	50	0,32689406	16,35
Energia de 81 a 100 kWh	20	0,32909462	6,59
Energia de 101 a 180 kWh	80	0,49360264	39,48
Energia acima de 181 kWh	3	0,54845960	1,65
Encargos / Cobrança			
Multa 2% conta de 01/2009 sobre R\$ 27,43			0,55
Juros mora 1%am: 2 dia(s) sobre R\$36,39			0,02

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
VARZEA DA PALMA
Região: DIST. DIST. DE PIRAPORA
Mês: 12/2008 DIC FIC DMIC Consideradas
Apurado 0,00 0,00 0,00 as interrupções
Permitido 22,00 14,00 11,00 acima de 3 Min.
Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V

Informações de Faturamento				
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$
Energia	14,21	20,76	Enc. Setoriais	3,87
Distribuição	23,54	34,40	Tributos	24,90
Transmissão	1,92	2,81	Total	68,44

VENCIMENTO
27/02/2009

VALOR A PAGAR
R\$ 69,01

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
FEV/09	183	6,10	30
JAN/09	91	2,76	33
DEZ/08	8	0,29	28
NOV/08	0	0,00	31
OUT/08	0	0,00	32
SET/08	0	0,00	1
AGO/08	0	0,00	0
JUL/08	0	0,00	0
JUN/08	0	0,00	0
MAI/08	0	0,00	0
ABR/08	0	0,00	0
MAR/08	0	0,00	0
FEV/08	0	0,00	0

Reservado ao Fisco			
E24A.DEEB.18F7.9362.5C09.F90F.0C19.A300			
Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	
68,44	30	20,53	
PASEP (R\$)		COFINS (R\$)	
0,78		3,59	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 AGO 2011

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 144 - Liação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: 1311 3506-3838

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.562.009 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/1998

NOME LELICE DE ARAUJO BARBOSA

FILIAÇÃO BERNARDINO JOSE BARBOSA
GERALDA VIEIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE BURITIZEIRO-MG DATA DE NASCIMENTO 24/7/1954

DOC ORIGEM CAS.AV.SEP LV-1BAUX FL-336

PIRAPORA-MG

BELO HORIZONTE, MG

PII-1228 ASSINATURA DO DIRETOR 3.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC 1228-9 BETIM

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

369.185.046-49

LELICE DE ARAUJO BARBOSA

24/07/1954

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 14/07/2002

CORREIOS

www.correios.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO AIZ 43527

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDA E ACHADA CONFORME O ORIGINAL QUE FOI EXIBIDO.

VARZEA DA PALMA - MG

04 ABR. 2003

EM TEST. DA VERDADE

LAURA M. M. SILVES AGUIAR
CARLOS ANTONIO AGUIAR
MARIA ALDIRA L. MARTINS

230 Atr. 31: 014 07/15/21

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO AIZ 43528

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. Ministério das Comunicações. CONFERE COM O ORIGINAL.

30 AGO 2011



116

FALE COM A
CEMIG

Distribuição S.A.

atendimento@cemig.com.br

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

LELICE DE ARAUJO BARBOSA
RUA PERNAMBUCO 47 CS
CACHOEIRA DO MANTEIGA
39280-000 BURITIZEIRO, MG
CPF 369.185.046-49Referente a
NOV/2008
Código de Débito Automático:
23964745Nº DO CLIENTE
7003472414

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002785556 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Número da Instalação
Residência Monofásico	18G002006058	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO	3002396474
		10/10	12/11	10/12	14/11	20/11	

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	7.273	7.395	1	122

Informações Gerais	
Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 626, de 07/04/08. já débitos anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.	

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	122	0,56838689	69,34
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			7,58
Multa 2% conta de 10/2008 sobre R\$ 31,16			0,62
Juros mora 1% ao dia: 75 dia(s) sobre R\$58,99			1,47
Juros mora 1% ao dia: 53 dia(s) sobre R\$32,37			0,57

Indicadores de Qualidade de Fornecimento				
CACHOEIRA DA MANTEIGA				
Região: DIST. DIST. DE PIRAPORA				
Mês: 09/2008	DIC	FIC	DMIC	Consideradas
Apurado	0,00	0,00	0,00	as interrupções
Permitido	22,00	14,00	11,00	acima de 3 Min.
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V				

Informações de Faturamento				
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$
F	14,27	20,58	Enc. Setorials	3,97
ção	23,64	34,09	Tributos	25,54
Transmissão	1,92	2,77	Total	69,34

Histórico do Consumo				
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento	
NOV/08	122	3,70	33	
OUT/08	81	2,70	30	
SET/08	88	3,03	29	
AGO/08	84	2,63	32	
JUL/08	104	3,47	30	
JUN/08	88	2,93	30	
MAI/08	113	3,42	33	
ABR/08	105	3,50	30	
MAR/08	87	3,22	27	
FEV/08	120	4,14	29	
JAN/08	94	2,85	33	
DEZ/07	162	5,59	29	
NOV/07	155	4,70	33	

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
04/12/2008	R\$ 79,58

Reservado ao Fisco
F09F.E7EA.3D11.EC14.F29C.85ED.FCF5.288B

ICMS			PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
Base de cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)		
69,34	30	20,80	0,85	3,89

REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)		
Até 14/11/2008 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da(s) data(s) discriminada(s):		
Mês/ano	Valor - R\$	Data prevista para desligamento
09/2008	40,34	Imediata
10/2008	36,06	04/12/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 144 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3508-3838

RENATO BARBOSA

7062334



Renato Barbosa

MG-10.725.981 06/05/19

RENATO BARBOSA

MARIA NEUZA BARBOSA

JANAUBA-MG 20/7/197

NASC. LV-13A FL-261

JANAUBA-MG

PII-1377 *Donelson D...* 1.VI/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RENATO BARBOSA

Nº de Inscrição **040098076-28** Data de Nascimento **20/07/77**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

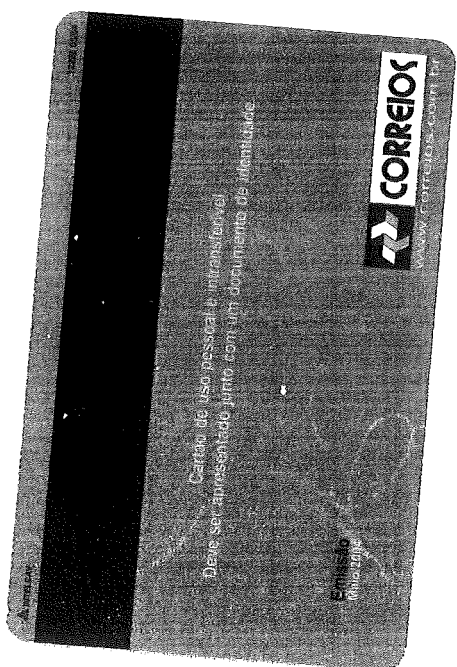
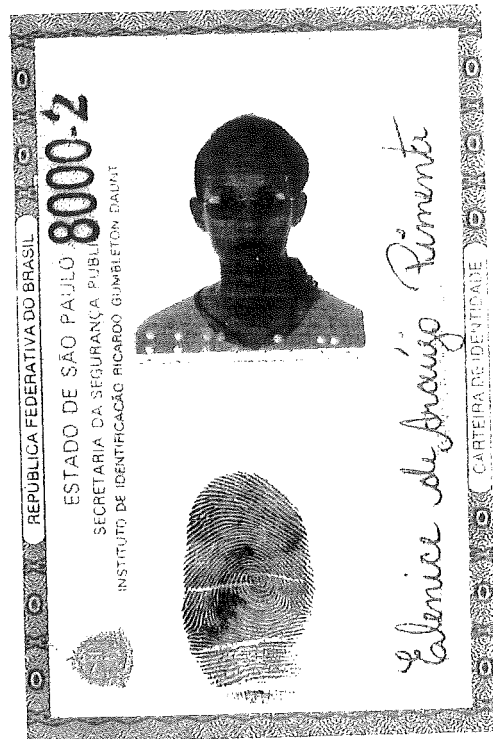
Assinatura
RENATO BARBOSA

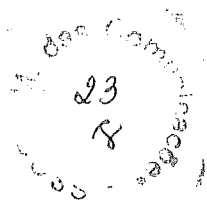
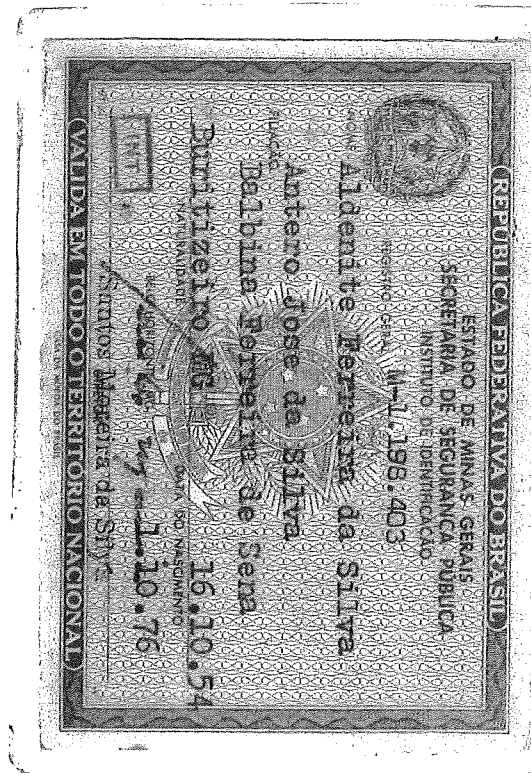
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/02/1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011





SECO
24
8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-15.265.305 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/2004

NOME CLEIDE RODRIGUES SANTOS

FILIAÇÃO JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS

NATALIA RODRIGUES BARROSA

NATURALIDADE JANUARIA-MG DATA DE NASCIMENTO 19/5/1982

DOC ORIGEM NASC. LV-59-A FL-174V

JANUARIA-MG

CPF

PII-1377

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POI FGAIR DIREITO

Cleide Rodrigues Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA

Rua João Ramos, 329-A – Centro – Ponto Chique - Minas Gerais – CEP 39.328-000
CNPJ 10.913.378/0001-30 - Inscrição Estadual 001238699.00-28



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

1 – David Mendes Barbosa –

CPF 271.091.006-34 – RG 578.969 SSP/DF

Rua João Ramos, 329 – Centro – Ponto Chique-MG – CEP 39.328-000

2 – Selma Moreira Barbosa

CPF 689.937.576-15 RG M-4.995.050 SSP/MG

Rua João Ramos, 329 – Centro – Ponto Chique-MG – CEP 39.328-000

3 – Elenice de Araujo Pimenta

CPF 053.857.946-35 RG -36.510.222-2 SSP/SP

Rua Alagoas, 378 – Centro – Cachoeira do Manteiga – /MG CEP 39.280-000

4 – Renato Barbosa

CPF 040.098.076-28 RG – MG-10.725.981 SSP/MG

Rua Paraná, 259 – Centro – Cachoeira do Manteiga - MG – CEP 39.280-000

5 – Lelice Araújo Barbosa

CPF 368.185.046-49 RG – MG 2.562.009 SSP/MG

Rua Pernambuco, 47 – Centro – Cachoeira do Manteiga –MG CEP 39.280-000

6 – Maria Francisca Moreira de Arruda

CPF 025.172.226-06 RG M-8.064.468 SSP/MG

Rua Pará, 41 – Centro – Cachoeira do Manteiga – MG – CEP 39.280-000

7 – Miranice Rodrigues de Souza

CPF 084.045.306-02 RG MG-15.135.932 SSP/MG

Rua Montes Claros, 607 – Novo Tempo – Ponto Chique MG – CEP 39.328-000

8 – Ivani Aparecida Almeida de Queiroz

CPF 503.461.566-53 RG M-4.358.738 SSP/MG

Rua Luiz Cupim, 120 – Centro – Ponto Chique/MG – CEP 39.328-000

9- Maria das Neves Mendes Santos

CPF 643.719.646-72 RG M-7.450.063-SSP/MG

Rua João Ramos, 329 – Centro – Ponto Chique/MG – CEP 39.328-000

10- Ivanilde de Castro Silva

CPF 027.317.066-00 RG M-9.222.774 SSP/MG

Rua Maria Veloso, 26 – Centro – Ponto Chique/MG – CEP 39.328-000

Ibiaí/MG., 23 de Junho de 2009.

David Mendes Barbosa

Presidente - ABAS

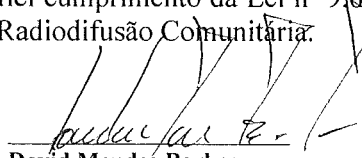


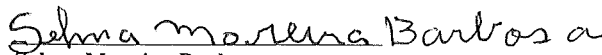
ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

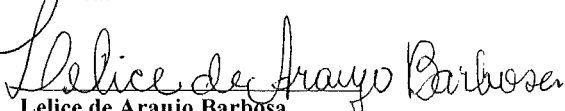
26
14
Comunicação

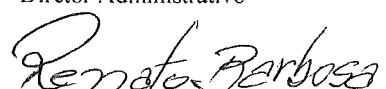
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

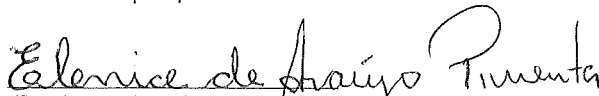
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

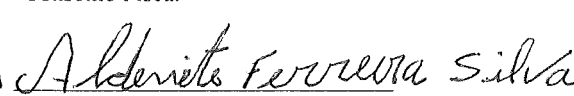

David Mendes Barbosa
CPF 271.091.006-34
Presidente

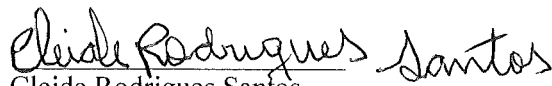

Selma Moreira Barbosa
CPF 689.937.576-15
Diretor Administrativo


Lelice de Araujo Barbosa
CPF 369.185.046-49
Diretor de Operações


Renato Barbosa
CPF 040.098.076-28
Conselho Fiscal


Elenice de Araujo Pimenta
1ª. Secretária
CPF 053.857.946-35


Aldenite Ferreira da Silva
1º. Tesoureiro
CPF 784.285.306-10


Cleide Rodrigues Santos
CPF 091.944.306-08
2ª. Secretária

Endereço para correspondência: Rua João Ramos, Nº 329 - Centro na cidade de Ponto Chique, Estado Minas Gerais, CEP 39.328-000,
Telefone para contato: 0XX-38-3624-9114; e 0XX-38-3731-1694
Correio eletrônico (e-mail): ivelino@uai.com.br

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



TRANSFORMAÇÃO DE COODERNADADAS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM

SERVIÇO: **RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA – Radcom**

CNPJ / CGC:

LOCAL:

MUNICIPIO: **PONTO CHIQUE – MG**

CEP:

APARELHO: **GPS GARMIM V**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **16°37'58,18995" de Latitude e 45°03'47,57188" de Longitude**

COORDENADAS UTM: **493258,263 Leste e 8161054,947 Norte.**

SITEMA DE COORDENADAS: **SAD-69**

Várzea da Palma, 26 de maio de 2009.


GLADSON GERALDO DOS SANTOS
Engº Agrimensor CREA: 44.218/D

das Comunicações
28
CS

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	08/2009
	Vencimento	24/08/2009
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.913.378/0001-30
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND30E225F3485043C36879312467117C8]	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos		
	(=) Valor Total	20,00

89910000000-2 20000001010-6 95523151882-4 20491825240-2



INSTRUMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89910000000-2 20000001010-6
95523151882-4 20491825240-2
Data do pagamento 24/08/2009
Competencia MM/AAAA 08/2009
Data de Vencimento 24/08/2009
CNPJ 10913378/0001-30
Valor Principal 20,00
Valor Total 20,00
NR. AUTENTICACAO 2.458.927.021.F45.363

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ela Eliane Pinheiro Carvalho (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº *M4996.921*, residente na *Praca Santana - 170*, na
cidade de *Ponto Chuque*, Estado de *Minas Gerais*, CEP
39328 - *000*, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ponto Chuque, *05* de *junho* de 200*9*.
(local e data)

Ela Eliane Pinheiro Carvalho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL

30 AGO 2011

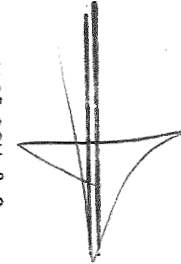


ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
BRASIL

30 AGO 2011



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Beneditina do Bom Jesus de Jesus (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Edna Ariuza S. Queiroz	MG-16.123-674	R. Frei Reisão Nº 837 B. Novo Tenório 39328	
02	Cha Elaine Brilhante Queiroz	M.4996921	Praga Santana - N.170 - Centro - 39328.000	
03	Maria das Neves Mendes Santos	M.7458 063	Rua João Ramos Nº 329 Centro 39328.000	
04	Mauro Gonçalves da Silva	M.53761258	Rua Maria Vello Nº 334 739 848336	
05	Luiz Pereira de Santos	11030.1690.4435	Rua João Ramos Nº 391 39328.000	
06	Maria Santos Xavier	M.8175279	Rua João Ramos Nº 90 39328.000	
07	Valdeci Pereira Chaves	MG-12035612	PRACA SANTANA CENTRO 45	
08	Maria Roberto de Oliveira	12.920.978	Av. Unida São Francisco 290	
09	Maria do Carmo E. Becker	- 5.663.365	Av. Unida São Francisco 101	
10	Orestes Oliveira Costa	MS-661708	AV. NESTOR ALVES CLEMENTINO	
11	JOSE CARMINHO COMES PEREIRA	MG-12145681	AV. NESTOR ALVES CLEMENTINO	724
12	Andréia Nova Correia	MG-16.034235	R. João Reigão N.º 827	
13	Julia Martins Costa	MG-8.911.709	R. Jaci e da N.º 280	
14	Edmilson R. Silva	MG-14.929.107	R. Jaci e da N.º 280	
15	Analié Dos Reis Silva	M.7249159	R. Mestre Anália 835	
16	Nilcinei Gonçalves Mendes	MG 11.134.915	R. Preto CANELA N.º 48	
17	Eduardo Ferreira de Souza	MG 4.406.051	Rua Maria Pereira Nº 311	
18	Imaculada da Silva		Rua João Ramos Nº 27	
19	Cláudio de Jesus Souza	M.8963982	R. Preto CANELA Nº 49 Centro	
20	Hilton Oliveira Mendes	860893806-35	Ponto LITE MG Rua Luiz M. Sins 136	

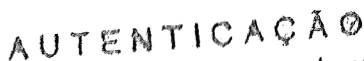
31
14

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

NA AGUL
VISTA
ALEGRA
E
BREGOLH.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta

Nome do representante legal: Carlyline Sales Santos
CPF: 004.909.778-47



a deu fé.
Em teste. da verdade

Em teste, 10/06/2009
Folha Cinqüenta - MG, 10/06/2009

James Monroe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFESSÃO DO ORIGINAL

30 AGO 2011

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

sta
ede

32
8

Está conforme com o original, conferido
e deu fé.

Ponto Chique - MG, 10/10/2009

Ponto Chique - MG, 10/10/2009

Comando Militar de Curitiba - Paraná

Marcelino S. Santos

Ponto Chique/MG, 25 de fevereiro de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CARTÃO DE ORIGEM

30 AGO 2011

Alvin	Edo	A. C	Yavier	Official
B.	F.	A. C	Clenden	Of. Substituta

ESTADO DE BRASIA DE MINAS - MG

Atenção! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial. • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

Probag Embalagens Especiais

250 x 353 mm

765000636



www.correios.com.br

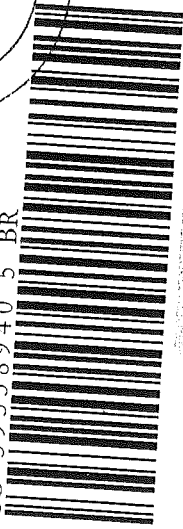


PESO (kg)

0,182

MANDOU, CHEGOU.

SO 39538940 5 BR



A.R.

DESTINÁRIO SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

61-3311.6000

ENDEREÇO ESPLANADAS DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - ANEXO B
SALA 300

CIDADE BRASILIA UF DF

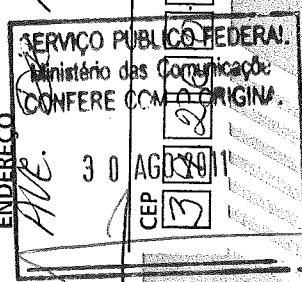
A.R.

CEP

7	0	0	4	4	9	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

REMETENTE DAVID MENDES BARBOSA ONE 3837311694

ENDERECO AV. MALLARD, 1720 - CENTRO



CIDADE Varzea da Palma UF MG

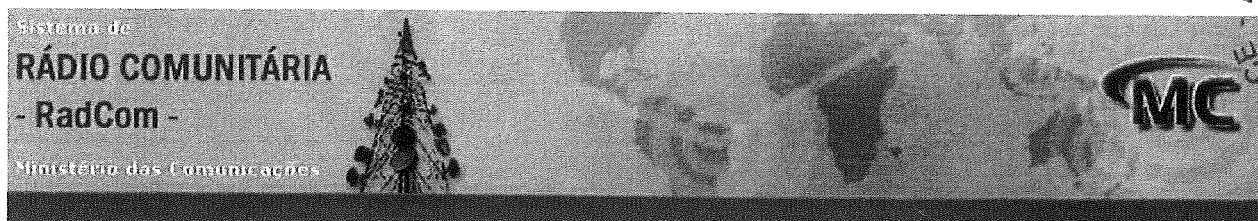
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar) _____

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: ___/___/___ às ___ h.
2ª: ___/___/___ às ___ h.
3ª: ___/___/___ às ___ h.

Rubrica do responsável _____ Visto _____



Material reciclável



versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Ponto Chique	28	53000.029007/09	12.345.678/0001-01 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DE RUSSÃO	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Ponto Chique	28	53000.029172/09	084.679.906-51 - Renato Silva Araújo 10.913.378/0001-30 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA 271.091.006-34 - David Mendes Barbosa	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Ponto Chique	0	53000.055331/08	01.991.782/0001-30 - ASSOCIACAO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DE MARIANA E MANTEIGA 794.170.781-00 - JOSE DOS PASSOS P. BARBOSA	REQUERIMENTO ARQUIVADO 203
MG	Ponto Chique	25	53710.000472/00	01.881.593/0001-05 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE TANQUE ,AGUÁ AZUL , VISTA ALEGRE E BREJINHO 006.716.946-50 - FRANCISCO SOARES, DOS SANTOS	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228

4 itens.

1

VOLTAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL

30 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls.: 35
Rúbrica: N.
11/08/09

Identificação do Processo

Número: 53000.029172/09 Localidade/UF: Ponto Chique/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S3758	16S3750
Longitude	45W0347	45W0356

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.36

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
Rua Dosreizão, 897, Novo Horizonte	
2.1.	Endereço do Studio
Rua Dosreizão, 897, Novo Horizonte	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua João ramos, 329-A, Centro		

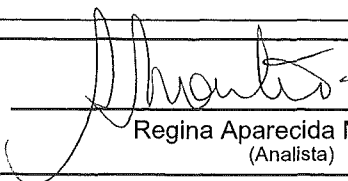
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
-----	---	---------------

12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
**** Não tem concorrente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011


Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.029172/09

LOCALIDADE: Ponto Chique /UF: MG

ENTIDADE: Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA

Aviso : 28º Publicação no DOU do dia : 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

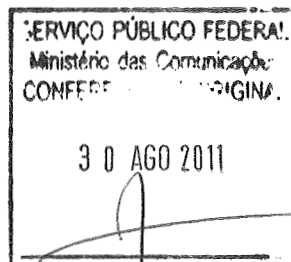
Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que a outra requerente, na mesma área de interesse se encontra a mais de 4,0 Km de distância, não sendo, portanto, sua concorrente.

Brasília, 23 de setembro de 2009.

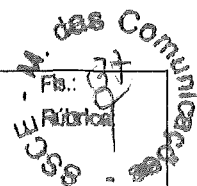
Natália Froemming

Natália Froemming / Siape:1581465

Natália Froemming
Matricula 1581465
Analista/Economista



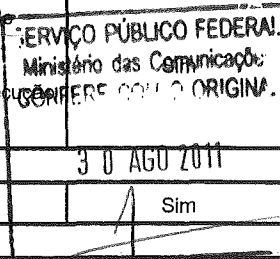
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.029172/09 Localidade/UF: Ponto Chique/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (Fls. 06 a 11) - OK Ata de Fundação e Eleição (Fls. 12 e 13), datada de 25/05/2009 - OK						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
A entidade não se situa em faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Contendo manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 14 (Ponto Chique FM)						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 14						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 14						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls. 05 (nº 10.913.378/0001-30) - retificar - consta "atividades de rádio".						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 03 anos (art.12) Validade: 25/05/2012			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	DAVID MENDES BARBOSA	271.091.006-34	Presidente	Sim	Sim	Sim
	SELMA MOREIRA BARBOSA	689.937.576-15	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
	LELICE DE ARAÚJO BARBOSA	369.185.046-49	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim
Fiel Cumprimento - Fls. 26 Sede (Fls. 14) - Rua João Ramos, 329-A, Centro						



M. das Comunicações
Fl. 38
12/05/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029172/09 Localidade/UF: Ponto Chique/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Relação de associados - Fls. 25

Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 28

Declaração de vínculo - Fls. 14

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) retificar CNPJ;
- b) nova ata de eleição (possui vínculo familiar);
- c) alíneas "e", "h", "i" e "j" da NC 01/2004.

É o Relatório.

À Consideração Superior.

Natália Froemming
Natália Froemming
(Analista)

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

Ministério das Comunicações
Pg. 39
MURTA
03/09/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4906 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor

DAVID MENDES BARBOSA

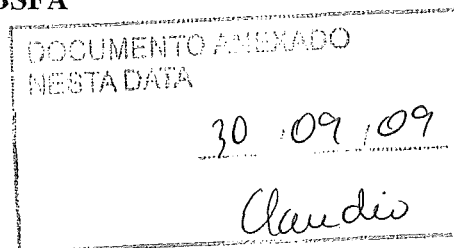
Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA

Rua Dr. Mallard, 1710, Centro

39.260-000/ Várzea da Palma /MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029172/09, na localidade de **Ponto Chique /MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

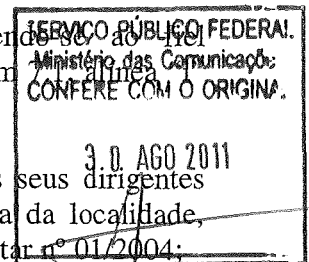
a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica secundária, de modo a estar indicado: “ outras atividades associativas não especificadas”.

b) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social**, tendo em vista que mais de 50% (cinquenta por cento) dos membros da diretoria pertencem à mesma família, caracterizando vínculo familiar e comprometendo o caráter comunitário da entidade. Os novos membros deverão encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:

- prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

- declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;





d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Freire Resende
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



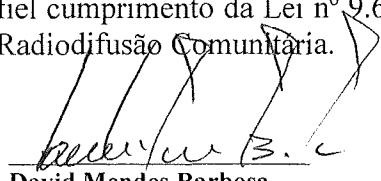
29/12/09 Exig 28°

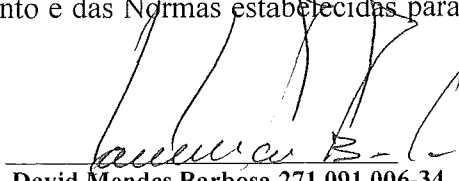


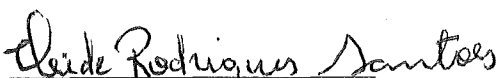
ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

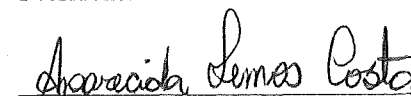
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

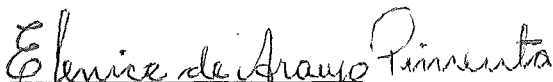
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA. Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


David Mendes Barbosa
CPF 271.091.006-34


David Mendes Barbosa 271.091.006-34
Presidente


Cleide Rodrigues Santos
Vice Presidente
CPF 091.944.306-08


Aparecida Lemos Costa
2ª. Secretária
CPF 841.906.121-20


Elenice de Araujo Pimenta
1ª. Secretária
CPF 053.857.946-35


Maria das Neves Mendes Santos
1º. Tesoureiro
CPF 643.719.646-72


Edilene Vieira de Carvalho
2º. Tesoureiro
CPF 034.381.416-12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
53000 003538/2010-12
SEAPA/SCE
25/01/2010-08:15

Endereço para correspondência: Rua João Ramos, Nº 329 - Centro na cidade de Ponto Chique, Estado Minas Gerais, CEP 39.328-000,
Telefone para contato: 0XX-38-3624-9114;
Correio eletrônico (e-mail): lojasdavi@hotmail.com,

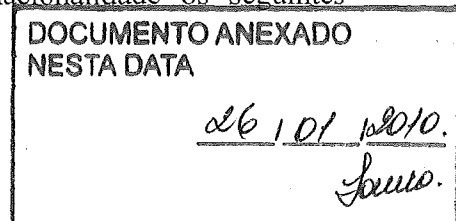
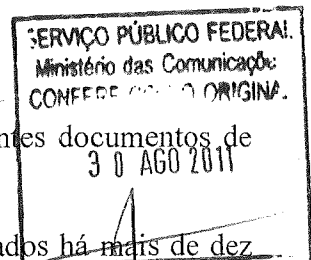
ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



Fls. 42
RABINHO

Nome e assinatura do associado: Cleide Rodrigues Santos
Cleide Rodrigues Santos

Nº da Identidade: MG-15.265.305-SSP/MG
Endereço Completo: Rua Gonçalo dos Reis Barbosa, 198 – centro – Cachoeira do Manteiga – Distrito de Buritizeiro/MG – CEP 39.280-000.

Nome e assinatura do associado: Maria Francisca M de Arruda
Maria Francisca Moreira de Arruda

Nº da Identidade: M-8.064.468- SSP/MG
Endereço Completo: Rua Pará, 41 – Centro – Cachoeira do Manteiga – Distrito de Buritizeiro/MG- CEP 39.280-000.

Nome e assinatura do associado: Davi Pereira da Rocha
Davi Pereira da Rocha

Nº da Identidade: M-6.793.258 –SSP/MG
Endereço completo: Rua Pará, 74 – centro – Cachoeira do Manteiga – Distrito de Buritizeiro/MG – CEP 39.280-000

Nome e assinatura do associado: Aldenite Ferreira Silva
Aldenite Ferreira da Silva

Nº da Identidade: M-1.198.403-SSP/MG
Endereço completo: Rua Sergipe ,165 – centro – Cachoeira do Manteiga- Distrito de Buritizeiro/MG – CEP 39.280-000.

Nome e assinatura do associado: Maria das Neves Mendes Santos
Maria das Neves Mendes Santos

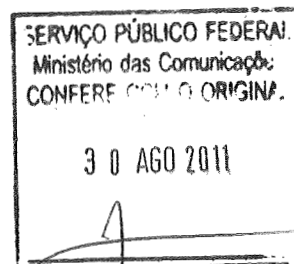
Endereço Completo: Rua João Ramos, 329 – Centro – Ponto Chique/ MG – 39.280-000

Nome e Assinatura do Associado: Aparecida Lemos Costa
Aparecida Lemos Costa

Endereço Completo: Rua João Ramos, 126 – Centro – Ponto Chique/MG – 39280-000

Nome e Assinatura do Associado: Edlene Vieira de Carvalho
Edlene Vieira de Carvalho

Endereço Completo: Rua Preto Canela, 51 – Centro – Ponto Chique/MG – 39280-000





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

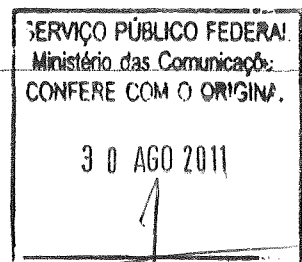
			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.913.378/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/06/2009	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO CHIQUE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOAO RAMOS		NÚMERO 329	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 39.328-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTO CHIQUE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 20/01/2010 às 14:06:05 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/01/2010



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA

Rua João Ramos, 329-A – Centro – Ponto Chique - Minas Gerais – CEP 39.328-000

CNPJ 10.913.378/0001-30 - Inscrição Estadual 001238699.00-28



DECLARAÇÃO

DAVID MENDES BARBOSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA- inscrita no CNPJ sob nº 10.913.378/0001-30 com sede a Rua João Ramos, 329-A – Centro – na cidade de Ponto Chique/MG, DECLARA, para os devidos fins e Direitos sob as Penas da Lei que a denominação de Fantasia utilizada na emissora e PONTO CHIQUE FM, conforme registro da Receita Federal do Brasil.

Ibiaí/MG., 23 de Junho de 2009.

David Mendes Barbosa

Presidente - ABSFA



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA

Rua João Ramos, 329-A – Centro – Ponto Chique - Minas Gerais – CEP 39.328-000

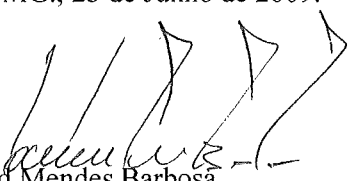
CNPJ 10.913.378/0001-30 - Inscrição Estadual 001238699.00-28

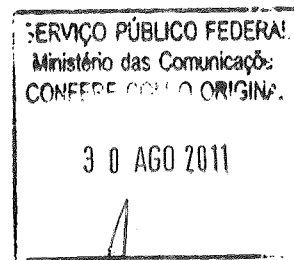


DECLARAÇÃO

DAVID MENDES BARBOSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA- inscrita no CNPJ sob nº 10.913.378/0001-30 com sede a Rua João Ramos, 329-A – Centro – na cidade de Ponto Chique/MG, DECLARA, para os devidos fins e Direitos sob as Penas da Lei que a o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Ibiaí/MG., 23 de Junho de 2009.


David Mendes Barbosa
Presidente - ABSFA



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA

Rua João Ramos, 329-A – Centro – Ponto Chique - Minas Gerais – CEP 39.328-000

CNPJ 10.913.378/0001-30 - Inscrição Estadual 001238699.00-28



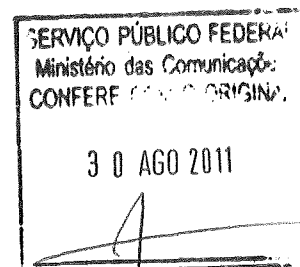
DECLARAÇÃO

DAVID MENDES BARBOSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA- inscrita no CNPJ sob nº 10.913.378/0001-30 com sede a Rua João Ramos, 329-A – Centro – na cidade de Ponto Chique/MG, DECLARA, para os devidos fins e Direitos sob as Penas da Lei que a ABSFA não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como que não consta em nosso quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participam de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados

Ibiaí/MG., 23 de Junho de 2009.

David Mendes Barbosa

Presidente - ABSFA



DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Maria Elza R. C. Xavier Oficiala

Maria Elze R. C. Guedes Of. Substituta

COPIA AUTENTICA DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA – DA CIDADE DE PONTO CHIQUE/MG, EXTRAIDA DO LIVRO DE ATA Nº 001 PAGINA 04



Ata da Primeira reunião extraordinária da Assembléia Geral da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABFSA.

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de Nosso senhor Jesus Cristo de dois mil e nove (29/10/2009) às dezenove horas e trinta minutos (19:30), reuniram em assembléia geral os sócios da ABSFA na Rua João Ramos, 329-A, centro no município de Ponto Chique/MG CEP 39.328-000, na sala de reunião, com finalidade de substituir a Diretora Administrativa Sra. Selma Moreira Barbosa eleita e empossada em 25/05/2009 por votos diretos, para atender as exigências e Normas do Ministério das Comunicações, considerando que a Diretora é parente de primeiro grau do Presidente eleito.

Abrindo a seção o Sr. David Mendes Barbosa, Presidente eleito agradeceu a presença de todos e relatou sobre as exigências do Ministério das Comunicações, onde teríamos que eleger um novo Diretor Administrativo. Assim todos cientes, foi apresentado a Sra. Maria das Neves Mendes Santos, brasileira, casada, empresaria, portadora a cédula de Identidade M-7.458.063 da SSP/MG e CPF 643.719.646-72, residente e domiciliada a Rua João Ramos 329-A centro na cidade de Ponto Chique/MG, o que foi aceito e eleita por unanimidade. Após a aclamação de votos a Sra. Maria das Neves tomou uso da palavra, onde agradeceu a confiança de todos, prometendo cumprir com determinação os estatutos da ABSFA e Normas internas que a regem. Desta forma o Presidente deu Posse Imediata a Diretora Administrativa, ficando daqui em diante a Diretoria da Associação assim constituída: Presidente: David Mendes Barbosa, Diretor Administrativo: Maria das Neves Mendes Santos, Diretor de Operações: Lelice de Araújo Barbosa. Os demais membros indicados pelo Presidente não houve alteração, permanecendo os mesmos empossados em 25/05/2009, quando da fundação e 1ª. Eleição. Nada mais havendo o presidente deu por encerrada a reunião. Eu Elenice de Araújo Pimenta, 1ª. Secretária, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos presentes

Elenice de Araújo Pimenta

Lelice de Araújo Barbosa

Renato Barbosa

Mário Francisco M. de Arruda

Dirce Pereira Rocha

Aldemir Ferreira da Rocha

Aparecida Lemos Costa

Mário das Neves Mendes Santos

Cláudio Rodrigues Santos

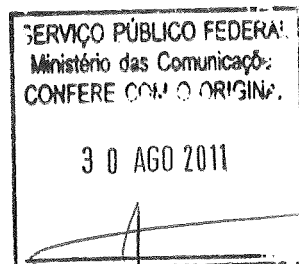
Lelice de Araújo Barbosa

Edilene Vieira de Carvalho

Juliano Rodrigues

Fláudio dos Santos

David Mendes Barbosa



ATA AVERBADA à margem da transcrição de
número 3.518 do livro nr. A-08 e arquivada em pasta própria.

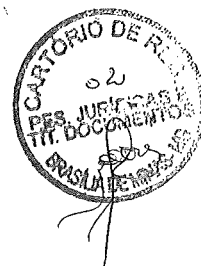
Brasília de Minas, 19 de janeiro de 2009.

Assinada
Bel^ª. Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
OFICIALA



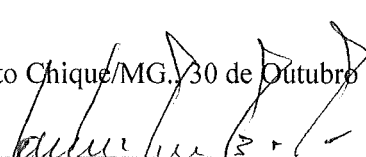
Comarca de Brasília de Minas - Minas Gerais
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Oficiala: Bel^ª. Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
Oficiala Substituta: Maria Elce Ribeiro da Cruz Guedes
Escrevente autorizada: Marciele Floripes de Souza Santos
Rua: Josefina Palma, 365, sala 03, bairro Rosário
Fone/Fax: (38) - 3231-2300-e.mail - carl2of@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

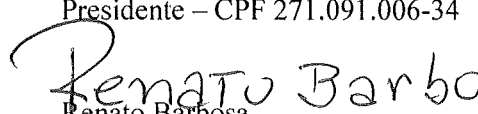


Declaramos para os devidos fins e Direitos, sob as penas da Lei, junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Brasília de Minas/MG, que o anexo, é uma CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 1ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Assembléia Geral da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABSFA, extraída das páginas 03, 04 e versos. Do Livro de Atas.

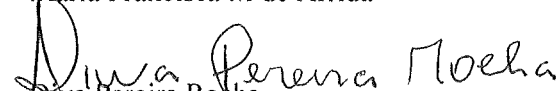
Ponto Chique/MG, 30 de Outubro de 2009.

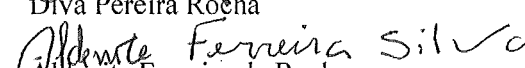

David Mendes Barbosa

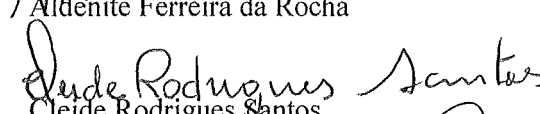
Presidente – CPF 271.091.006-34

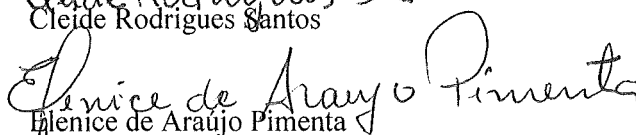

Renato Barbosa

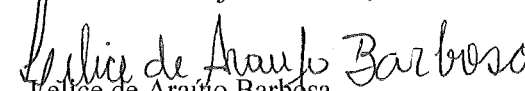

Maria Francisca M de Arrida


Diva Pereira Rocha


Aldenite Ferreira da Rocha

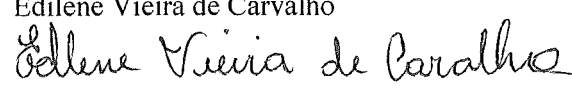

Cleide Rodrigues Santos


Elénice de Araújo Pimenta

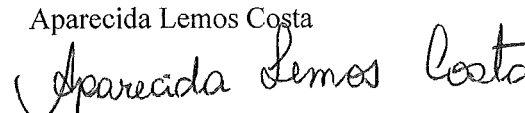

Lelice de Araújo Barbosa


Maria da Neves Mendes Santos

Edilene Vieira de Carvalho


Edilene Vieira de Carvalho

Aparecida Lemos Costa


Aparecida Lemos Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Maria Elza R. C. Xavier Oficiala

Maria Elce R. C. Guedes Of. Substituta

COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS - MG

30 AGO 2011

Protag Embalagens Especiais

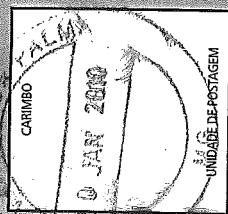
Ministério das Comunicações
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O

Atenção! Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial. Conhea nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

765000636



www.correios.com.br



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SERVIÇOS

ENDEREÇO PLANALTO DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "B" - 3º ANDAR
ANEXO OESTE - SALA 300.

FONE

CIDADE

BRASILIA

CEP

70044900

UF

DF

FONE

38 37311525

ENDEREÇO

RUA JOÃO RAMOS, 329 - CENTRO

CEP

39328000

CIDADE

PONTA CHIQUE

UF

MG

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.
2ª: ___/___/___ às ___ h.
3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável: _____ Visto



Material reciclável - RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4906 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23 /09 /09

Processo nº 53000.029172/09 Localidade: Ponto Chique / MG

Entidade: Assoc. Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- * retificar CNPJ (consta "atividades de rádio")
- * nova declaração de fiel cumprimento (cargos os mesmos da Ata de Eleição)
- * nova Ata de Eleição (há vínculo familiar)
- * documentação dos novos membros
- * alíneas "h" e "j"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 AGO 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 45 - Rua João Ramos, 329 - A, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 14 - Ponto Chique Fm

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 43 (retificar - consta "atividades de rádio")

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 06 a 11

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 12 e 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____/____/____ **MANDATO:** ____ ANOS - ART. ____

MEMBROS FLS.

Solicitar nova ata de eleição + persiste o vínculo familiar.

Brasília, 27/01/10

Analista responsável:

Rafaela Lovemung
SLADE: Froemung
Matricula 1581485
Analista/Economista

Fl. 51
f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 484 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

DAVID MENDES BARBOSA

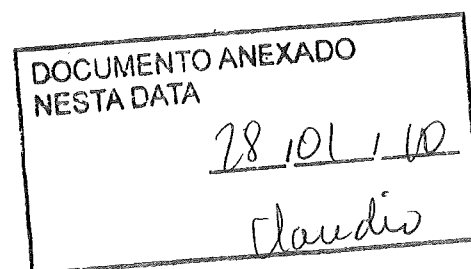
Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA

Rua João Ramos, 329, Centro

39.328-000/ Ponto Chique /MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029172/09, na localidade de **Ponto Chique /MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, com a exclusão do termo “atividades de rádio”, no campo de descrição da atividade econômica secundária;

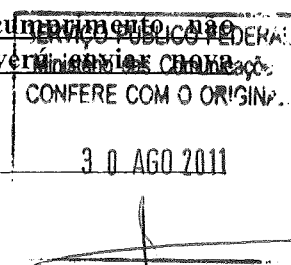
*Não cumprir
Fls. 54*

b) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social**, tendo em vista que mais de 50% (cinquenta por cento) dos membros da diretoria pertencem à mesma família, ou seja, à família Barbosa, o que caracteriza vínculo familiar e compromete o caráter comunitário da entidade. Os novos membros deverão encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:

- prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

- declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

Obs.: Os cargos que constam na declaração de fiel cumprimento, não coincidem com os cargos eleitos na Ata de Eleição. A entidade deverá fazer nova declaração, com os mesmos cargos constantes da Ata.



NF – DOS/SSCE-MC

Fl. 52
f

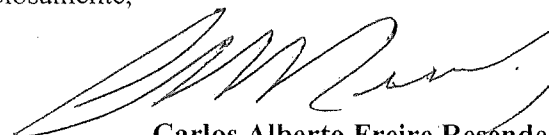
c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

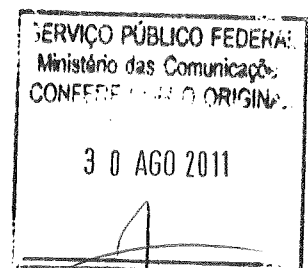
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

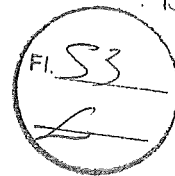


Carlos Alberto Freire Resende
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



JK 29172/09 EX10 15
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA

Rua João Ramos, 329 - A - Centro CEP 39328-000 - Ponto Chique - MG
CNPJ 10.913.378/0001-30 - Insc. Estadual 0001238699.00-28



Ofício nº 002/2010/ABSFA/IR

Ponto Chique, 10 de Fevereiro de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007300/2010-66

SEAPA/SCE

18/02/2010-07:17

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
MD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Comunicação Faz,

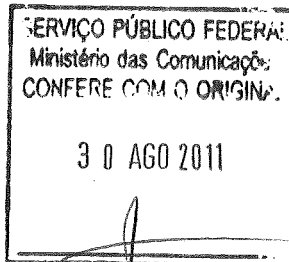
Prezado Senhor;

Tendo em vista sua solicitação através do ofício nº 484/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 27/ de fevereiro de 2010, vimos comunicar a Vossa Senhoria e ao Ministério das Comunicações, estendendo aos analistas de processos de Radio Comunitária, que os Diretores e Membros da Associação Beneficente São Francisco de Assis, com sobrenome BARBOSA, não tem quaisquer PARENTESCOS de 1º, 2º, ou 3º. Grau, o que não caracteriza vínculo familiar conforme disposto naquela solicitação. Para tanto segue em anexo cópia autenticada das Identidades dos Membros para a devida averiguação.

Certos da atenção de V.Sa., aproveitamos para elevar nossas considerações.

Atenciosamente,

David Mendes Barbosa
Presidente



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

22/02/2010
Buro.



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.913.378/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 05/06/2009			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO CHIQUE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-8-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAO RAMOS		NÚMERO 329	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 39.328-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTO CHIQUE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 11/02/2010 às 08:58:47 (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

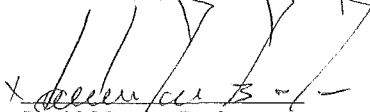
30 AGO 2011

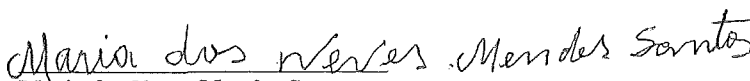


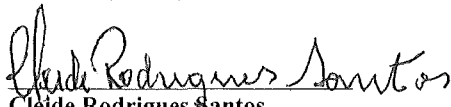
ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

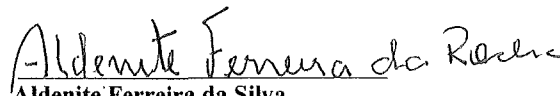
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

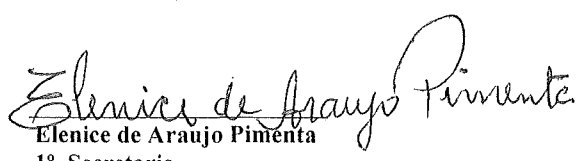
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA. Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

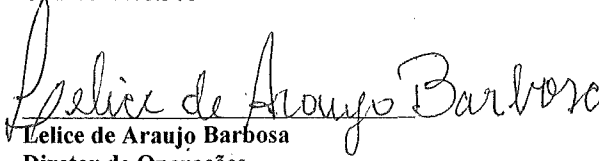

David Mendes Barbosa
Presidente
CPF 271.091.006-34


Maria das Neves Mendes Santos
Diretor Administrativo
CPF 643.719.646-72


Cléide Rodrigues Santos
2ª. Secretária
CPF 091.944.306-08


Aldenite Ferreira da Silva
1º. Tesoureiro
CPF 784.285.306-10


Elenice de Araujo Pimenta
1ª. Secretária
CPF 053.857.946-35


Lelice de Araujo Barbosa
Diretor de Operações
CPF 368.185.046-49

Endereço para correspondência: Rua João Ramos, Nº 329 - Centro na cidade de Ponto Chique, Estado Minas Gerais, CEP 39.328-000,
Telefone para contato: 0XX-38-3624-9114;
Correio eletrônico (e-mail): lojasdavi@hotmail.com,

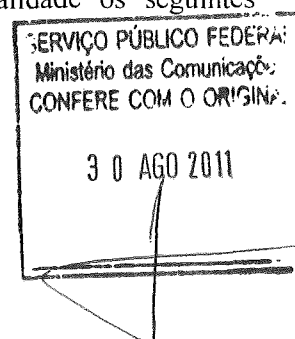
ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1377-3
7062314

POLEGAR DIREITO

Renato Barbosa

SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.725.981 DATA DE EMISSÃO 06/05/1996

RENATO BARBOSA

MARIA NEUZA BARBOSA

JANAUBA-MG

DOC ORIGEM NASC. LV-13A FL-261

JANAUBA-MG

DATA DE NASCIMENTO 20/7/1977

BELO HORIZONTE, MG

PII-1377

CPF

Wáclav Roberto Dantas

RESERVA GERAL DO REGISTRO DE MINISTÉRIOS

LEI Nº 11.6 DE 29/08/63

56

PRAÇA SANTANA S/N

Cartório de Paz e Registro Civil
Cachoeira do Manteiga

AUTENTICAÇÃO

A presente Cópia confere com o original que me foi apresentado:

10-02-2010

Em Teste *[assinatura]* da verdade

☒ Geraldo Robson Bispo
Oficial Interino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

[assinatura]

REGISTRO GERAL MG-2.562.009 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/1998

NOME
LELICE DE ARAUJO BARBOSA

FILIAÇÃO
**BERNARDINO JOSE BARBOSA
GERALDA VIEIRA DE ARAUJO**

NATURALIDADE
BURITIZEIRO-MG

DATA DE NASCIMENTO
24/7/1954

DOC ORIGEM CAS. AV. SEP. LV-1BAUX FL-336
PIRAPORA-MG

CPF
11-1728

SELO HORRONTA-MG
11-1728

ASSINATURA DO DIRETOR
3. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC 1225-9
BETIM

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Lealice de Araújo Barbosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA E ACHADA CONFORME
O ORIGINAL QUE FOI EXIBIDO.

VÁRZEA
DA
PALMA
- MG -

09 FEV 2010

EM TESTE DA VERDADE

LAURA M. M. CALVES REIS
CARLOS ANTÔNIO AGUIAR
MARIA ALZIRA L. MARTINS

Empl: 278 Rec.: 017 TF: 017 Total: 287

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL

30 AGO 2011

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 578.969

NOME **DAVID MENDES BARBOSA**

FILIAÇÃO **Francisco Mendes Barbosa
Cecilia Francisco Barbosa**

Unai-MC 02-maio-1953
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
15-setembro-1978

Assinatura de David Mendes Barbosa
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO)

FOTOGRAFIA DIREITA

Assinatura de David Mendes Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
CASA DA MOEDA DO BRASIL



AUTENTICAÇÃO
CONFERIDA E ACHADA CONFORME
O ORIGINAL QUE FOI EXIBIDO.

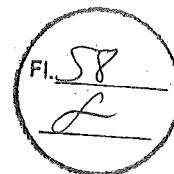
SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO

VÁRZEA DA PALMA - MG - 09.FEV. 2010

EM TESTE... DA VERDADE.

LAURA M. M. GALIZES AGUIAR
CARLOS ANTÔNIO AGUIAR
MARIA ALZIRA L. MARTINS

Emot: 278 Rec.: 017 TF: 092 Total: 387



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

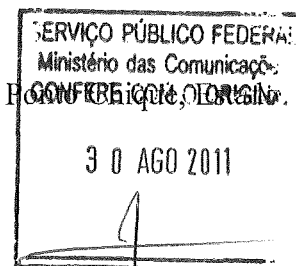
DAVID MENDES BARBOSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA- DECLARO para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua João Ramos, Nº 329-A – Centro na Cidade de Ponto Chique, CEP 39.328-000 Estado de Minas Gerais;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Ponto Chique FM.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 16° S 37' 58,18995" de latitude e 45° W 03' 47,57188" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Dosreizão, nº 897 – Bairro Novo Horizonte – CEP 39.328-000 na Cidade de Ponto Chique estado de Minas Gerais;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Ponto Chique, MG., 10 de fevereiro de 2010.

Assinatura do representante da entidade
David Mendes Barbosa

Endereço para correspondência: Rua João Ramos, nº 329 - Centro na cidade de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, CEP 39.328-000,
Telefone para contato: 0XX-38- 3731-1694;
Correio eletrônico (e-mail): lojasdavivzp@hotmail.com.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA

Rua João Ramos, 329-A – Centro – Ponto Chique - Minas Gerais – CEP 39.328-000

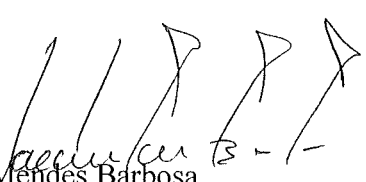
CNPJ 10.913.378/0001-30 - Inscrição Estadual 001238699.00-28

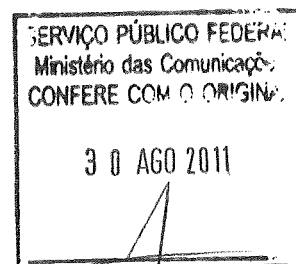


DECLARAÇÃO

DAVID MENDES BARBOSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA- inscrita no CNPJ sob nº 10.913.378/0001-30 com sede a Rua João Ramos, 329-A – Centro – na cidade de Ponto Chique/MG, DECLARA, para os devidos fins e Direitos sob as Penas da Lei que a o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Ibiaí/MG., 23 de Junho de 2009.


David Mendes Barbosa
Presidente - ABSFA





**ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL**

Aos 25 de maio de 2009, às 19:30 horas, na, Rua João Ramos, 329-A – Centro- em Ponto Chique/MG reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Benéfica São Francisco de Assis – ABSFA, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Dosreisção, nº 897 – Bairro Novo Horizonte – CEP 39280-000 – Ponto Chique/MG de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.

A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30 horas do dia 25 de Maio de 2009 e eu Elenice de Araujo Pimenta, na função de 1º secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: _____

David Mendes Babrosa

Nº da Identidade: 578.969 SSP/DF

Endereço Completo: Av. Dr mallard, 1710 – centro – Varzea da Palma/MG
CEP:39.260-000

Nome e assinatura do associado: _____

Lelice de Araujo Barbosa

Nº da Identidade: MG-2.562.009-SSP/MG

Endereço completo: Rua Pernambuco, 47 – Cachoeira do Manteiga – CEP 39.280-000 – Buritizeiro – MG.

Nome e assinatura do associado: _____

Elenice de Araujo Pimenta

Nº da Identidade: 36.510.222-2 SSP/SP

Endereço completo: Rua Alagoas, 378 – Cachoeira do Manteiga – CEP 39280-000 – Distrito de Buritizeiro/MG.

Nome e assinatura do associado: _____

Wanderson de Almeida Melgaco

Nº da Identidade: M.7.848.680 SSP/MG

Endereço Completo: Sitio Cachoeira – Zona Rural – Cachoeira do Manteiga – CEP 39280-000 – Buritizeiro-MG

Nome e assinatura do associado: _____

Renato Barbosa

Nº da Identidade: MG-10.725.981-SSP/MG

Endereço completo: Rua Paraná, 259 – Centro – Cachoeira do Manteiga – Distrito de Buritizeiro/MG CEP 39.280-000.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

Distrito de

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Maria Elza R. C. Xavier Oficial



Nome e assinatura do associado:

Cleide Rodrigues Santos
Cleide Rodrigues Santos

Nº da Identidade: MG-15.265.305-SSP/MG

Endereço Completo: Rua Gonçalo dos Reis Barbosa, 198 – centro – Cachoeira do Manteiga – Distrito de Buritizeiro/MG – CEP 39.280-000.

Nome e assinatura do associado:

Maria Francisca M-de Arruda
Maria Francisca Moreira de Arruda

Nº da Identidade: M-8.064.468- SSP/MG

Endereço Completo: Rua Pará, 41 – Centro – Cachoeira do Manteiga – Distrito de Buritizeiro/MG- CEP 39.280-000.

Nome e assinatura do associado:

Dávia Pereira da Rocha
Dávia Pereira da Rocha

Nº da Identidade: M-6.793.258 –SSP/MG

Endereço completo: Rua Pará, 74 – centro – Cachoeira do Manteiga – Distrito de Buritizeiro/MG – CEP 39.280-000

Nome e assinatura do associado:

Aldenite Ferreira da Silva
Aldenite Ferreira da Silva

Nº da Identidade: M-1.198.403-SSP/MG

Endereço completo: Rua Sergipe, 165 – centro – Cachoeira do Manteiga- Distrito de Buritizeiro/MG – CEP 39.280-000.

Nome e assinatura do associado:

Maria das Neves Mendes Santos
Maria das Neves Mendes Santos

Endereço Completo: Rua João Ramos, 329 – Centro – Ponto Chique/ MG – 39.280-000

Nome e Assinatura do Associado:

Aparecida Lemos Costa
Aparecida Lemos Costa

Endereço Completo: Rua João Ramos, 126 – Centro – Ponto Chique/MG – 39280-000

Nome e Assinatura do Associado:

Edilene Vieira de Carvalho
Edilene Vieira de Carvalho

Endereço Completo: Rua Preto Canela, 51 – Centro – Ponto Chique/MG – 39280-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011



REGISTRO efetuado no Livro número "A-08", sob
o número de ordem 3.518.

Brasília de Minas, 05 de junho de 2009.

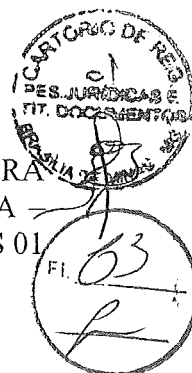
MARIA ELZA RIBEIRO DA CRUZ XAVIER

OFICIALA

Comarca de Brasília de Minas - Minas Gerais
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Oficiala: Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
Oficiala Substituta: Maria Elze Ribeiro da Cruz Guedes
Rua: Josefina Palma, 365, sala 03, bairro Rosário
Fone/Fax: (38) - 3231-2300 - E.mail: cart2of@uol.com.br



CÓPIA AUTENTICA DA ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA – DA CIDADE DE PONTO CHIQUE /MG. EXTRAIDA DO LIVRO DE ATA Nº. 01 PAGINAS 01 A 03 E VERSOS.



Ata da primeira reunião da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABSFA.

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e nove. (25/05/2009) as dezenove horas e trinta minutos (19:30), compareceram a Rua João Ramos, nº329A Centro, no município de Ponto Chique/MG CEP 39.328-000, Estado de Minas Gerais na sala de reuniões os Membros: David Mendes Barbosa, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de Identidade nº 578.969 da SSP/DF e CPF nº 271.091.006-34, nascido em 02/05/1953, residente e domiciliado a Avenida Doutor Mallard, 1710 – bairro centro na cidade de Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-000; Sra. Selma Moreira Barbosa, brasileira, casada, Comerciante, portadora da cédula de Identidade M-4.995.050 da SSP/MG e CPF 689.937.576-15, nascida em 29/09/1956, residente e domiciliado a Avenida Doutor Mallard, 1710, Centro na cidade de Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-000, Elenice de Araújo Pimenta, brasileira, solteira, Vendedora, portadora da cédula de Identidade 36.510.222-2 da SSP/SP e CPF 053.857.946-35, nascida em 11/08/1982, residente e domiciliado a Rua Alagoas 378, Centro na cidade de Cachoeira do Manteiga Distrito de Buritizeiro/MG, CEP 39.280-000, Renato Barbosa, brasileiro, solteiro, Vendedor, portador da cédula de identidade MG-10.725.981 e CPF 040.098.076-28, nascido em 20/07/1977, residente e domiciliado a Rua Paraná, 259, Centro na cidade de Cachoeira do Manteiga CEP 39.280-000 Distrito de Buritizeiro/MG, Lelice de Araújo Barbosa, brasileira, solteira, Radialista, portadora da Cédula de Identidade MG-2.562.009 da SSP/MG e CPF 368.185.046-49, nascida em 24/07/1954, residente e domiciliada a Rua Pernambuco, 47, Centro na Cidade de Cachoeira do Manteiga CEP 39.280-000 Distrito de Buritizeiro/MG, Maria Francisca Moreira de Arruda, brasileira, casada, Do Lar, portadora de Cédula de Identidade M-8.064.468 da SSP/MG e CPF 025.172.226-06, nascida em 12/09/1965 residente e domiciliada a Rua Pará, 41, Centro na cidade de Cachoeira do Manteiga CEP 39.280-000, Distrito de Buritizeiro/MG, Cleide Rodrigues Santos, brasileira, Do Lar, portadora da cédula de Identidade MG-15.265.305 da SSP/MG e CPF 091.944.306-08, nascida em 19/05/1982, residente e domiciliada a Rua Gonçalo dos Reis Barbosa, 198, Centro na cidade de Cachoeira do Manteiga CEP 39.280-000, Distrito de Buritizeiro/MG, Diva Pereira da Rocha, brasileira, casada, Do Lar, portadora da cédula de Identidade M-6.793.258 da SSP/MG e CPF 554.055.256-34, nascida em 15/12/1966, residente e domiciliada a Rua Para, 47, centro na cidade de Cachoeira do Manteiga CEP 39.280-000 distrito de Buritizeiro/MG, Aldenite Ferreira da Silva, brasileira, casada, Comerciante, portadora da cédula de Identidade M-1.198.403 da SSP/MG e CPF 784.285.306-10, nascida em 16/10/1954, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 165, Centro na cidade de Cachoeira do Manteiga CEP 39.280-000 Distrito de Buritizeiro/MG, com finalidade de FUNDAR/CONSTITUIR uma associação Beneficente. O Sr Davi Mendes Barbosa como idealizador do Ato, coordenou a reunião, dando inicio aos trabalhos o que agradeceu a presença de todos os envolvidos no projeto de promoção da cultura, educação e informação, levada a todos como prestação de serviços como utilidade pública, pois o objetivo maior desta Associação é a fundação de uma RADIO COMUNITÁRIA para que leve a aqueles que buscam informações e promoção do voluntariado. Segunda o mesmo o principal objetivo da Associação será o desenvolvimento e o aprimoramento das bases sociais através da cultura e da educação. O Sr David Mendes Barbosa dando sequência aos trabalhos da assembléia passou a todos os presentes, suas capacidade de exercerem com competência e honradez qualquer dos cargos ora dispostos nos estatutos da associação. Logo após foi apresentado os Estatutos cujo Modelo tem como base do Ministerio das Comunicações, em conformidade com a Lei 9.612/1998, Norma Complementar Nº 01/2004 e Atual Código Civil, o que, depois de lido e discutido foi aprovado por todos, ficando assim FUNDADO a associação cuja denominação foi ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, COM SEDE na Cidade de Ponto Chique estado do Minas Gerais e foro na Cidade de Brasília de Minas estado de Minas Gerais, tendo como endereço a Rua João Ramos,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Maria Elza R. C. Xavier Oficial

Assessoria de Comunicação Social

nº 329A Bairro Centro, CEP 39.328-000 na Cidade de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais. Na necessidade de Cumprimento dos Estatutos foi elaborada a Primeira Diretoria através de voto único e pessoal dos presentes os quais formam a Assembléia Geral da Associação, sendo eleito para mandato de 03 anos podendo ser reeleito por mais um mandato. Após apuração dos Votos ficou assim constituída a Diretoria da associação: Presidente: Sr. David Mendes Barbosa, acima qualificado; Diretor Administrativo: Selma Moreira Barbosa, acima qualificada; Diretor de Operações: Lelice de Araújo Barbosa, acima qualificada. O Conselho Fiscal será representado pelos Membros Renato Barbosa, acima qualificado, Maria Francisca Moreira de Arruda, acima qualificada e Diva Pereira da Rocha, acima qualificada, os demais membros da Diretoria foi indicado pelo Presidente ficando assim representado: 1º. Secretário: Elenice de Araújo Pimenta, acima qualificada. 1º. Tesoureiro: Aldenite Ferreira da Silva, acima qualificada, 2º. Secretário: Cleide Rodrigues Santos, acima qualificada; Na eleição ressaltou também o caráter humanitário da associação que agora diante do quadro de informação, alienação educacional e analfabetismo, o seguimento da Associação Beneficente São Francisco de Assis vem somar com outros esforços já iniciados no campo da cultura, educação e defesa do patrimônio histórico e em direção ao desenvolvimento de projetos maiores cuja amplitude se fará perceber através dos resultados conquistados a cada um. Desta forma não havendo mais nada a retratar Sr. David Mendes Barbosa, ora Presidente eleito, fazendo uso da palavra, agradeceu a todos pela confiança depositada prometendo cumprir e fazer cumprir as determinações dos Estatutos e Normas que regem as associações beneficentes e comunitárias do País, logo após, deu por encerrada a reunião. Eu Elenice de Araújo Pimenta, eleita 1ª. Secretária, lavrei seguinte Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os membros da Associação presentes: Em tempo, todos eleitos foram empossados.

Elenice de Araújo Pimenta
Elenice de Araújo Pimenta

David Mendes Barbosa
David Mendes Barbosa

Renato Barbosa
Renato Barbosa

Maria Francisca Moreira de Arruda
Maria Francisca Moreira de Arruda

Diva Pereira da Rocha
Diva Pereira da Rocha

Aldenite Ferreira da Silva
Aldenite Ferreira da Silva

Cleide Rodrigues Santos
Cleide Rodrigues Santos

Selma Moreira Barbosa
Selma Moreira Barbosa

Lelice de Araújo Barbosa
Lelice de Araújo Barbosa

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Maria Elza R. C. Xavier Oficiala

Maria Elze R. C. Guedes Of. Substituta

COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

[Handwritten signature]

REGISTRO efetuado no Livro número "A-08", sob o número de ordem 3.518.

Brasília de Minas, 05 de junho de 2009.

MARIA ELZA RIBEIRO DA CRUZ XAVIER
OFICIALA

Comarca de Brasília de Minas - Minas Gerais
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Oficiala: Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
Oficiala Substituta: Maria Elza Ribeiro da Cruz Guedes
Rua: Josefa Palma, 567, sala 03, bairro Rosário
Fone/Fax: (35) 3251-2307 E-mail: elza@cartorio.com.br

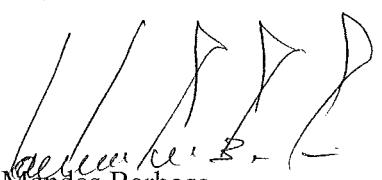




DECLARAÇÃO

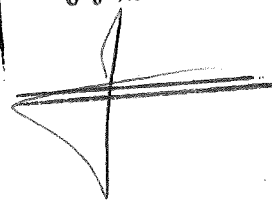
DAVID MENDES BARBOSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA- inscrita no CNPJ sob nº 10.913.378/0001-30 com sede a Rua João Ramos, 329-A – Centro – na cidade de Ponto Chique/MG, DECLARA, para os devidos fins e Direitos sob as Penas da Lei que a ABSFA não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como que não consta em nosso quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participam de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Ibiaí/MG., 23 de Junho de 2009.


David Mendes Barbosa
Presidente - ABAS

SERVIÇO PÚBLICO F
Ministério das Com.
CONFERE COM

30 AGO 2011



DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Maria Elza R. C. Xavier Oficiala

Maria Elza R. C. Guedes Of. Substituta

COPIA AUTENTICA DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFSA - DA CIDADE DE PONTO CHIQUE/MG, EXTRAIDA DO LIVRO DE ATA Nº 001 PAGINA 04



Ata da Primeira reunião extraordinária da Assembléia Geral da Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFSA.

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de Nosso senhor Jesus Cristo de dois mil e nove (29/10/2009) às dezenove horas e trinta minutos (19:30), reuniram em assembleia geral os sócios da ABSFA na Rua João Ramos, 329-A, centro no município de Ponto Chique/MG CEP 39.328-000, na sala de reunião, com finalidade de substituir a Diretora Administrativa Sra. Selma Moreira Barbosa eleita e empossada em 25/05/2009 por votos diretos, para atender as exigências e Normas do Ministério das Comunicações, considerando que a Diretora é parente de primeiro grau do Presidente eleito.

Abrindo a seção o Sr. David Mendes Barbosa, Presidente eleito agradeceu a presença de todos e relatou sobre as exigências do Ministério das Comunicações, onde teríamos que eleger um novo Diretor Administrativo. Assim todos cientes, foi apresentado a Sra. Maria das Neves Mendes Santos, brasileira, casada, empresaria, portadora a cédula de Identidade M-7.458.063 da SSP/MG e CPF 643.719.646-72, residente e domiciliada a Rua João Ramos 329-A centro na cidade de Ponto Chique/MG, o que foi aceito e eleita por unanimidade. Após a aclamação de votos a Sra. Maria das Neves tomou uso da palavra, onde agradeceu a confiança de todos, prometendo cumprir com determinação os estatutos da ABSFA e Normas internas que a regem. Desta forma o Presidente deu Posse Imediata a Diretora Administrativa, ficando daqui em diante a Diretoria da Associação assim constituída: Presidente: David Mendes Barbosa, Diretor Administrativo: Maria das Neves Mendes Santos, Diretor de Operações: Lelice de Araújo Barbosa. Os demais membros indicados pelo Presidente não houve alteração, permanecendo os mesmos empossados em 25/05/2009, quando da fundação e 1ª. Eleição. Nada mais havendo o presidente deu por encerrada a reunião. Eu Elenice de Araújo Pimenta, 1ª. Secretária, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos presentes

Elenice de Araújo Pimenta

Lelice de Araújo Barbosa

Renato Barbosa

Mário Francisco M de Almeida

Dirce Pereira Rocha

Aldemir Ferreira da Rocha

Aparecida Lemos Costa

Mário das Neves Mendes Santos

Cláudio Rodrigues Santos

Lelice de Araújo Barbosa

Edilene Vieira de Carvalho

Juliano Rodrigues

Paulinho dos Santos

David Mendes Barbosa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011



ATA AVERBADA à margem da transcrição de
número 3.518 do livro nr. A-08 e arquivada em pasta própria.

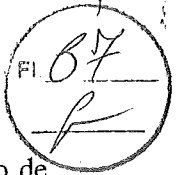
Brasília de Minas, 19 de janeiro de 2009.

Resposta
Belª. Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
OFICIALA



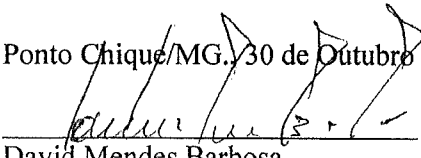
Comarca de Brasília de Minas - Minas Gerais
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Oficiala: **Belª. Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier**
Oficiala Substituta: **Maria Elce Ribeiro da Cruz Guedes**
Escrevente autorizada: **Marciele Floripes de Souza Santos**
Rua: **Josefina Palma, 365, sala 03, bairro Rosário**
Fone/Fax: **(38) - 3231-2300-e.mail-cart2of@yahoo.com.br**

DECLARAÇÃO

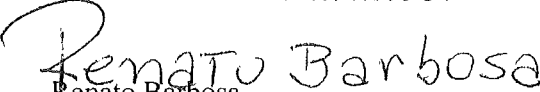


Declaramos para os devidos fins e Direitos, sob as penas da Lei, junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Brasília de Minas/MG, que o anexo, é uma CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 1ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Assembléia Geral da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABSFA, extraída das paginas 03, 04 e versos. Do Livro de Atas.

Ponto Chique/MG, 30 de Outubro de 2009.

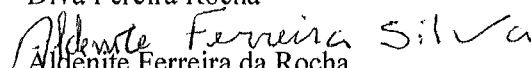

David Mendes Barbosa

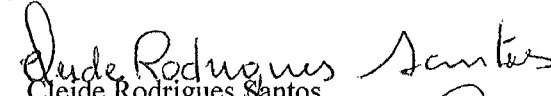
Presidente – CPF 271.091.006-34

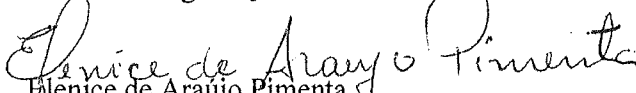

Renato Barbosa

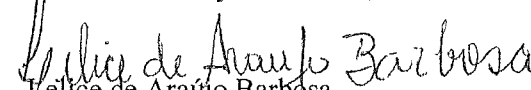

Maria Francisca M de Arrida


Diva Pereira Rocha


Aldenite Ferreira da Rocha

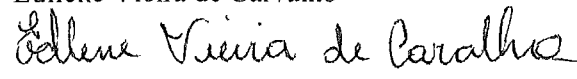

Cleide Rodrigues Santos


Elénice de Araújo Pimenta

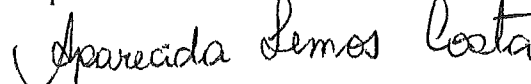

Lelice de Araújo Barbosa


Maria da Neves Mendes Santos

Edilene Vieira de Carvalho


Aparecida Lemos Costa

Aparecida Lemos Costa


Aparecida Lemos Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Maria Elza R. C. Xavier Oficiala

Maria Elce R. C. Guedes Of. Substituta

COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS - MG

Serviço Público Federal

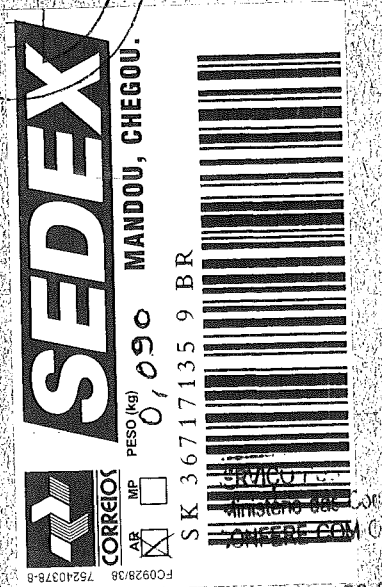
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Explanada dos Ministérios, Bloco B. Anexo B - Sala 300-0

70044-900 - Brasília - DF



1102 09V 0 3

30 AGO 2011

Fl. 68

AC-V

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

Franciel Mendes Barbosa
Associação Benedito José Francisco
de São João James, nº 329 - Centro
de Chique - MG
9328-000

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX®

SEDEX®

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls.: 69
Rúbrica: 17

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 484 / 10 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 27 / 01 / 10

Processo nº 53000.029172/09 Localidade: Ponte Chique / MG

Entidade: _____

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(~~X~~) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
* retificar CNPJ
* nova ata de eleição (há divergência de cargos
membros foram indicados pelo Presidente)

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das C.
CONFERE CO:

30 AGO 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 45 - Rua João Ramos, 329-A, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 14 - Ponto Chique Am

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 54 (retificar)

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 06 a 11

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 12 e 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: / / **MANDATO:** ANOS - ART.

MEMBROS FLS.

[Linha de assinatura diagonal]

Brasília, 01 / 03 / 2010

Analista responsável:

Natalia Lemming
SIABE Froemming
Matrícula 1501488
Analista/Economista

Comun. Capão
90
2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1003 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de março de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

DAVID MENDES BARBOSA

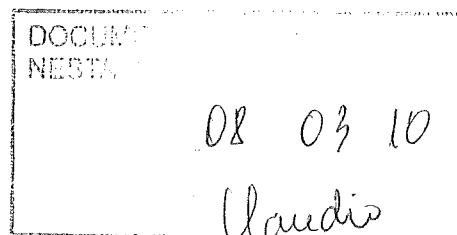
Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA

Rua João Ramos, 329, Centro

39.328-000/ Ponto Chique /MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029172/09, na localidade de **Ponto Chique /MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

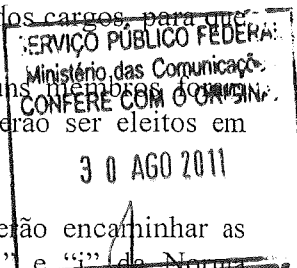
a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, com a exclusão do termo “atividades de rádio”, no campo de descrição da atividade econômica secundária;

OK. 42
F22

b) nova **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social**, tendo em vista que:

1. Os cargos que constam na declaração de fiel cumprimento não coincidem com os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social. Deverá ser feita a retificação dos cargos, para que constem os mesmos em todos os documentos da entidade;

2. Na Ata de Eleição datada de 29/10/2009 consta que alguns membros, indicados pelo Presidente, o que fere a legislação, já que os mesmos deverão ser eleitos em Assembleia Geral.



Caso haja a entrada de novos membros, os mesmos deverão encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:

- prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

SW

71
71/2011

- declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

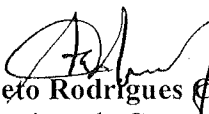
- declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

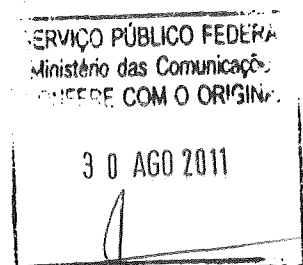
- declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


Anacleto Rodrigues Cordeiro
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU OF. 1003 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC		PAÍS / PAYS	
ENDEREÇO 53000.029172/09 DAVID MENDES BARBOSA ASS. BENEF. SCAO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA RIA JOÃO RAMOS, 329 - CENTRO		PAÍS / PAYS	
CEP / CO: 39328-000 PONTO CHIQUE/MG		PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Maria dos Neves Mendes Santos</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 22/07/2010	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Maria dos Neves Mendes Santos</i>		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION ACCI - PONTO CHIQUE 22 MAR 2010 MG	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 51-7.458.063		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

[Handwritten signature]



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CMO

AR

RJ 17370913 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO / ADDRESS

CIDADE / CITY

UF

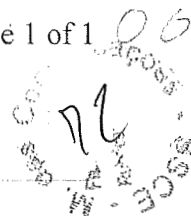
BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Ministério Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF



29172/09 EXIG 28



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.913.378/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO CHIQUE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAO RAMOS	NÚMERO 329	COMPLEMENTO LETRA: A;	
CEP 39.328-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTO CHIQUE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
Emitido no dia 06/05/2010 às 10:29:49 (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/05/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 026186/2010-73

SEAPA/SCE

21/05/2010-11:44

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

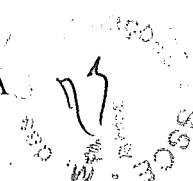
24/05/2010

Luro

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA

Rua João Ramos, 329-A – Centro – Ponto Chique – Minas Gerais – CEP 39.328-000

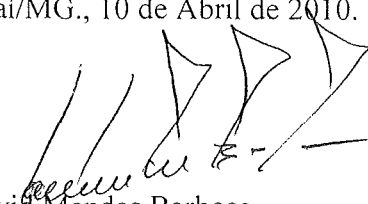
CNPJ 10.913.378/0001-30 - Inscrição Estadual 001238699.00-28



DECLARAÇÃO

DAVID MENDES BARBOSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA- inscrita no CNPJ sob nº 10.913.378/0001-30 com sede a Rua João Ramos, 329-A – Centro – na cidade de Ponto Chique/MG, DECLARA, para os devidos fins e Direitos sob as Penas da Lei que a denominação de Fantasia utilizada na emissora e PONTO CHIQUE FM, conforme registro da Receita Federal do Brasil.

Ibiaí/MG., 10 de Abril de 2010.


David Mendes Barbosa
Presidente - ABSFA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
RECEBE COM O OR

30 AGO 2011

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

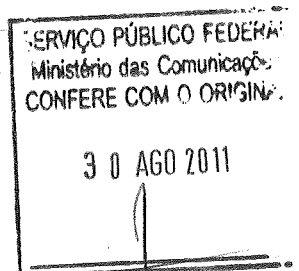
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

DAVID MENDES BARBOSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA- DECLARO para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua João Ramos, Nº 329-A – Centro na Cidade de Ponto Chique, CEP 39.328-000 Estado de Minas Gerais;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Ponto Chique FM.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 16° S37'58,18995" de latitude e 45°W03'47,57188" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Dosreizão, nº897 – Bairro Novo Horizonte – CEP 39.328-000 na Cidade de Ponto Chique estado de Minas Gerais;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Ponto Chique, MG., _____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante da entidade
David Mendes Barbosa

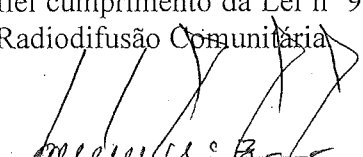


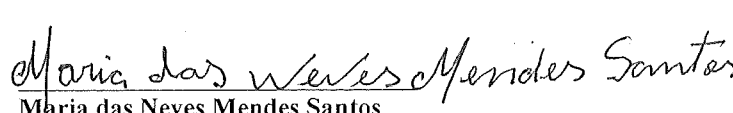
Endereço para correspondência: Rua João Ramos, nº 329 - Centro na cidade de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, CEP 39.328-000,
Telefone para contato: 0XX-38- 3731-1694;
Correio eletrônico (e-mail): lojasdavivzp@hotmail.com.br

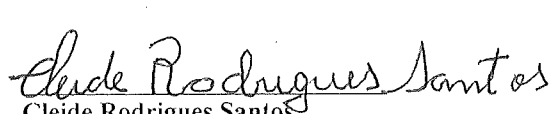
ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

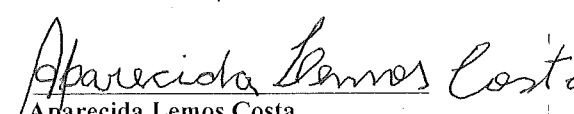
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

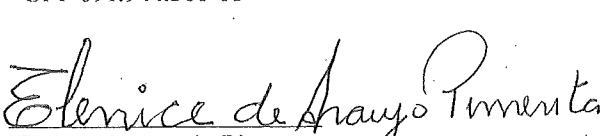
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA. Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

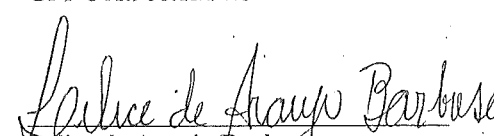

David Mendes Barbosa
Diretor Geral
CPF 271.091.006-34


Maria das Neves Mendes Santos
Diretor Administrativo
CPF 643.719.646-72


Cleide Rodrigues Santos
1º. Tesoureiro
CPF 091.944.306-08


Aparecida Lemos Costa
2º. Secretário
CPF 841.906.121-20


Elenice de Araujo Pimenta
1º. Secretário
CPF 053.857.946-35


Lelice de Araujo Barbosa
Diretor de Operações
CPF 368.185.046-49

Endereço para correspondência: Rua João Ramos, Nº 329 - Centro na cidade de Ponto Chique, Estado Minas Gerais, CEP 39.328-000,
Telefone para contato: 0XX-38-3624-9114;
Correio eletrônico (e-mail): lojasdavi@hotmail.com,

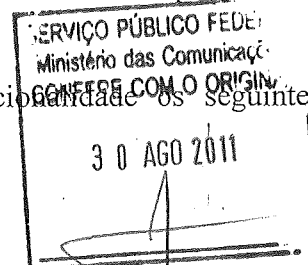
ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



COPIA AUTENTICA DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVOS MEMBROS DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA -
DA CIDADE DE PONTO CHIQUE/MG, EXTRAIDA DO LIVRO DE ATA Nº 001 PAGINA
06.

Ata da Segunda reunião extraordinária da Assembléia Geral da Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABFSA.

Aos Dez dias do mês de Março do ano de Nosso senhor Jesus Cristo de dois mil e Dez (10/03/2010) às dezenove horas e trinta minutos (19:30), reuniram em Assembléia Geral os sócios da ABSFA na Rua João Ramos, 329-A, centro no Município de Ponto Chique/MG CEP 39.328-000, na sala de reunião, com finalidades: Tornar sem efeito a Eleição e Posse da Diretoria eleita em reunião de 25/05/2009, como também a Ata datada de 29/10/2009; e atender as exigências e Normas do Ministério das Comunicações, considerando o disposto nos Estatutos da Entidade. Abrindo a seção o Sr. David Mendes Barbosa, agradeceu a presença de todos e relatou sobre as exigências do Ministério das Comunicações, onde teríamos que eleger uma nova Diretoria considerando o disposto ao Artigo 12º dos Estatutos. Assim todos cientes, foi apresentado uma Chapa Única Composta pelos seguintes Membros: Diretor Geral: David Mendes Barbosa, Diretor Administrativo: Maria das Neves Mendes Santos, Diretor de Operações: Lelice de Araújo Barbosa. 1º. Secretario: Elenice de Araújo Pimenta, 1º. Tesoureiro: Cleide Rodrigues Santos, 2º. Secretario Aparecida Lemos Costa, 2º Tesoureiro: Edilene Vieira de Carvalho, O Conselho Fiscal será representado pelos Membros Aldenite Ferreira da Silva, Maria Francisca Moreira de Arruda, e Diva Pereira da Rocha, após a apuração dos votos foi aclamada por unanimidade a eleição e Posse da Diretoria. Desta forma o Diretor Geral deu posse Imediata a Diretoria para mandato de 03 anos podendo ser reeleito por mais um mandato, Nada mais havendo o Diretor Geral deu por encerrada a reunião. Eu Elenice de Araújo Pimenta, 1ª. Secretária, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos presentes.

Elenice de Araújo Pimenta

Diva Pereira da Rocha

Aldenite Ferreira Silva

Maria das Neves Mendes Santos

Lelice de Araújo Barbosa

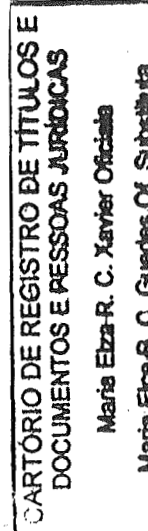
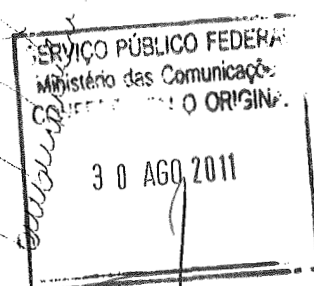
Aparecida Lemos Costa

Edilene Vieira de Carvalho

Cleide Rodrigues Santos

Maria Francisca M. de Arruda

Renato Barbosa

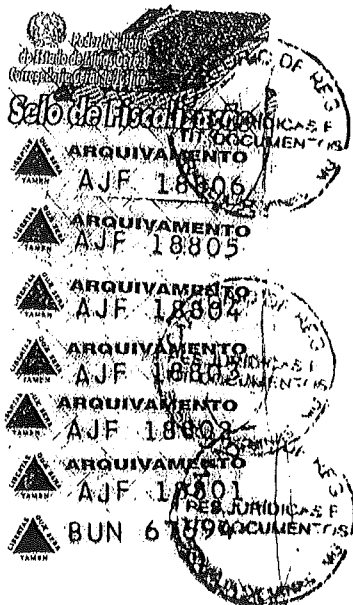


REGISTRO efetuado no Livro número "A-08", sob o número de ordem 3.868.

Brasília de Minas, 12 de Abril de 2010.

MARIA ELZA RIBEIRO DA CRUZ XAVIER
OFICIALA

Comarca de Brasília de Minas – Minas Gerais
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Oficiala: Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
Oficiala Substituta: Maria Elce Ribeiro da Cruz Guedes
Rua: Josefina Palma, 365 sala 03, bairro Rosário
Fone/Fax: (38) – 3231-2300 – E.mail: cart20f@uai.com.br

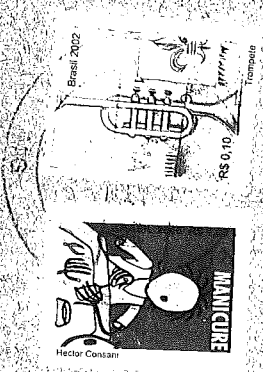
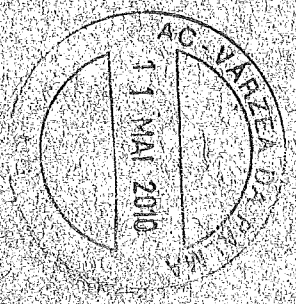


Departamento de Outorga de
Serviços Esbanada dos Ministérios

Bloco "K" - 3º Andar
Anexo Deste - Sala 300

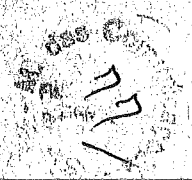
Brasília - DF

Dep: 70044-900



SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Com.
CONFERE COM

30 AGO 2011



Davi Mendes Barbosa

Av. Dr Mallard, 1720, Centro

Várzea da Palma/MG

Cep: 39.260-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls. 78
Rúbrica: *[assinatura]*

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1003 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 01 / 03 / 2010

Processo nº 53000.029172/09 Localidade: Ponto Chique / MG

Entidade: Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

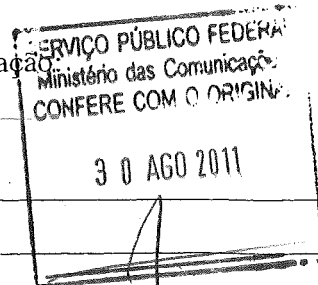
Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
~~()~~ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:



A entidade deverá encaminhar:

* Ata de AG para alterações estatutárias

* declaração de fiel cumprimento da 2ª Tesoureira

* documentação da Diretora Administrativa, da 2ª Secretária e da 2ª Tesoureira

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 74 - Rua João Ramos nº 329 - A - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 74 - Ronto Chique Am

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 72

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 06 a 11

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 12 e 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 03 / 2013 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLs. 76

A Diretoria ficou assim constituída:

Diretor Geral: David Mendes Barbosa BMF

Diretora Administrativa: Maria das Neves Mendes Santos F

Diretora de Operações: Lelice de Araújo Barbosa BMF

1ª Secretária: Elenice de Araújo Pimenta BMF

2ª Secretária: Aparecida Lemos Costa F

1ª Tesoureira: Cleide Rodrigues Santos BMF

2ª Tesoureira: Edilene Vieira de Carvalho

Fiel Cumprimento: Fls. 75 (a declaração da 2ª Tesoureira será solicitada).

Demais declarações: Fls. 74

Brasília, 25 / 05 / 2010

Analista responsável:

Natalia Lieke
SIABE: Froemberg
Matricula 1581465
Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

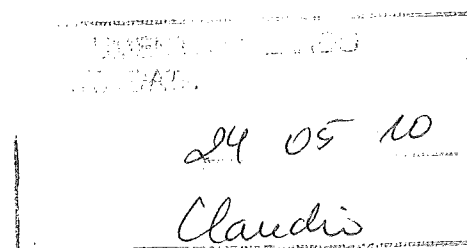
Ofício nº 2350 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
DAVID MENDES BARBOSA
Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA
Rua João Ramos, 329, Centro
39.328-000/ Ponto Chique /MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029172/09, na localidade de **Ponto Chique /MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) (reiteração ofício nº 1003/10) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004, com a **exclusão** do termo “atividades de rádio”, no campo de descrição da atividade econômica secundária;

b) (reiteração ofício nº 1003/10) nova **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social**, tendo em vista que:

1. Os cargos que constam na declaração de fiel cumprimento não coincidem com os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social. Deverá ser feita a retificação dos cargos, para que constem os mesmos em todos os documentos da entidade;

2. Na Ata de Eleição datada de 29/10/2009 consta que alguns membros foram indicados pelo Presidente, o que fere a legislação, já que os mesmos deverão ser eleitos em Assembleia Geral.

RECEBIDO
SERVIÇO PÚBLICO FCL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

NF – DOS/SSCE-MC

30 AGO 2011

Caso haja a entrada de novos membros, os mesmos deverão encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:

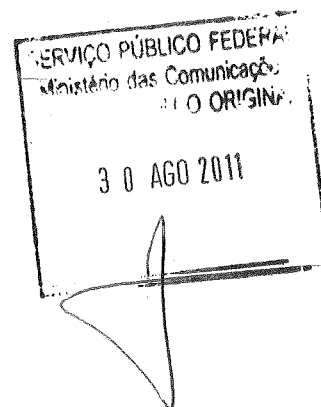
- prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;
- declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;
- declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;
- declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO** do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2350/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

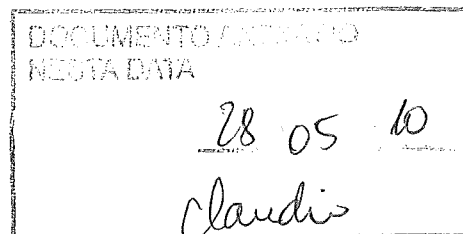
DAVID MENDES BARBOSA

Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA

Rua João Ramos, 329, Centro

39.328-000/ Ponto Chique /MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029172/09, na localidade de **Ponto Chique /MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Ata de Assembléia Geral para Alteração Estatutária, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

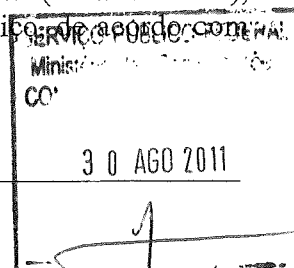
1) adequação do art. 12 para inclusão dos cargos de 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Deverá ser excluída a parte final do referido artigo, qual seja: “Os demais cargos que completam a Diretoria serão ocupados por membros quites com a Associação, indicados pelo Presidente”.

2) inclusão de dispositivo constando as atribuições dos cargos citados acima.

b) prova de que as Sras. Maria das Neves Mendes Santos (Diretora Administrativa), Aparecida Lemos Costa (2ª Secretária) e Edilene Vieira de Carvalho (2ª Tesoureira) são brasileiras natas ou naturalizadas há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipadas (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada pela Sra. Edilene Vieira de Carvalho (2ª Tesoureira), comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

NF – DOS/SSCE-MC

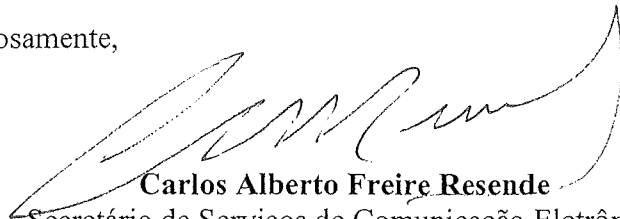


Min. das Comunicações
P. 82
L. 11.224/06

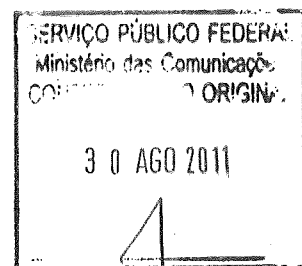
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Freire Resende
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



29172/09

EX 16. 28



Ponto Chique/MG., 06 de Julho de 2010.

Ofício nº 032/2010/ABSFA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 035611/2010-15

SEAPA/SCE

13/07/2010-09:38

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília- DF

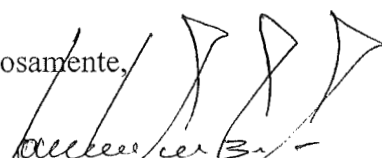
Assunto: Prorrogação de Prazo

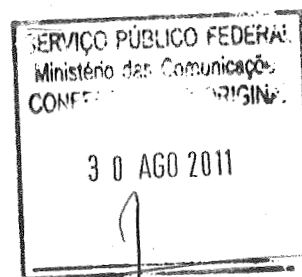
Senhor Secretário;

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, se digne nos conceder prorrogação de prazo para atendimento as solicitações requerida pelo Ofício nº 2350/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 25 de Maio de 2010, considerando que apesar do nosso empenho em agilizar tais documentações, necessitamos de alguns dados para conclusão das solicitações, os quais só teremos acesso, em principio do mês de Agosto 2010.

Certos da vossa atenção, aproveitamos para elevar nossas considerações e estima.

Atenciosamente,


David Mendes Barbosa
Diretor da ABSFA



Ao Senhor
Carlos Roberto Freire Resende
MD. Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios-Bloco R 3º.Andar sala 300
Brasília/DF – CEP 70044-900

secre

Serviço público federal

Ministério das Comunicações

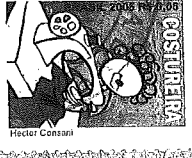
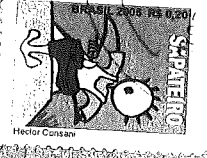
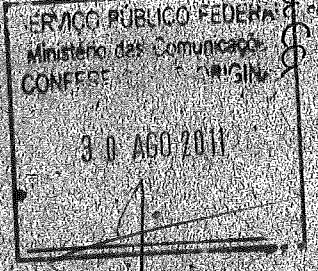
Secretaria de serviços de comunicação Eletrônica

Departamento de outorga de serviços

Esplanada dos ministérios - Bloco A, Anexo-B

Sala 300 CEP: 70044-900 Brasília/DF

355
2008/84



APR

75240384-2

CORREIOS

☒ AR

PESO / WEIGHT (kg)

0,018

R1 33311573 8 BR

REGISTRADO URGENTE

REGISTERED PRIORITY

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

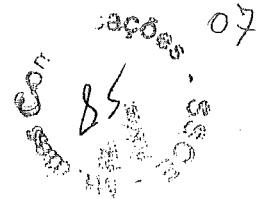
Id Mendes Barbosa

Associação Beneficente São Francisco de Assis - AB

Rua. João Ramos, 329, Centro

Cep: 39.328-000 Ponto Chuque / MG

29172/09 EX16 28



Ofício nr 015/2010/ABSFA/MG

Ponto Chique/MG., 10 de Agosto de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Secretario de serviços de Comunicação Eletrônica – Substituto
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar – anexo Oeste- sala 300
Brasília/DF

Assunto: S/ Ofício nº 2350/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 041435/2010-51

Senhor Secretario,

SEAPASCE

13/08/2010-09:05

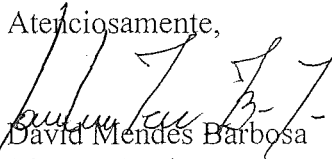
Em atenção ao expediente em epigrafe, estamos enviado a documentação solicitada, para apreciação de V. Senhoria, considerando que entramos em contato com esse órgão, solicitando, prorrogação de prazo.

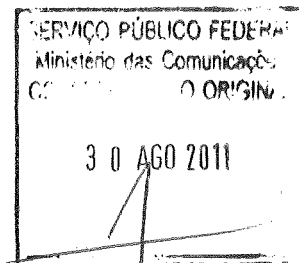
Anexo: Ata da AGE de 31/07/2010 – Alteração de Estatutos

Copia de Documento de Identidade de Maria das Neves Mendes Santos e Edilene Vieira de Carvalho.

Anexo 4 – devidamente assinado por todos da diretoria.

Atenciosamente,


David Mendes Barbosa
Diretor Geral



22/08/10



ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA

Aos 31 dias do mês de julho do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dez (31/07/2010), as dezenove horas (19:00), na Rua João Ramos, número 329-A Centro, no município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABSFA, para deliberar sobre a alteração dos Estatutos. O diretor Geral Sr. David Mendes Barbosa, deu por aberto a sessão, comunicando a todos a necessidade de Alteração dos Estatutos no artigo 12 e artigo 13.

Após alguns debates entre todos chegou-se a conclusão que o referido artigo precisava ser adequado aos cargos e funções formada na Diretoria da ABSFA, o que foi aclamada e aceito por todos os presentes em unanimidade. Ficando assim Deliberado:

1 – A artigo 12 dos Estatutos passa a ter a seguinte redação:

A Diretoria da ABSFA, órgão executivo e Administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição,

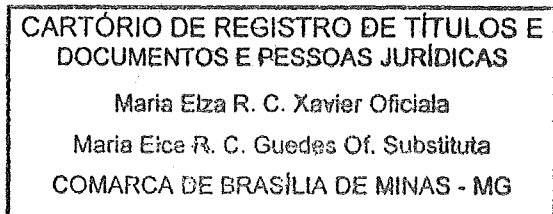
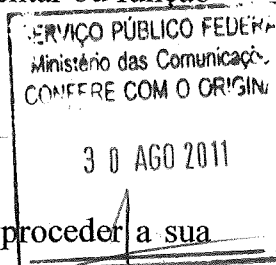
§1º - A Diretoria da ABSFA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – São atribuições:

III – Aos 1º e 2º Secretários compete:

- Redigir as Atas de reuniões a que presenciar, assiná-las, proceder a sua leitura e de todo expediente;
- Conservar em boa ordem o arquivo da Associação e zelar pela regularidade dos serviços de expediente da Secretaria e seu cargo;
- Redigir e assinar os avisos, convocações e a correspondência comum;
- Receber as correspondências endereçadas a Associação, e dar-lhe o destino competente;
- O 2º Secretário substituirá o 1º secretário em suas faltas e impedimentos e o auxiliará em suas funções;





IV) Aos 1º e 2º Tesoureiro compete;

- a) Dirigir a arrecadação da receita da Associação e supervisionar os trabalhos da Tesouraria;
- b) Ter sob sua dependência direta o Caixa e outros valores da Associação;
- c) Efetuar o pagamento das despesas autorizadas, verificando antes a sua exatidão e o visto do Presidente;
- d) Fiscalizar a contabilidade da Associação;
- e) Ter sempre em dia a escrituração a seu cargo;
- f) Apresentar periodicamente o movimento financeiro;
- g) Dar recibos, quitações e endossar cheques e notas promissórias;
- h) O 2º Tesoureiro substituirá o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos e o auxiliará em suas funções.

Nada mais havendo a Deliberar o Diretor Geral deu por encerrada a reunião, e para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no Cartório de Registro de Títulos e documentos competente. Eu Elenice de Araujo Pimenta, na função de 1º Secretário lavrei a presente Ata a qual, após Aprovada segue assinada por todos presentes a Assembléia Geral.

David Mendes Barbosa

Elenice de Araujo Pimenta

Lelice de Araujo Barbosa

Ivelino Rodrigues

Renato Barbosa

Wandeulson de Almeida Melgano

Cleide Rodrigues Santos

Maria Francisca M. de Arruda

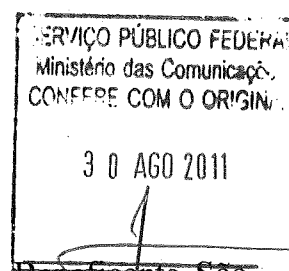
Aldenite Ferreira da Rocha

Aparecida Lemos Costas

Maria das Neves Mendes Santos

Edilene Vieira de Carvalho

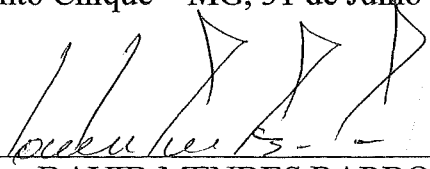
Diva Pereira Rocha

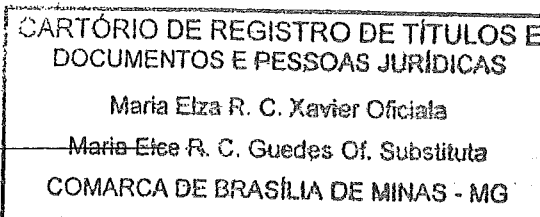


Eu, DAVID MENDES BARBOSA, diretor geral da Associação Benéfico São Francisco de Assis com sede a Rua João ramos, 329 – A no Centro na cidade de Ponto Chique-MG, declaro para os devidos fins de direitos que a copia da ata de alteração dos estatutos da ABSFA confere com a original escriturada nas paginas 7 (verso) e 8 anverso do livro de registro de Atas nº 01.

Por ser verdade, firmo a presente em uma única via.

Ponto Chique – MG, 31 de Julho de 2010.


DAVID MENDES BARBOSA



ALTERAÇÃO registrada à margem da transcrição de número 3.518, às fls. 66 verso do livro número A-08 e arquivada em pasta própria.

Brasília de Minas, 06 de agosto de 2010.

Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
OFICIALA



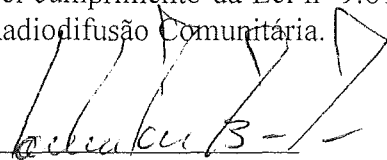
Comarca de Brasília de Minas - Minas Gerais
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Oficiala: Bel^a. Maria Elza Ribeiro da Cruz Xavier
Oficiala Substituta: Maria Elce Ribeiro da Cruz Guedes
Escrevente autorizada: Marciele Floripes de Souza Santos
Rua: Josefina Palma, 365, sala 03, bairro Rosário
Fone/Fax: (38) – 3231-2300-e.mail –cart2of@yahoo.com.br

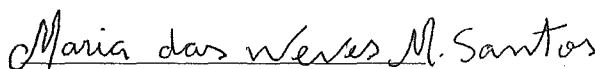
ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

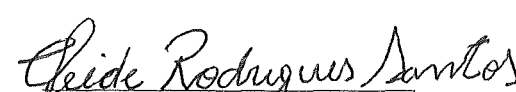


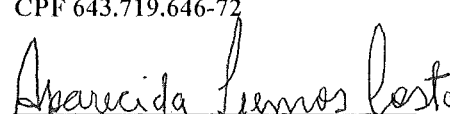
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

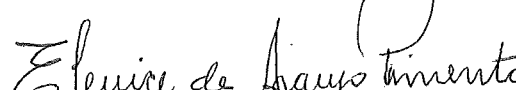
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA. Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


David Mendes Barbosa
Diretor Geral
CPF 271.091.006-34

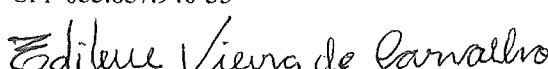

Maria das Neves Mendes Santos
Diretor Administrativo
CPF 643.719.646-72


Cleide Rodrigues Santos
1ª. Tesoureira
CPF 091.944.306-08


Aparecida Lemos Costa
2ª. Secretário
CPF 841.906.121-20


Elenice de Araujo Pimenta
1ª. Secretário
CPF 053.857.946-35


Lelice de Araujo Barbosa
Diretor de Operações
CPF 368.185.046-49


Edilene Vieira de Carvalho
2ª Tesoureira
CPF 034.381.416-12

Endereço para correspondência: Rua João Ramos, Nº 329 - Centro na cidade de Ponto Chique, Estado Minas Gerais, CEP 39.328-000,
Telefone para contato: 0XX-38-3624-9114;
Correio eletrônico (e-mail): lojasdavi@hotmail.com,

CO PÙBLICO FEDERAI
das Comunicaçõ
O ORIGIN

30 AGO 2011

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAO DONDA DE 08/12/15

POLEGAR DIREITO

Edlene Vieira de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDLENE VIEIRA DE CARVALHO

No de inscrição
034381416-12

Data do Nascimento
19/01/75

UNICO PÚBLICO FEDERAL
Órgão das Comunicações
COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-13.274.197 DATA DE
EXPEDIÇÃO 26/10/2000

NOME
EDLENE VIEIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO
TEODORICO VIEIRA COSTA
SANTA ROSEDA DE CARVALHO

NATURALIDADE
PONTO CHIQUE-MG DATA DE NASCIMENTO
19/1/1975

CPF
NASC. LV-20 EL-223
URAI-MC

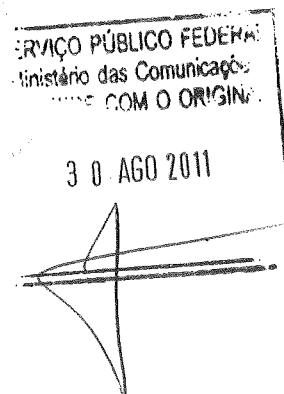
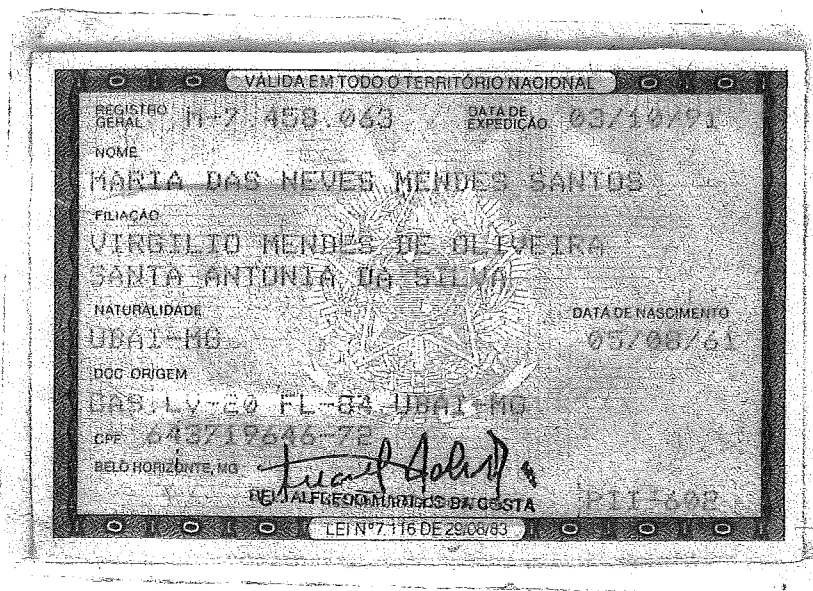
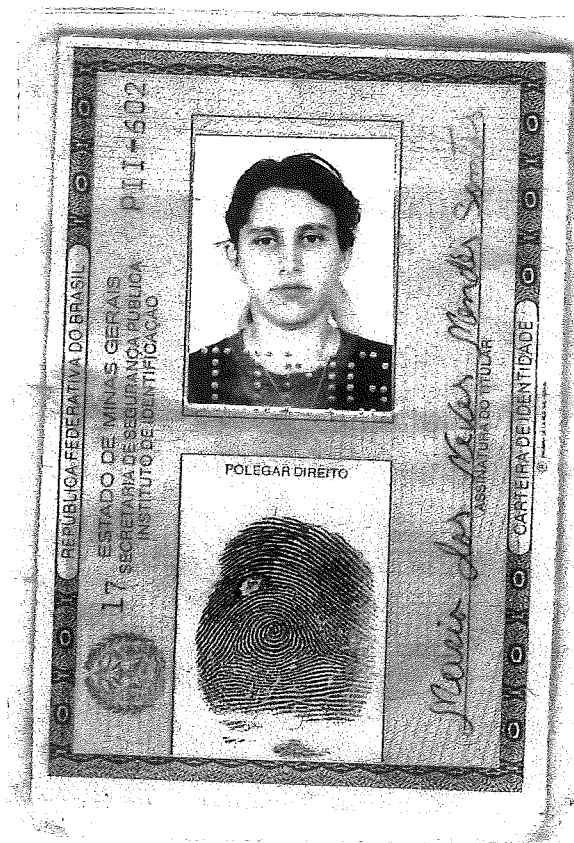
PII-1186 1.VIA
LIV N° 7.118 DE 29.08.83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF - validade a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
EDLENE VIEIRA DE CARVALHO

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 27/09/95



MC-SSCE/DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR
ANEXO DESK - SALA 300 -
CEP 70044-900 - BRASÍLIA/DF.

SECS
11
das Com

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
das Comunicações
ORIGIN.

30 AGO 2011

ACPIRAPORA
11 0 AGO 2010
MG

FC0928/38 75240378-8

CORREIOS

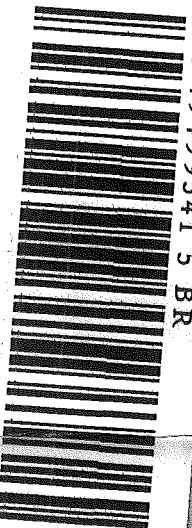
☒ AR ☐ MP

SEDEX

PESO (kg) 0046

MANDOU, CHEGOU.

SK 49499541 5 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

AB5FA-
Rua João Ramos, 329-A - Centro
Cep. 39.328-000 - Ponta Chique/MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

92

Identificação do Processo

Número: 53000.029172/09 Localidade/UF: Ponto Chique/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S3758	16S3750
Longitude	45W0347	45W0356

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.36

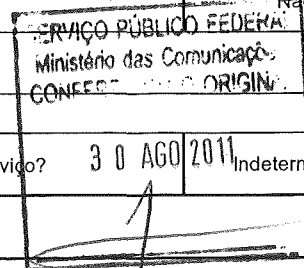
Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Dosreizão, 897		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Dosreizão, 897, Novo Horizonte		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua João ramos, 329-A, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
Pedir projeto técnico



Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2350 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/05/2010

Processo nº 53000.029172/09 Localidade: Ponto Chique/MG

Entidade: Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Rejeitar projeto técnico

Brasília, 21/09/10

Analista responsável: Phont

SLAPE:

1320958

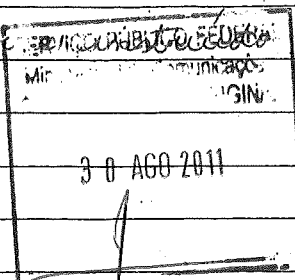
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

☒ Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 74 - Rua João Lamos, nº 329 - A, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 74 - Ponto Chique Fm

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 72

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 06 a 11 (alterações às fls. 86 e 87)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 12 e 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 03 / 2013 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLs. 76

Brasília, 20 / 09 / 2010

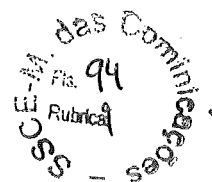
Analista responsável:

Natalia Boemmer
SLAPE
Matrícula 1381485
Analista/Economista

28

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 5564 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 DE SETEMBRO de 2010.

Ao Senhor
DAVID MENDES BARBOSA
Associação Beneficente São Francisco
Rua João Ramos, nº 329, Centro
39328 -000 / Ponto Chique –MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000029172/09, na localidade de **Ponto Chique /MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

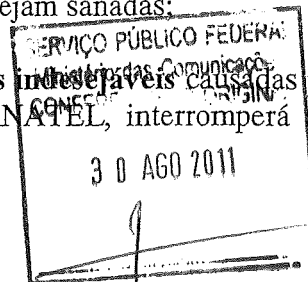
A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;



RAM – DOS/SSCE-MC

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

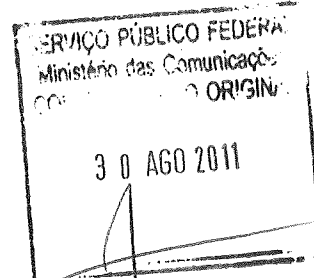
8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

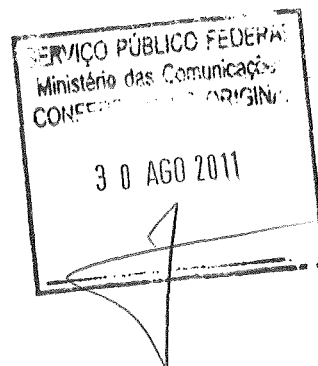
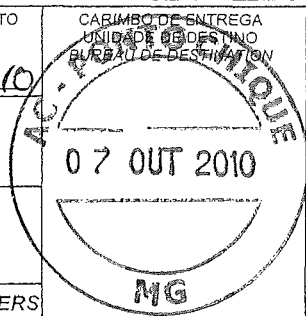

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Of. 5564 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC 53000.029172/09 DAVID MENDES BARBOSA ASSOC. BENEFICENTE SÃO FRANCISCO RUA JOÃO RAMOS, 329 - CENTRO 39328-000 PONTO CHIQUE/MG		INATAI TINATAIRE
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Maria das Neves Mendes Santos</i> NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR maria das Neves mendes santos		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 07/10/2010
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR M-7.458-063	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

RJ 31814474 5 BR

AVIS CMI

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

ENDEREÇO DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE ROUBA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

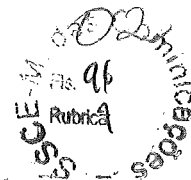
DEPARTAMENTO DE OUTROS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Anexo B, Sala 300FO

70044-900 - Brasília-DF

BRASIL

28-EX13



ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5564/2010/DADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/09/2010_____

Processo nº: 53000029172/09

Local: Ponto Chique UF: MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

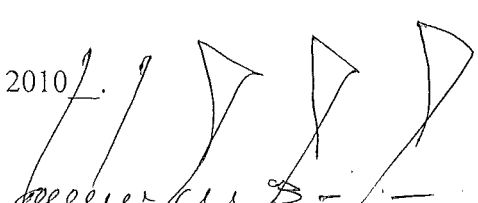
53000 054908/2010-80

SEAPA/SCCE

25/10/2010-08:30

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, solicito prorrogação de prazo por mais 60 (Sessenta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

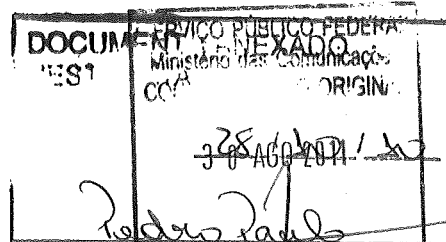
Ponto Chique/MG, 18 de Outubro de 2010.



assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: David Mendes Barbosa
CPF: 271.091.006-34

Endereço para correspondência: Av. Dr Mallard, 1720, Centro na cidade de Varzea da Palma, Estado Minas Gerais, CEP39260-000,
Telefone para contato: 0XX-38-37311694;
Correio eletrônico (e-mail): ivelino@uai.com.br,



ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

85000

ministério das comunicações
 departamento de autogestão de serviços
 (SLANO DO MINISTÉRIO-DOCOR)
 3º ANDAR. ANEXO OESTE-SALA 300
 70044-900 - BRASILIA - D.F.

AP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 3 de Maio 2011



REGISTRADO URGENTE
 REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)
 0.020

RJ 77254597 3 BR

DAVID MENDES BARRIS

AV: DB MA2493D 1720 - CCR
CCF-39260000. Vh1720 DA

LMG-MG



Fls. 98
SSC
27/09/2010

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Brasília, 27 de setembro de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CO: ORIGIN

08 AGO 2011

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional
de telecomunicaçõesSistemas
Interativos

NATALIA FROENING

Menu Principal ▾

RADAR » ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA » ENTIDADES NÃO OUTORGADAS » CONSULTAR ENTIDADE

Internet tela menu ajuda

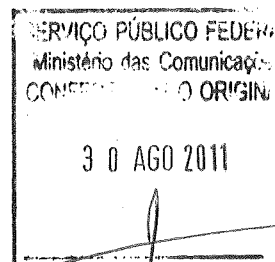
Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência da Entidade	Situação da Entidade
☐ MG20100175	Mauro Gonçalves da Silva - Rádio Clube FM 100,1 MHz	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MG	Ponto Chique	Mauro Gonçalves da Silva	100,10 MHZ	Desativada
☐ MG20080278	Osvaldino Pereira de Jesus - Rádio Alvorada FM 105,3 Mhz	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MG	Ponto Chique	Osvaldino Pereira de Jesus	104,90 MHZ	Desativada

Total da Consulta: 2 Entidade(s)

Login do Usuário: NATALIA.MC UF: DF Orgão: MC Data corrente: 28/10/2010 Hora Corrente: 14:33:54 Tempo Processamento: 1,0625 Segundos



Número:





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO JURÍDICO

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA
Localidade: PONTO CHIQUE UF: MG

Processo: 53000.029172/09

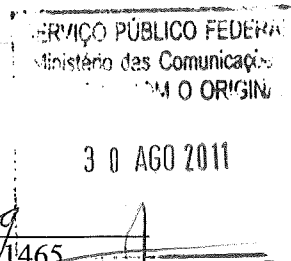
Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 98 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Dessa forma, e com base na referida Cota, a entidade será oficiada para encaminhar as certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Encaminho à área técnica para análise de documentação.

Brasília, 28 de outubro de 2010.



Natália Froemming
Natália Froemming / SIAPE: 1581465

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6879 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de novembro de 2010.

Ao Senhor

David Mendes Barbosa

Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA

Avenida Dr. Mallard, 1720, Centro

39.260-000 / Várzea da Palma / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029172/09, na localidade de **Ponto Chique / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

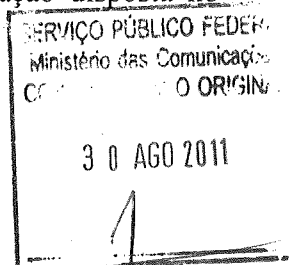
- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, **de todos os diretores ou cargos similares.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28° EXIG.

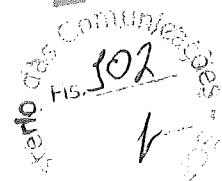
16

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA

Rua João Ramos, 329 – A – Centro CEP 39328-000 – Ponto Chique – MG

CNPJ 10.913.378/0001-30 – Insc. Estadual 0001238699.00-28

029.172/09



Ofício nº 062/2010/ABSFA/IR

Ponto Chique, 18 de Novembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
~~CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE~~
MD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060479/2010-80

SEAPA/SCE

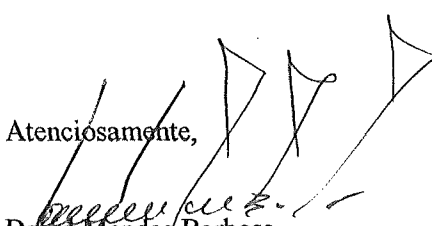
24/11/2010-09:37

Assunto: Solicitação de Documentos

Prezado Senhor;

Em atenção a sua solicitação, através do ofício nº6879/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 04/ de Novembro de 2010, estamos enviando as certidões de todos os Diretores da Associação Beneficente São Francisco de Assis –ABSFA, conforme anexo.
Certos da atenção de V.Sa., aproveitamos para elevar nossas considerações.

Atenciosamente,


David Mendes Barbosa
Presidente

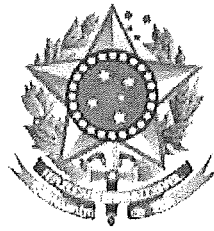
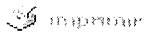
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COM O ORIGIN.

30 AGO 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

29.11.2010.
Jauvo

Sabco



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1037866

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DAVID MENDES BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 271.091.006-34**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

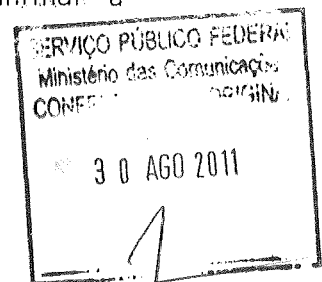
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

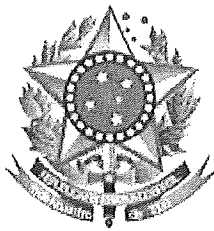
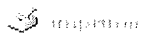
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

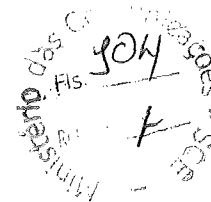
Brasília - DF, 09h05, 17/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 340261

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DAVID MENDES BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 271.091.006-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

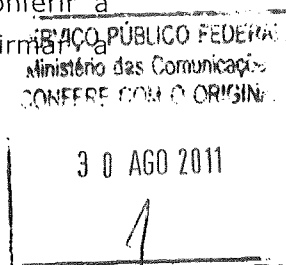
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

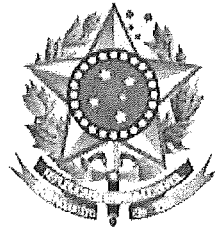
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h25, 17/11/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 105
Rubrica +

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 340301

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDILENE VIEIRA DE CARVALHO, ou vinculado ao **CPF: 034.381.416-12**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

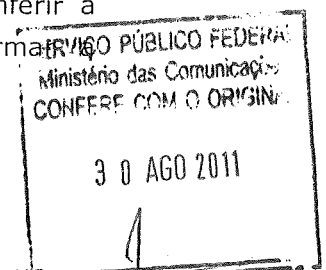
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

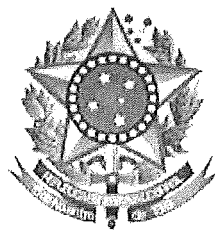
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h37, 17/11/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1038108



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDILENE VIEIRA DE CARVALHO, ou vinculado ao **CPF: 034.381.416-12**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

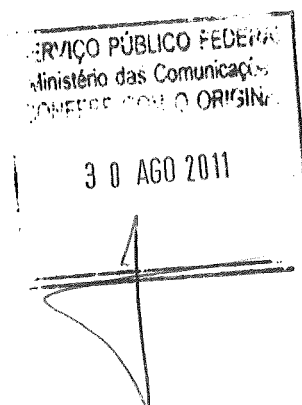
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

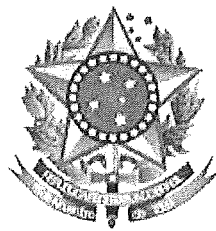
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

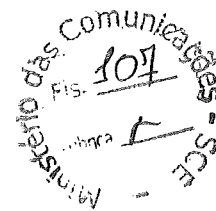
Brasília - DF, 09h38, 17/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1037921

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA DAS NEVES MENDES SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 643.719.646-72**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

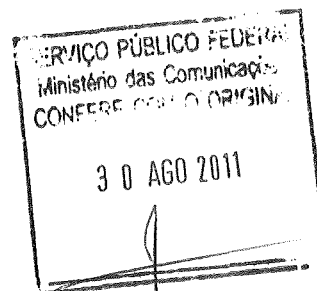
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

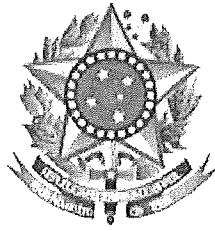
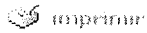
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 09h14, 17/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 340257

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA DAS NEVES MENDES SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 643.719.646-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

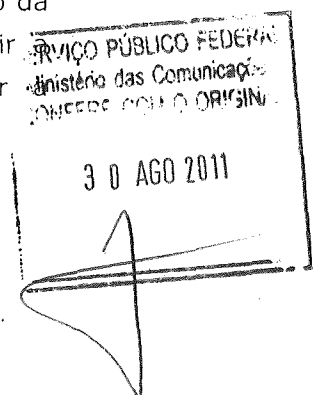
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

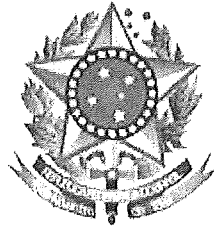
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h24, 17/11/2010.

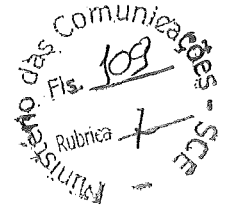
Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



10/11/2010 10:11:11



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 340264

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

CLEIDE RODRIGUES SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 091.944.306-08**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

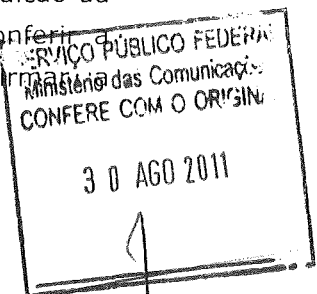
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

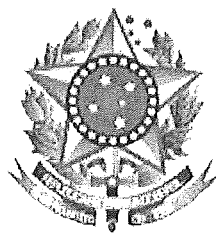
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h27, 17/11/2010.

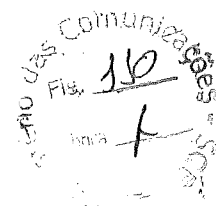
Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte - MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



30



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1038015

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CLEIDE RODRIGUES SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 091.944.306-08**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

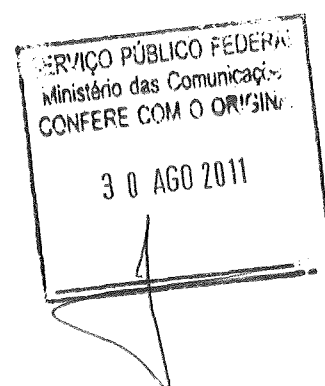
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 09h27, 17/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



Impressão



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1038023

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

APARECIDA LEMOS COSTA, ou vinculado ao **CPF: 841.906.121-20**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

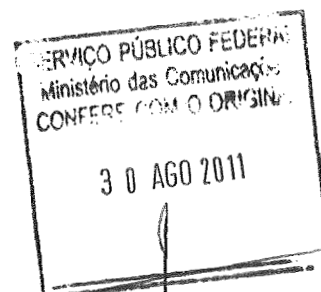
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

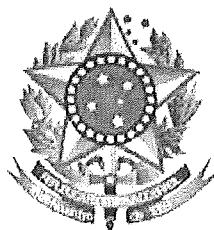
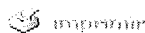
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria.nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 09h28, 17/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 340267

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

APARECIDA LEMOS COSTA, ou vinculado ao **CPF: 841.906.121-20**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

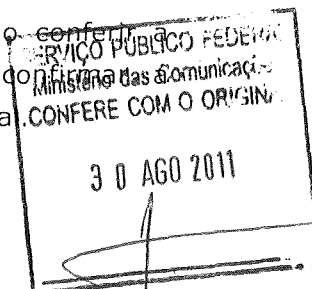
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

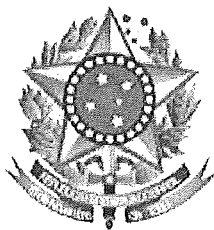
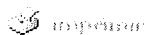
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h29, 17/11/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 340271

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ELENICE DE ARAUJO PIMENTA, ou vinculado ao **CPF: 053.857.946-35**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

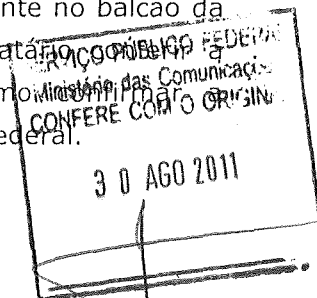
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário a titularidade do número do CPF informado, bem como a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h30, 17/11/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1038036

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ELENICE DE ARAUJO PIMENTA, ou vinculado ao **CPF: 053.857.946-35**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

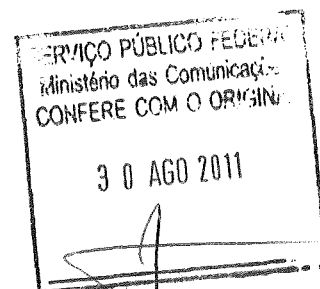
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 09h30, 17/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1038071

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LELICE DE ARAUJO BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 369.185.046-49**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

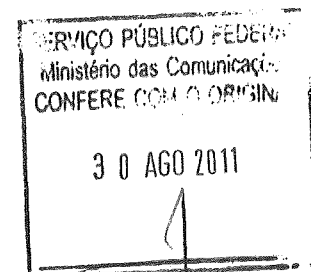
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

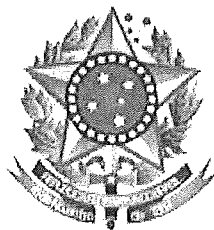
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 09h34, 17/11/2010.

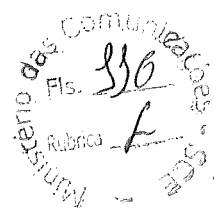
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 340289

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LELICE DE ARAUJO BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 369.185.046-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

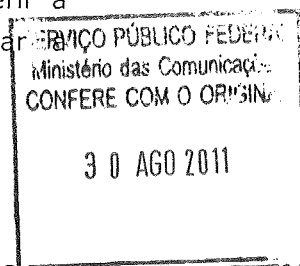
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 09h34, 17/11/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



AO:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Espanhada dos ministerios, Bloco R,
Anexo B Sala 300
CEP: 70044-900
Brasília - DF

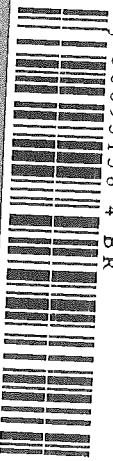
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 AGO 2011

(AR)

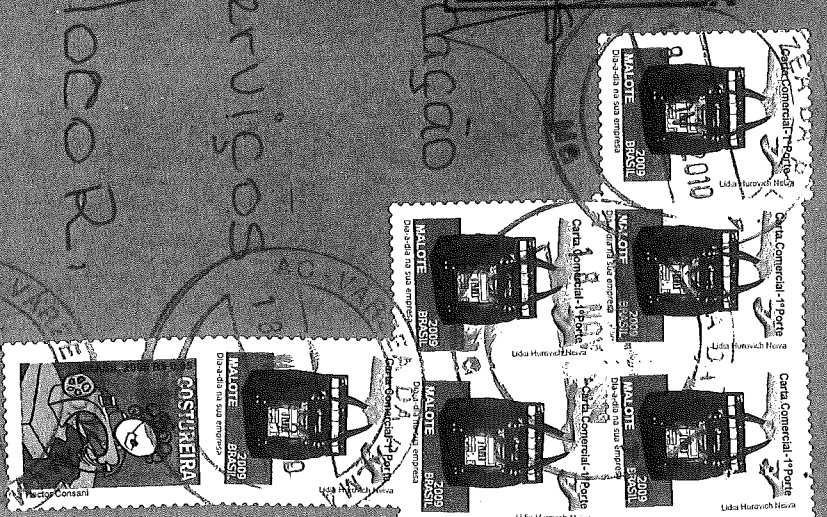
75240384-2

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

☒ AR
PESO / WEIGHT (kg) **0,090**
RJ 58693138 4 BR



Ministério das Comunicações
Fls. 317
18 NOV 2010



Remeter

L
A

AB Davi Ltda

Dr. Malhard, 1720, Centre

Várzea da Palma | MG

Cep: 39.260-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6879 / 100 / RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 04 / 11 / 2010

Processo nº 53.000.029.172/09 Localidade: _____

Entidade: Inoc. Benef. S. Francisco de Assis.

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

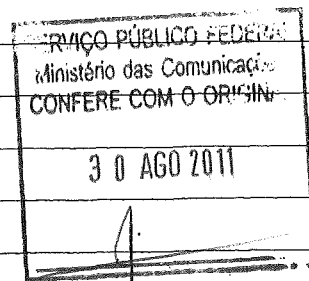
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. _____ - _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. _____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ____/____/____ MANDATO: ____ ANOS - ART. ____

MEMBROS FLS.

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SLAPE:

28.6.16

29572109



V// VIASAT
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

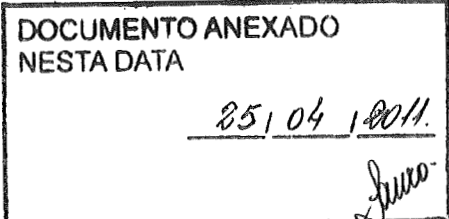
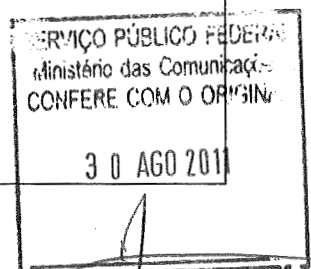
PROJETO TÉCNICO

DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA
Rua João Ramos - 329 - Centro - 39328-000
Ponto Chique - Minas Gerais
CNPJ : 10.913.378/0001-30

Responsável: David Mendes Barbosa
Presidente
CPF: 271.091.006-34

Campo reservado para Protocolo :



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

37
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 320
Rubrica

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 019355/2011-08

SE AVANÇAR

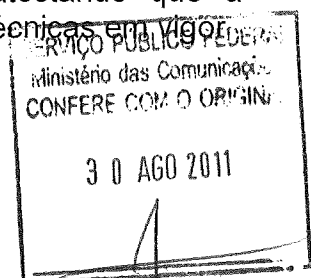
Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **5564/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, datado de **23** de setembro de **2010**, referente ao processo nº **53000029172/2009**, através do qual a **Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Ponto Chique - MG**.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1.
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor.



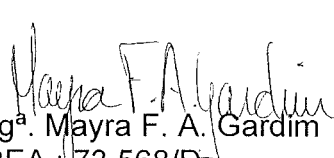
aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

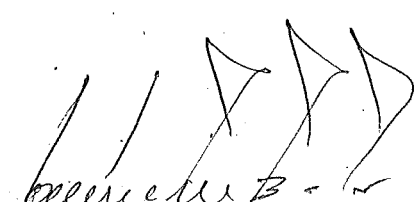
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

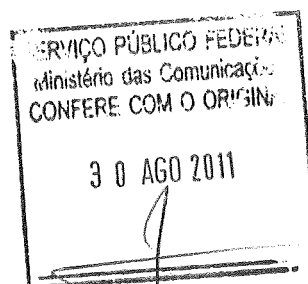
Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

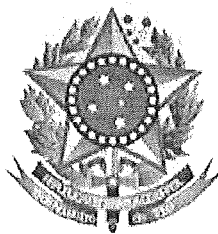
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

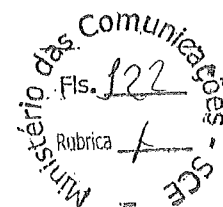

Eng^a. Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D


Sr. David Mendes Barbosa
Presidente - 271.091.006-34





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 113997

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DAVID MENDES BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 271.091.006-34**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

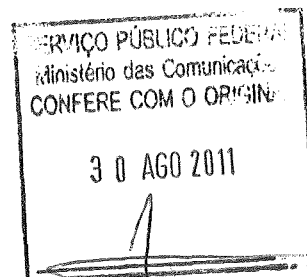
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 14h53, 08/04/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

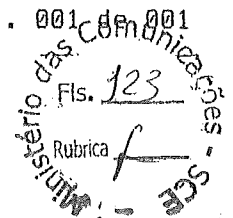




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE VARZEA DA PALMA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DAVID MENDES BARBOSA

CPF: 27109100634

VARZEA DA PALMA, 08 de ABRIL de 2011 - 16:05:54


LUCIANO RICARDO PEREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

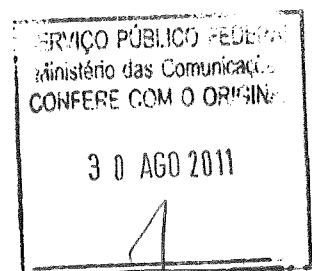
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOÃO MONTEIRO DE MORAIS
R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 0 BAIRRO: CENTRO CEP: 39260000
VARZEA DA PALMA - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 114019

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CLEIDE RODRIGUES SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 091.944.306-08**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

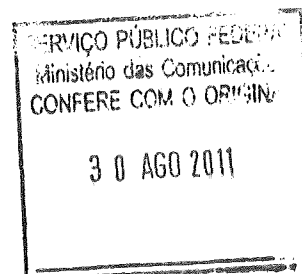
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 15h03, 08/04/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



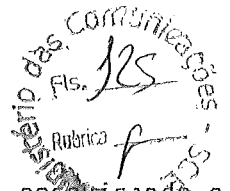


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE VARZEA DA PALMA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

CLEIDE RODRIGUES SANTOS

CPF: 09194430608

VARZEA DA PALMA, 08 de ABRIL de 2011 - 16:06:47


LUCIANO RICARDO PEREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

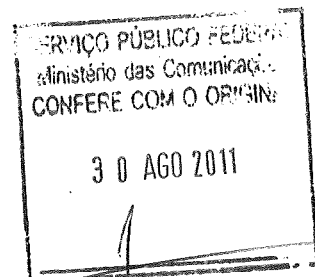
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOÃO MONTEIRO DE MORAIS
R. CLAUDIO MANDEL DA COSTA, 0 BAIRRO: CENTRO CEP: 39260000
VARZEA DA PALMA - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 114022

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ELENICE DE ARAUJO PIMENTA, ou vinculado ao **CPF: 053.857.946-35**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

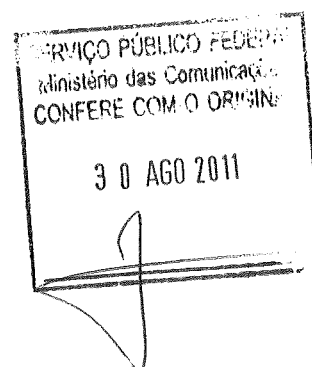
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 15h04, 08/04/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE VARZEA DA PALMA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ELENICE DE ARAUJO PIMENTA
CPF: 05385794635

VARZEA DA PALMA, 08 de ABRIL de 2011 - 16:07:05


LUCIANO RICARDO PEREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

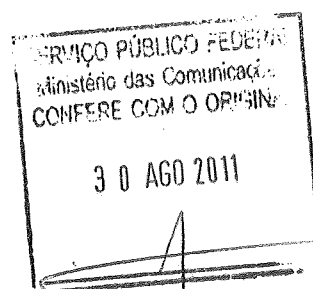
ATENÇÃO:

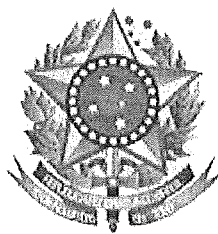
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOÃO MONTEIRO DE MORAIS
R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 0 BAIRRO: CENTRO CEP: 39260000
VARZEA DA PALMA - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 114024

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDILENE VIEIRA DE CARVALHO, ou vinculado ao **CPF: 034.381.416-12**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

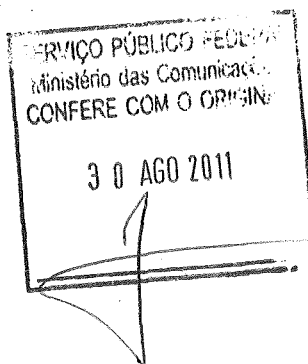
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 15h04, 08/04/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE VARZEA DA PALMA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

EDILENE VIEIRA DE CARVALHO
CPF: 03438141612

VARZEA DA PALMA. 08 de ABRIL de 2011 - 16:07:31


LUCIANO RICARDO PEREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

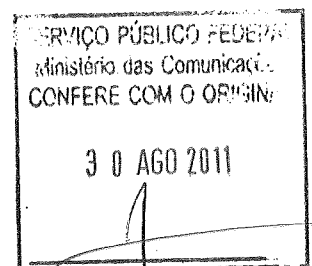
ATENÇÃO:

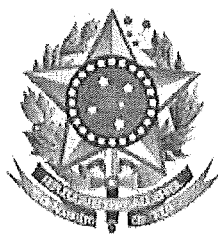
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOÃO MONTEIRO DE MORAIS
R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 0 BAIRRO: CENTRO CEP: 39260000
VARZEA DA PALMA - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 114002

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA DAS NEVES MENDES SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 643.719.646-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

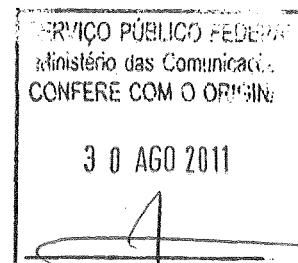
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 14h54, 08/04/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br



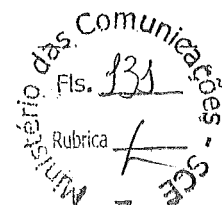


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE VARZEA DA PALMA
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA DAS DORES MENDES SANTOS
CPF: 64371964672

VARZEA DA PALMA, 08 de ABRIL de 2011 - 16:07:49


LUCIANO RICARDO PEREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

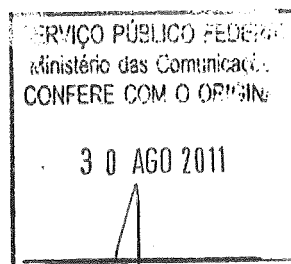
ATENÇÃO:

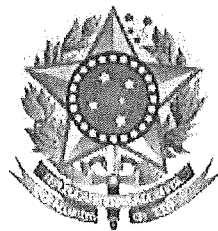
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOÃO MONTEIRO DE MORAIS
R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 0 BAIRRO: CENTRO CEP: 39260000
VARZEA DA PALMA - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 114028

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

APARECIDA LEMOS COSTA, ou vinculado ao **CPF: 841.906.121-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

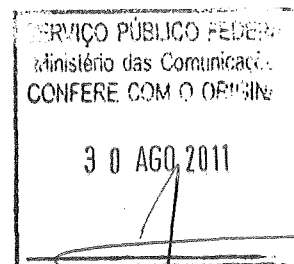
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 15h06, 08/04/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE VARZEA DA PALMA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

APARECIDA LEMOS COSTA

CPF: 84190612120

VARZEA DA PALMA, 08 de ABRIL de 2011 - 16:08:07


LUCIANO RICARDO PEREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

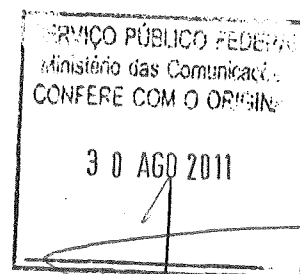
ATENÇÃO:

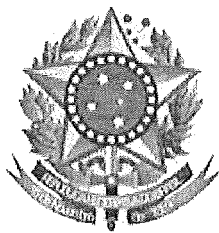
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOÃO MONTEIRO DE MORAIS
R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 0 BAIRRO: CENTRO CEP: 39260000
VARZEA DA PALMA - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 114029

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LELICE DE ARAUJO BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 369.185.046-49**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

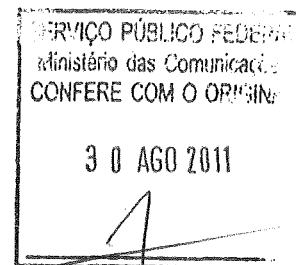
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmjg.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 15h07, 08/04/2011.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE VARZEA DA PALMA
JUSTIÇA COMUM

FL(s) 001 de 001

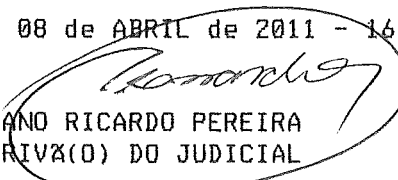
Comunicações - SCE
Fls. 135
Rubrica

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LELICE DE ARAUJO BARBOSA
CPF: 36918504649

VARZEA DA PALMA, 08 de ABRIL de 2011 - 16:08:34


LUCIANO RICARDO PEREIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

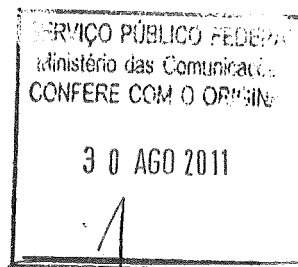
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

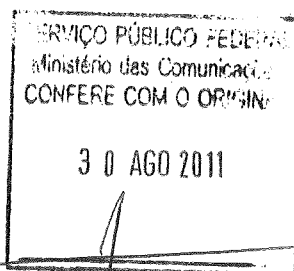
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM JOÃO MONTEIRO DE MORAIS
R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 0 BAIRRO: CENTRO CEP: 39260000
VARZEA DA PALMA - MINAS GERAIS



ANEXO A



W

COMPRIMENTO(L) 3 0 , 0 metros ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4 , 5 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1 , 3 5 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef) 0 , 7 3

-(PL)
10

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = 10

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão



Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O STR25, DE FABRICAÇÃO DE JOSÉ WILSON ROCHA-ME ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0861-03-0580 NA CATEGORIA II COM EXPEDIÇÃO EM 30/07/2003 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE -17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

7 3 5 6 8 / D

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C E N T R O

BAIRRO

CIDADE

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G

UF

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2

FAX

E-MAIL

m a y r a @ v i a s a t n e t . c o M . b r

LOCAL

S T A R I T A D O S A P U C A I - M G

DATA - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3 0 / 0 8 / 2 0 1 1

CONFERE COM O ORIGINAL

3 0 AGO 2011

ASSINATURA

Mayra F. A. Gardim

ANEXO B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 AGO 2011

W

DECLARAÇÃO



Eu, David Mendes Barbosa, Brasileiro, Casado, Comerciante, inscrito no CPF nº 271.091.006-34, residente à Av. Dr. Mallard - 1070 - Centro, na cidade de Ponto Chique - MG, na condição de Presidente da Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

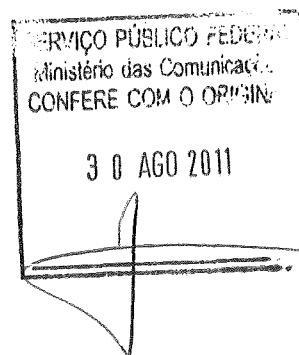
Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Ponto Chique - MG, 29 de março de 2011.

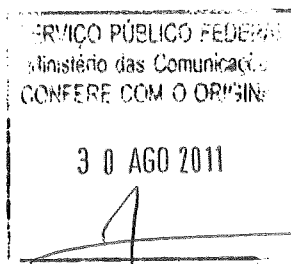
David Mendes Barbosa

Presidente - CPF:271.091.006-34

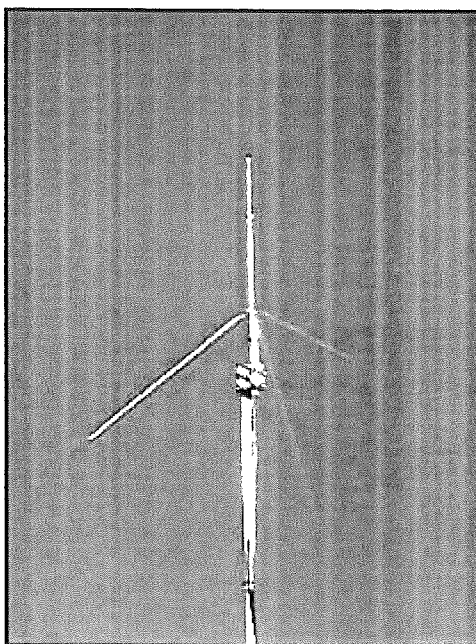




ANEXO C

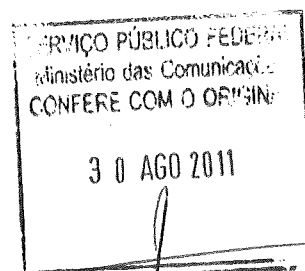


12



CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

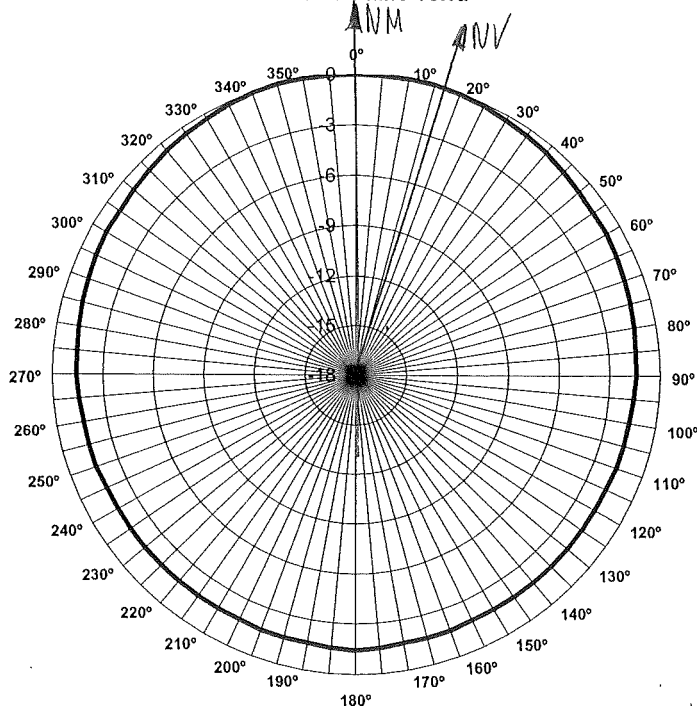


IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

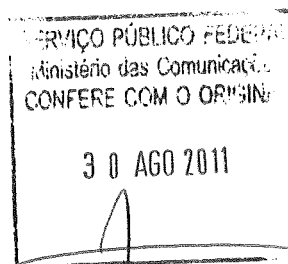


Diagrama de Irradiação
Antena Plano Terra


Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

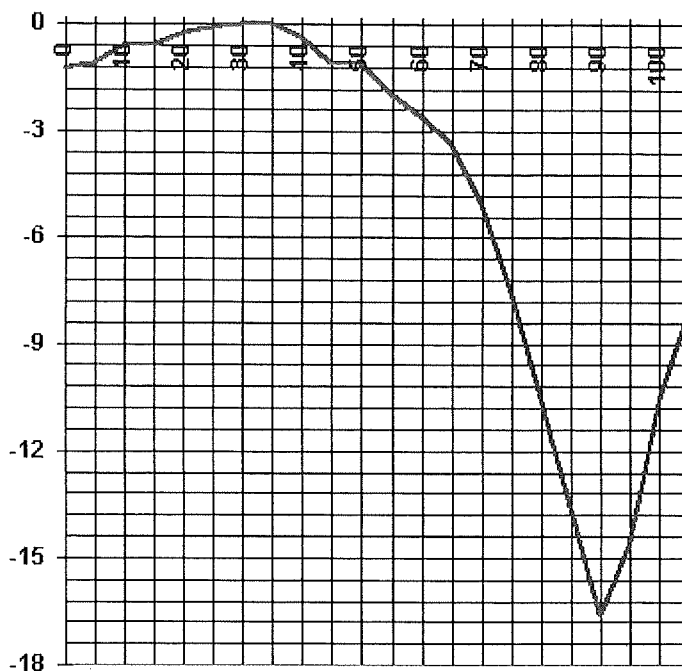


IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

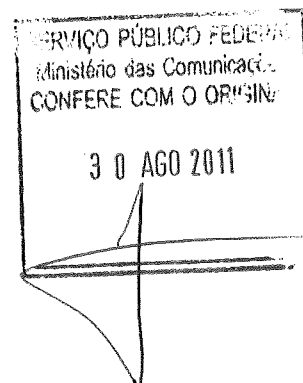
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

ANTENA PLANO TERRA 1/4"



Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

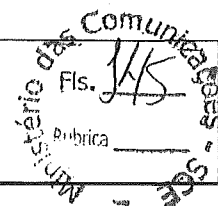


IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : José Wilson Rocha - EPP – Modelo : STR25



ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável internamente através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

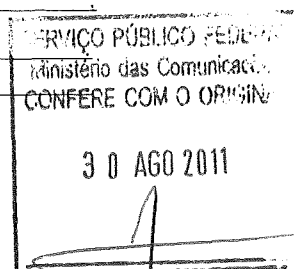
- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*
256KF8EHF
300KF8EWF
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;



1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

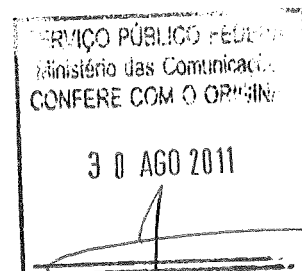
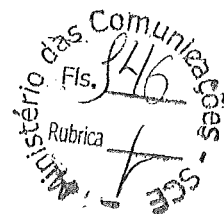
NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
Multímetro digital CIE 5125
Câmara Climática ROHM
Wattímetro BIRD - Mod. 43
Carga fantasma DENKI - RC 800/30



2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30

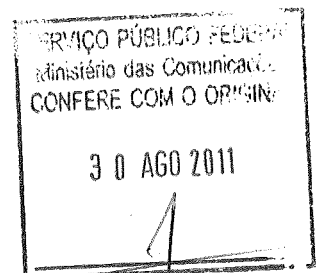
Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Multímetro Digital CIE 5125

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54



ell

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação $> \Delta f$ 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600\text{kHz}$ [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

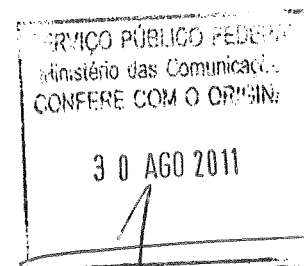
2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A



10

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Frequências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

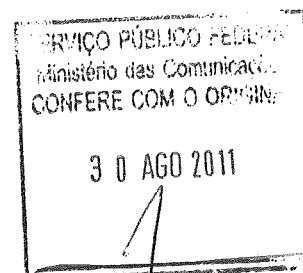
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$:	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 348
Rubrica



2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase.

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75 kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

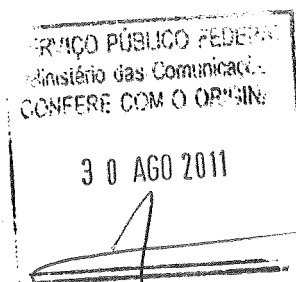
Analizador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90



(1)

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, *sem Pré-ênfase* .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

Ministério das Comunicações
Fls. 151
Rubrica

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, *com Pré-ênfase de 75 μ S*

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORGÃO
30 AGO 2011

10



2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Frequência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

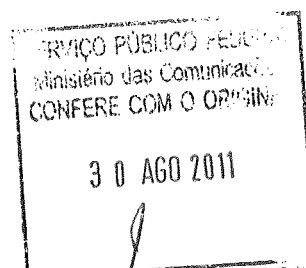
Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ - CMS-54



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 153
Rubrica /

ANEXO D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 AGO 2011

10

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Rubrica

1. SERVIÇO

Rádiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA

CNPJ : 10.913.378/0001-30

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua João Ramos - 329

Bairro : Centro

Cidade : Ponto Chique

UF : MG

CEP : 39328-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua João Ramos - 329

Bairro : Centro

Cidade : Ponto Chique

UF : MG

Coordenadas Geográficas : Latitude 16°37'58" S

Longitude : 45°03'47" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25W

Certificação : 0861-03-0580

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.

Modelo : PT 1/4

Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 20 m Altura da torre : 20m Altitude do local : 490m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,5 dB

Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

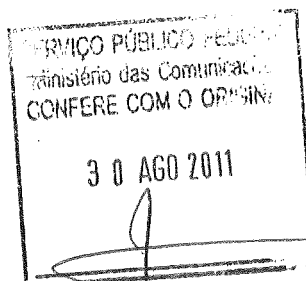
$ERP (dBk) = 10 \times \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS -
ABSFA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engª. Mayra F. Andrade Gardim
CREA 73.368/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
29 de março de 2011
Folha 01 de 03

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBu)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

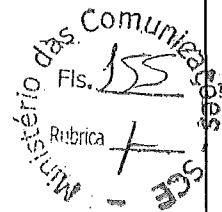
Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

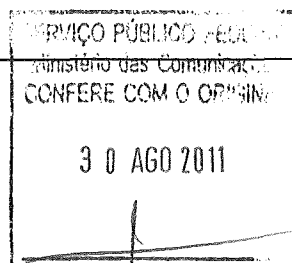
13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a . Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 29 de março de 2011 Folha 02 de 03
---	---	---



\\/// VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, sediada à Rua João Ramos - 329 – Bairro Centro, na cidade de Ponto Chique, no estado de Minas Gerais, de Coordenadas 16°37'58" S de latitude e 45°03'47" W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1

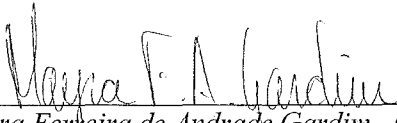
Declaro, ainda, a inexistência de aeródromo na localidade onde a emissora será instalada.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiuva - 213 Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG
CEP : 37.540-000 Telefone : (035) 3471 – 3272 Fax : (035) 3471 – 3272
E.mail : mayra@viasatnet.com.br


Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG – 29 de março de 2011

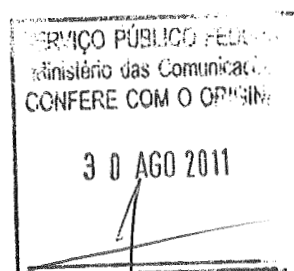
RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a Mayra F Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 29 de março de 2011
---	--	---

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011



ANEXO E



12



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

14201100000000064801

Fls. 158

Rubrica

RNP: 1404870237

Registro: 04.0.0000073568

Registro: 39035

1. Responsável Técnico

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA;

Empresa contratada:

VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-ABSFA

CNPJ: 10.913.378/0001-30

Logradouro: 1ª RUA JOÃO RAMOS

Nº: 000329

Cidade: PONTO CHIQUE

Bairro: CENTRO

CEP: 39328000

Contrato:

Celebrado em:

UF: MG

Valor: 1.577,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: 1ª RUA JOÃO RAMOS

Nº: 000329

Cidade: PONTO CHIQUE

Bairro: CENTRO

CEP: 39328000

UF: MG

Data de início: 29/03/2011 Previsão de término: 31/03/2011

Finalidade: OUTRO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-ABSFA

CNPJ: 10.913.378/0001-30

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

1.00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSÃO (FM) DE BAIXA POTÊNCIA (25W)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S.P. Sampaio de 2011

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: 1404870237

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FR CNPJ: 10.913.378/0001-30

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 29/03/2011

Valor Pago: 33,00

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.crea-mg.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

30 AGO 2011



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 0000000000061892



Cobrança / Títulos

A33J291705366376007
29/03/2011 17:11:36

29/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 17:11:34
087200872 0015
OUVIDORIA BB 0800 729 5678



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

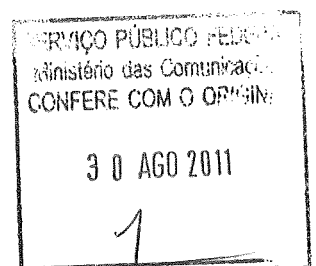
CLIENTE: VIASAT IND E COM LTDA
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 24.650-6
=====

BANCO DO BRASIL

00194586529000000000100061892212300000000003300
NR. DOCUMENTO 32.901
NOSSO NUMERO 61892
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 29/03/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00
=====

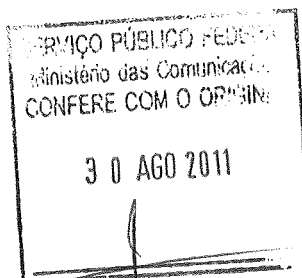
NR. AUTENTICACAO 6.D07.9DA.117.EE2.9BF

Transação efetuada com sucesso por: J2653547 RICARDO GALDIKS GARDIN.





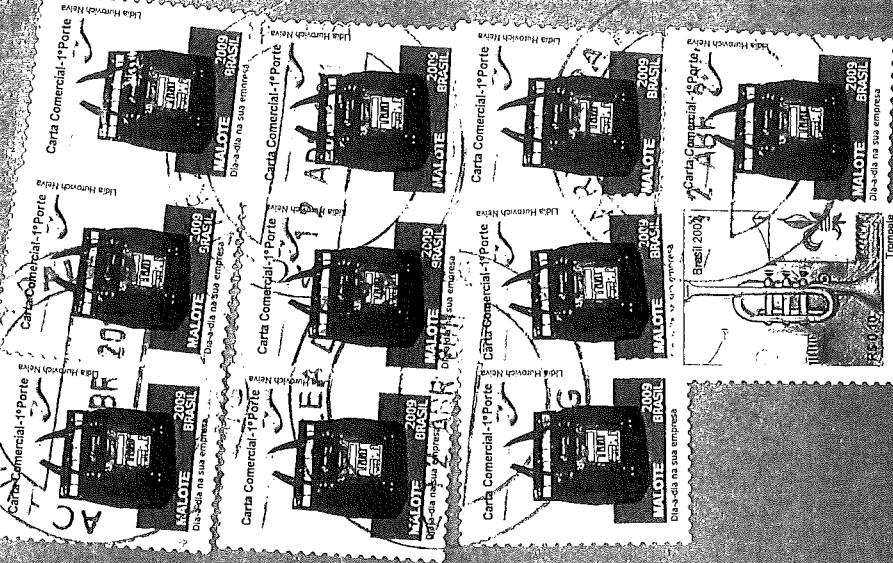
ANEXO F



Ministério das Comun.
Fls. 16
Rubrica F.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 AGO 2011

MERCANTIL DO BRASIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar - anexo Oeste - Sala 300
CEP 70044-9000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ PESO / WEIGHT (kg) 0,408
CORREIOS ☒ RJ 90376580 7 BR

0,408 kg

Ministério das Comunicações
Fls. 162
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORG. IN.
20 ABR 2011
30 AGO 2011

029172/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

1163
Jh

Identificação do Processo

Número: 53000.029172/09 Localidade/UF: Ponto Chique/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S3758	16S3750
Longitude	45W0347	45W0356

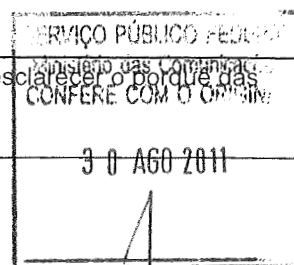
DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.36

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Dosreizão, 897		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Dosreizão, 897, Novo Horizonte		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua João ramos, 329-A, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a análise técnica, o processo não encontra-se instruído .A entidade deverá esclarecer o porque das mesmas coordenadas para endereços de instalações diferentes.		

Regina Aparecida Monteiro

Regina Aparecida Monteiro .



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6879 100 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 02/11/2010

Processo nº 53.000.029.172/09 Localidade: _____

Entidade: Inoc. Beneficiário S. Francisco de Assis - ABS FA

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .

(~~#~~) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Calcular as coordenadas iguais 8/ dos laus
di fronts

Brasília, 05/05/11

Analista responsável: [Assinatura]

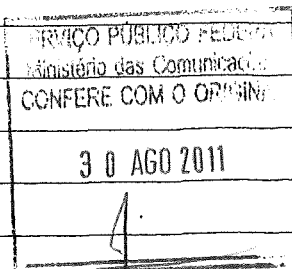
SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2592/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de maio de 2011.

Ao Senhor

DAVID MENDES BARBOSA

Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA

Rua João Ramos, nº 329, Centro

39328-000 - Ponto Chique -MG



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000029172/09**, na localidade de **Ponto Chique –MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar o que se segue:

Com a apresentação e análise do projeto técnico foi constatado no **FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS** o local de instalação do sistema irradiante à Rua João Ramos, nº 329, Centro com as coordenadas geográficas 16S3758 e 45W0347, ocorre que a interessada, quando selecionada ao serviço, informou o local de instalação à Rua Dosreizão, nº 897, Novo Horizonte, porém com as mesmas coordenadas geográficas acima citadas, ou seja, 16S3758 e 45W0347.

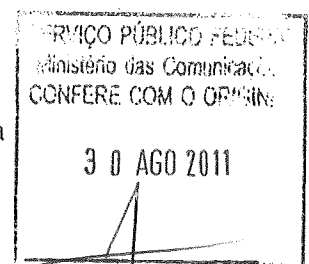
Assim, a entidade deverá esclarecer a **divergência** entre os endereços com as mesmas coordenadas geográficas, constando da declaração assinada pelo engenheiro projetista a confirmação das coordenadas geográficas reais da instalação, juntamente com o endereço correspondente.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunitária



CNPJ 10.913.378/00011-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - Isento

166

18.05.2011-08:45

2 - Fomos amparados pela Viasat, empresa elaboradora de Projetos Técnicos, situada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, os quais só puderam

24, 05, 11
Claude

SE 100

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABSFA

Rua João Ramos, 329 - A - Centro CEP 39328-000 – Ponto Chique – MG

CNPJ 10.913.378/00011-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - Isento

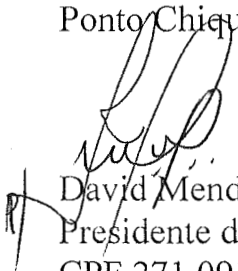


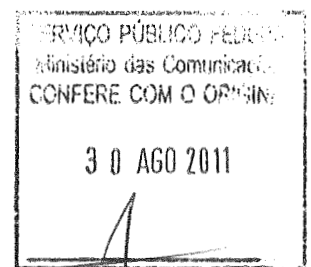
nos atender em Fevereiro/2011 e por se tratar de Associação Beneficente, sem recursos financeiros, não conseguimos em tempo hábil dispor dos recursos, cobrados pelos respectivos profissionais para nos atender, onde, cientes que não conseguiríamos cumprir o prazo solicitamos prorrogação junto ao Diretor de Outorga de Serviços, Mas... mesmo assim o referido projeto só ficou pronto em 30 de março de 2011, data em que a Empresa Viasat nos enviou para assinatura (conforme cópia AR em anexo).

3 – O referido Projeto foi enviado imediatamente ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, Dr. Carlos Alberto Freire Resende, sendo recebido em 18/04/2011 pelo Sr Ailton da Silva Pinho, Chefe da seção de Protocolo (substituto), conforme AR anexo. É com muito pesar que nossa comunidade recebe a notícia do indeferimento, pois existia uma rádio atuando aqui, clandestinamente, mas foi fechada pela polícia federal, todos estão na expectativa do funcionamento da ABSFA com efeitos legais.

Termos em que Pede e Espera Deferimento

Ponto Chique-MG., 09 de Maio de 2011.


David Mendes Barbosa
Presidente da ABSFA –
CPF 271.091.006-34



AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Ministério das Comunicações			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Esp. minist. Bloco R. 3. andar oeste 300			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70044-900	Brasília	DF	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO
[Assinatura] João da Silva Pinto Substituto		18/04/11	8 ABR 2011 DR/BSB
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		João da Silva Sousa Agente de Correios	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

7524uz03-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 AGO 2011



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RJ 90376580 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

12/04/2011

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AC U. DA PALMA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO
FRANCISCO DE ASSIS ABSEA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. DOUTOR MALLARD 1720
CENTRO

CIDADE / LOCALITÉ

Carzê da Palma

UF

MG

BRASIL

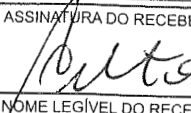
39260-000

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

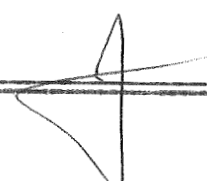
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MC. DEPTO. OUTORGA DE SERVIÇOS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "B"			
3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
70.044-900	BRASILIA	DF	BRASILIA
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 Ailton da Silva Pinho Chefe da Seção de Protocolo Substituto		22/01/10	22 JAN 2010
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Rosana Maria de Aguiar Agente de Correios Matrícula 8.142.522-1		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

7524u203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 30 AGO 2011 
--

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 20 JAN 2010	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		

SK 23810633 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR A.B.S.F.A.	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA JOÃO RAMOS 329-A	
	CIDADE / LOCALITÉ CENTRO	
	UF MG	BRASIL
	3 9 3 2 8 - 0 0 0	



ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

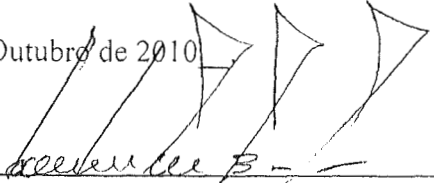
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5564/2010/DADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/09/2010_____

Processo nº: 53000029172/09

Local: Ponto Chique UF: MG

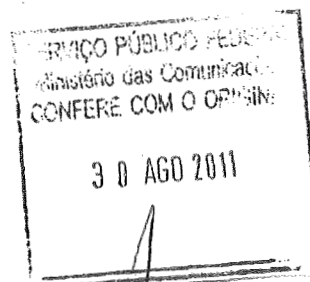
Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, solicito prorrogação de prazo por mais 60 (Sessenta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Ponto Chique/MG, 18 de Outubro de 2010


assinatura do representante da entidade

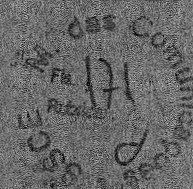
Nome do representante da entidade: David Mendes Barbosa
CPF: 271.091.006-34

Endereço para correspondência: Av. Dr Mallard, 1720, Centro na cidade de Varzea da Palma, Estado Minas Gerais, CEP39260-000,
Telefone para contato: 0XX-38-37311694;
Correio eletrônico (e-mail): ivelino@uai.com.br,



ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
RUA JOÃO RAMOS, 329 A - CENTRO - PONTO CHIQUE /MG
CEP 39328-000

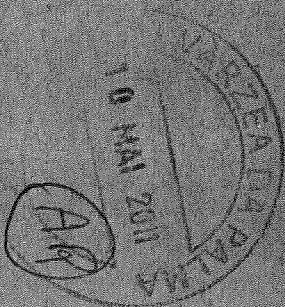
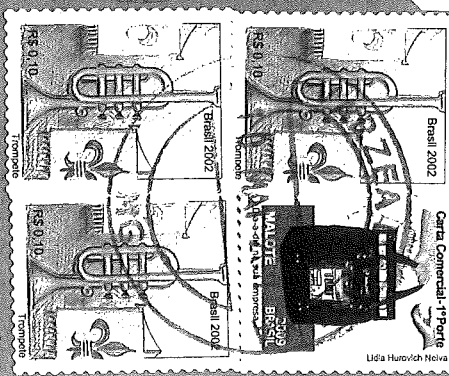
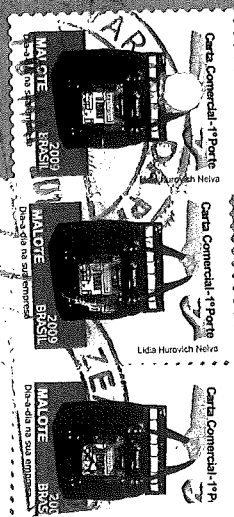
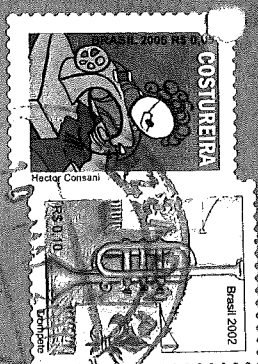


TRABALHO PÚBLICO - FOLHA 01
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

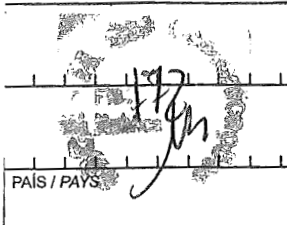
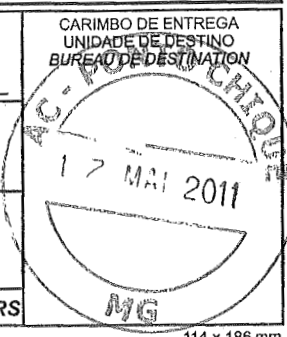
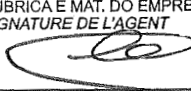
4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - Bloco "R" 3º Andar anexo oeste sala 300
CEP 70044-900 - BRASILIA/DF



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME DO RECEPTOR Of. 2592 /2011/ CGRC/DEOC/SCE - MC 53000.029172/09 DAVID MENDES BARBOSA ASS. BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS- ABSFA RUA JOAO RAMOS, Nº 329, CENTRO 39328-000 PONTO CHIQUE/MG		RE 
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION 		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 17/05/11	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Maria dos Reis Mendes Santos		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR M-7.458.063	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
ENLACE PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

 30 AGO 2011



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 92510941 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM
5 MAI 2011

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAÇÃO

1	2	3
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Set. 311
70044-900 - Brasília - DF
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

28 Exig

02

Santa Rita do Sapucaí - MG - 19 de maio de 2011.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Sr. Octávio Penna Pieranti



Assunto: Resposta ao Ofício nº 2592/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Proc: 53000.029172/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Prezado(a) Senhor(a),

53000 026585/2011-15

SEAPA/SCE

25/05/2011-09:15

Em resposta ao ofício mencionado acima, venho através desta, informar que ocorreu um erro quando do protocolo inicial do pedido da Associação Beneficente São Francisco de Assis-ABSFA. O local escolhido inicialmente para instalação da emissora foi a Rua Dosreizão - 897 - Novo Horizonte, em Ponto Chique-MG porém, como este local não poderia mais ser utilizado, foi escolhido um novo ou seja, na Rua João Ramos, 329 - Centro, e no qual foram medidas as coordenadas geográficas. Foi enviado ao Ministério das Comunicações o pedido inicial contendo uma divergência entre o endereço e as coordenadas correspondentes.

Na condição de responsável pela elaboração do projeto técnico da emissora, declaro que as coordenadas correspondentes ao local de instalação do sistema irradiante na Rua João Ramos, 329 - Centro, em Ponto Chique -MG, são latitude: 16°37'58" S e Longitude: 45°03'47"W.

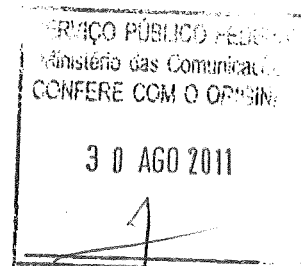
Certo de sua compreensão, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Mayra F. A. Gardim

Eng^a Mayra F. A. Gardim - CREA: 73568/D - MG

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73568/D



Rua Quintino Bocaiúva - 213 - Centro
CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

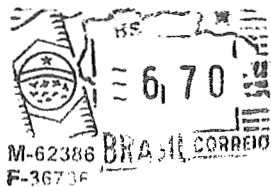
03/06/2011

Guariz

seco

6,70

REGISTRADA COM AR



MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ESPLANADA DOS MINISTERIOS
BLOCO R, ANEXO B, SALA 300
70044-900 BRASILIA/DF

53000.029 142/09

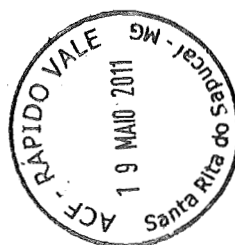
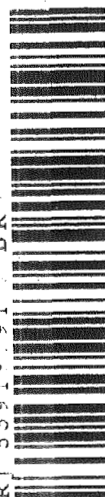
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

20

R1 53000.02917 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

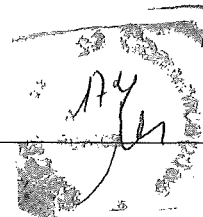
30 AGO 2011

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 213 - CENTRO
37540-000 SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.029172/09 Localidade/UF: Ponto Chique/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S3758	16S3750
Longitude	45W0347	45W0356

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.36

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Rua João Ramos, 329, Centro
2.1.	Endereço do Studio Rua João Ramos, 329, Centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

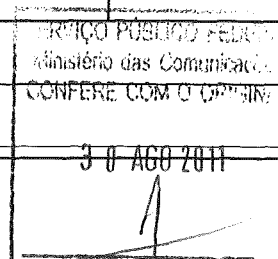
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? Não
----	---

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua João Ramos, 329, Centro
-----	--

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? Indeterminado
-----	--

12.	Conclusão da Análise
-----	----------------------

Em relação a análise técnica, o processo encontra-se instruído .



Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029172/09 Localidade/UF: Ponto Chique/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,00</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Fabricante: Ideal ind. e Com. de Ant. Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Modelo: PT - 1/4</td> <td style="width: 25%; border: none;"></td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal ind. e Com. de Ant. Ltda	c. Modelo: PT - 1/4	
a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal ind. e Com. de Ant. Ltda	c. Modelo: PT - 1/4					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 20,00	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: José Wilson Rocha</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: STR - 25</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2 H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0861-03-0580</td> </tr> </table>				a. Fabricante: José Wilson Rocha	b. Modelo: STR - 25	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0861-03-0580
a. Fabricante: José Wilson Rocha	b. Modelo: STR - 25	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0861-03-0580				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não				
16.	Conclusão da Análise						
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído							

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 176
W. R. Rodrigues
008 - 000

Identificação do Processo

Número: 53000.029172/09 Localidade/UF: Ponto Chique/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma: Associação				
2.	Requerimento de Solicitação? Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim				
Estatuto Social (Fls. 06 a 11), com alterações às fls. 86 e 87 - OK Ata de Fundação (Fls. 12 e 13), datada de 25/05/2009 - OK Ata de Eleição (Fl. 76), datada de 10/03/2010 - OK					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica				
A entidade não se situa em faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Contendo manifestações válidas. Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim				
Fls. 74 (Ponto Chique FM)					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim				
Fls. 14					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim				
Fls. 14					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? 30 AGO 2011 Sim				
Fl. 72					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 03 anos (art.12) Validade: 10/03/2013				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
David Mendes Barbosa	271.091.006-34	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Maria das Neves Mendes Santos	643.719.646-72	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Lelice de Araújo Barbosa	369.185.046-49	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento - Fls. 26

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

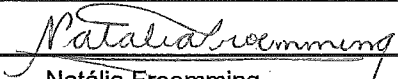
Número: 53000.029172/09 Localidade/UF: Ponto Chique/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Elenice de Araújo Pimenta	053.857.946-35	1ª Secretária	Sim	Sim	Sim
Cleide Rodrigues Santos	091.944.306-08	1ª Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Aparecida Lemos Costa	841.906.121-20	2ª Secretária	Sim	Sim	Sim
Edilene Vieira de Carvalho	034.381.416-12	2ª Tesoureira	Sim	Sim	Sim

Sede (Fls. 74) - Rua João Ramos, 329-A, Centro
Relação de associados - Fls. 25
Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 28
Declaração de vínculo - Fls. 14
Certidões criminais dos dirigentes - Fls. 103 a 116

13. Conclusão da Análise

Processo juridicamente regular e instruído.


Natália Froemming

(Analista)

Matrícula 1591485
Analista/Economista



6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dosreizão, n/ 897, Novo Horizonte, no município de Ponto Chique, estado de Minas Gerais, nf/CGRC

de coordenadas geográficas em 16°87'58"S de latitude e 45°03'47"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise, mediante solicitação datada de 24/006/2009.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas pelo que se depreende da memória do documento de folha 35, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas, porém novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo "Roteiro de Análise Técnica de RadCom" à fl. 174 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, cópia da Ata de Eleição dos membros da diretoria e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 94 a 173).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 137/138, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa na folha 175. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 173 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma

Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
David Mendes Barbosa	Diretor geral
Maria das Neves Mendes Santos	Diretora Administrativa
Lelice de Araújo Barbosa	Diretora de Operações
Elenice de Araújo Pimenta	1ª Secretária
Cleide Rodrigues Santos	1ª Tesoureira
Aparecida Lemos Costa	2ª Secretária
Edilene Vieira de Carvalho	2ª Tesoureira

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Rua João Ramos nº 329, Centro, município de Ponto Chique, estado de Minas Gerais;

IV. localização do **estúdio**: Rua João Ramos nº 329, Centro, município de Ponto Chique, estado de Minas Gerais;

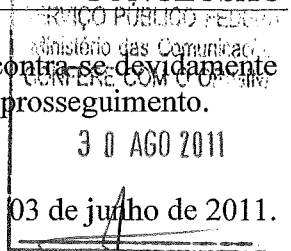
V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: 16°37'58"S de latitude e 45°03'47"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fl. 175, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” fls. 137 / 138, e que se referem à localização da estação.

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 03 de junho de 2011.

CONCLUSÃO



NATÁLIA FROEMMING

Analista / SIAPE: 1581465

Marcute 1581465

Analista/Economista

Brasília, 03 de junho de 2011.



REGINA APARECIDA MONTEIRO

Analista / Siapc: 1320958

Matr.: 1320958

Chefe de Serviço

de Radiodifusão Comunitária

SEMPARAC/GRAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

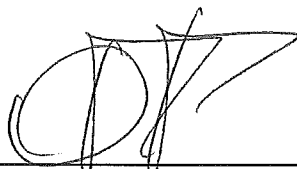
Brasília, 03 de junho de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.



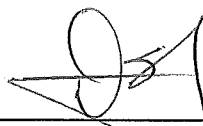
Brasília, 6 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de junho de 2011.

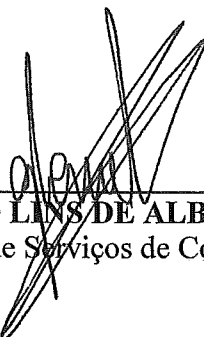


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo a Nota Técnica nº 0013/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de junho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

JF.

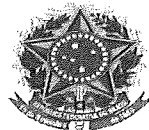
M. de Comunicações
Fig.: 179
Rúbrica: J.

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Ponto Chique	UF: MG
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA	
Nº DO PROCESSO: 53000.029172/2009	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 03 de junho de 2011. Responsável: <u>Natália Froemming</u> Natália Froemming Analista / Siape: 1581465	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 30 AGO 2011
--	---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 777/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.029172/2009.

INTERESSADO: Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Chique, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Porto Chique, Estado de Minas Gerais.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 1, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. No Art. 14, do Estatuto Social de fls. 6/13, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

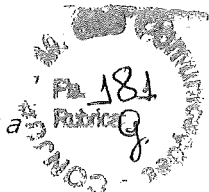
4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O OPINIONÁRIO

8 AGO 2011



b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

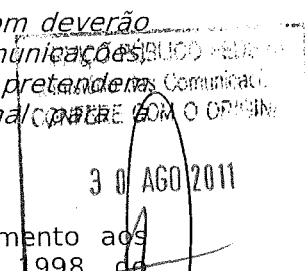
7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 122/135). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 100).

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”



10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 4 da Nota Técnica

Fl. 182
Rubrica

nº 13/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 177/178).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Nota Técnica nº 13/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 177/178).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado na Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 177/178).

15. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 122/135).

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fl. 100).

IV – DA CONCLUSÃO

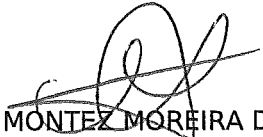
17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 14 de julho de 2011.


MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 AGO 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 1226/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.029172/2009.

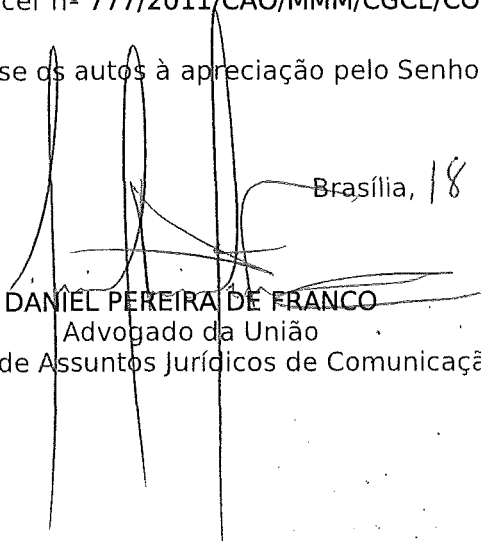
INTERESSADO: Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Chique, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 777/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

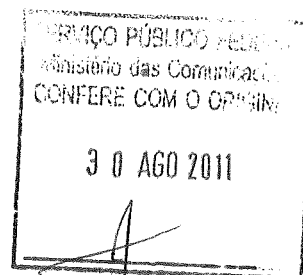
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 18 de julho de 2011.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO

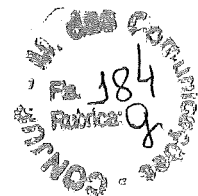
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 1227/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.029172/2009.

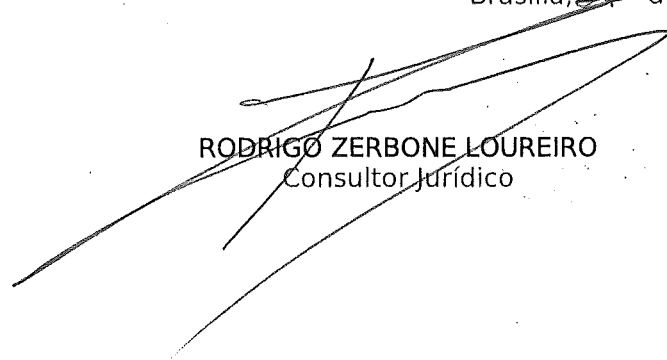
INTERESSADO: Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA.

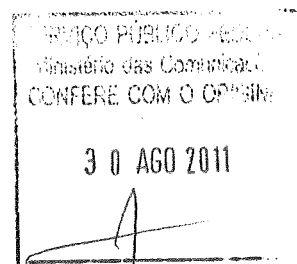
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Chique, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 1226/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 777/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 27 de JULHO de 2011.


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



PORTARIA Nº 339 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029172/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, com sede na Rua João Ramos, 329-A, Centro, Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

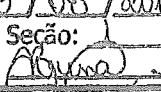
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º37'58"S e longitude em 45º03'47"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 23 / 08 / 2011	
Página: 28	Seção: 1
ANOTADO POR: 	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 339, de 17/08/2011, no Diário Oficial da União de 23/08/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABSFA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Ponto Chique / MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.029172/09**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 24 de agosto de 2011.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 24 de agosto de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 24 de agosto de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 57 /2011/GM-MC

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00695 2011

- 53000.023170/2010

MC 00696 2011

- 53000.022562/2009

MC 00697 2011

- 53000.065580/2007

MC 00698 2011

- 53000.014266/2007

MC 00699 2011

- 53000.029644/2009

MC 00700 2011

- 53000.029172/2009

MC 00701 2011

- 53000.030313/2009 16 volumes

MC 00702 2011

- 53000.008508/2006

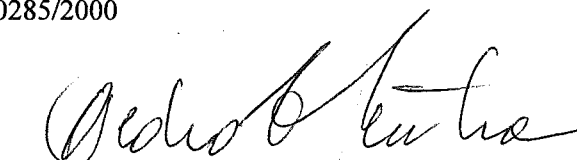
MC 00703 2011

- 53000.065791/2005

MC 00704 2011

- 53000.020160/2010 / 53830.000285/2000

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

Coordenador-Geral